



**SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de jaquetas
para os colaboradores da SURG.

Dt emissão: 10/6/2022 Dt abertura 24/6/2022



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 53/2022

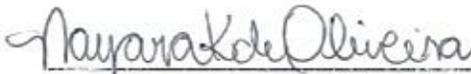
PREGÃO PRESENCIAL nº: 30/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG.

INTERESSADO: Departamento de Segurança do Trabalho.

Nesta data, autuei o presente processo no Departamento de Licitações, sob a numeração acima indicada, até a página de nº 68.

Em, 09 de junho de 2022.


Departamento de Licitações

NAYARA KAMINSKI DE OLIVEIRA



Requisição Preliminar n. 53/2022

1. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG.

2. **Motivação:** Justifica-se a contratação do objeto descrito nesta requisição pela necessidade de fornecimento de jaquetas de inverno aos colaboradores da SURG, item este considerado como de proteção individual, segundo as normas constantes na Cláusula Trigésima Sétima do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022.

Em muitas ocasiões, a execução de serviços pela SURG ocorre em locais abertos, sujeitos à exposição ao frio, inclusive com temperaturas negativas em alguns períodos, vento e chuva. Nessas condições, é importante que os funcionários estejam bem agasalhados para evitar o sofrimento decorrente de condições climáticas e malefícios à saúde.

Aliado às condições já descritas, temos a necessidade de padronização dos uniformes dos funcionários.

Os quantitativos, constantes da tabela abaixo detalhada foram estimados a partir da demanda utilizada nos exercícios anteriores e a quantidade prevista para os próximos 12 (doze) meses.

3. **Detalhamento dos produtos**

Item	Quant	Unid	Descrição detalhada
1	300	Unid	<p>JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Masculino</p> <p>Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola esporte; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frisos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a inscrição Padrão "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras arial e maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 8 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo.</p> <p>Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo microfibra impermeável, gramatura 215 gramas/m linear. O forro interno com 8 mm de fibra de acrílico, recoberta por tafetá e TNT, costurados em matelassê.</p> <p>Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras.</p> <p>Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras informações relevantes.</p> <p>Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.</p> <p>Tamanhos: As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins: P, M, G, GG, EG, EXG. e os tamanhos serão informados através de email à empresa vencedora.</p> <p>Amostra: A empresa vencedora deverá confeccionar uma japona de amostra para aprovação da administração da SURG, para posterior emissão da ordem de compra.</p>



2	100	Unid	<p>JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Feminino</p> <p>Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola esporte; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frisos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a Inscrição Padrão "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras arial e maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 8 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo.</p> <p>Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo microfibra impermeável, gramatura 215 gramas/m linear. O forro interno com 8 mm de fibra de acrílico, recoberta por tafetá e TNT, costurados em matelassê.</p> <p>Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras.</p> <p>Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes.</p> <p>Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.</p> <p>Tamanhos: As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins: P, M, G, GG, EG e EXG. E os tamanhos serão informados através de email à empresa vencedora.</p> <p>Amostra: A empresa vencedora deverá confeccionar uma japona de amostra para aprovação da administração da SURG, para posterior emissão da ordem de compra</p>
---	-----	------	--

4. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação da SURG, no endereço: Rua Afonso Botelho, n. 63 - Bairro Trianon, em Guarapuava, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da ordem de compras.

Guarapuava, 12 de maio de 2022.


IGRAZIANE LINBERGER
Departamento de Segurança do Trabalho



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, conforme descrição abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição detalhada
1	300	Unid	<p>JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Masculino</p> <p>Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola esporte; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frisos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a Inscrição Padrão "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras arial e maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 8 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo.</p> <p>Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo microfibra impermeável, gramatura 215 gramas/m linear. O forro interno com 8 mm de fibra de acrílico, recoberta por tafetá e TNT, costurados em matelassê.</p> <p>Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras.</p> <p>Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras informações relevantes.</p> <p>Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.</p> <p>Tamanhos: As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins: P, M, G, GG, EG, EXG. e os tamanhos serão informados através de email à empresa vencedora.</p> <p>Amostra: A empresa vencedora deverá confeccionar uma jaqueta de amostra para aprovação da administração da SURG, para posterior emissão da ordem de compra.</p>
2	100	Unid	<p>JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Feminino</p> <p>Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola esporte; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frisos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a Inscrição Padrão "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras arial e maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 8 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo.</p> <p>Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo microfibra impermeável, gramatura 215 gramas/m linear. O forro interno com 8 mm de fibra de acrílico, recoberta por tafetá e TNT, costurados em matelassê.</p> <p>Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar</p>



	<p>desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras.</p> <p>Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras informações relevantes.</p> <p>Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.</p> <p>Tamanhos: As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins: P, M, G, GG, EG e EXG. E os tamanhos serão informados através de email à empresa vencedora.</p> <p>Amostra: A empresa vencedora deverá confeccionar uma jaqueta de amostra para aprovação da administração da SURG, para posterior emissão da ordem de compra.</p>
--	---

1.2. AMOSTRAS/CORPO DE PROVA/LAUDO LABORATORIAL

O proponente vencedor do processo licitatório deverá apresentar, na sede da SURG, antes da assinatura do contrato/ata de registro de preços, uma amostra de cada item do objeto da licitação para verificação pelo Setor de Segurança do Trabalho.

A SURG irá disponibilizar o modelo a ser confeccionado. As numerações serão informadas no momento do envio da ordem de compras definitiva.

O prazo máximo para a entrega das amostras será de 10 (dez) dias, depois de declarada a vencedora.

As amostras serão analisadas pelo fiscal de contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, devendo ser emitido documento de aprovação ou desaprovação da amostra, neste caso, será convocada as demais participantes, na ordem de classificação, para apresentação das amostras.

O objeto somente será adjudicado definitivamente à licitante no caso da amostra estar de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer somente o produto compatível como aquele apresentado na fase de amostras.

Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição da amostra. A amostra ficará disponível para fins de confrontação com futuros objetos a serem recebidos.

2. MOTIVAÇÃO

Justifica-se a contratação do objeto descrito nesta requisição pela necessidade de fornecimento de jaquetas de inverno aos colaboradores da SURG, item este considerado como de proteção individual, segundo as normas constantes na Cláusula Trigésima Sétima do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022.

Em muitas ocasiões, a execução de serviços pela SURG ocorre em locais abertos, sujeitos à exposição ao frio, inclusive com temperaturas negativas em alguns períodos, vento e chuva. Nessas condições, é importante que os funcionários estejam bem agasalhados para evitar o sofrimento decorrente de condições climáticas e malefícios à saúde.

Aliado às condições já descritas, temos a necessidade de padronização dos uniformes dos funcionários.

Os quantitativos, constantes da tabela abaixo detalhada foram estimados a partir da demanda utilizada nos exercícios anteriores e a quantidade prevista para os próximos 12 (doze) meses.

2.1. EXISTÊNCIA DE CONTRATO VIGENTE

Não existe contrato ou ata de registro de preços vigente para o objeto pretendido.



2.2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com o art. 106, I e III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, o objeto em questão tem como característica a necessidade de contratação frequente e entrega parcelada, além disso, não é possível definir previamente e precisamente o quantitativo a ser demandado, por esta razão a quantidade é meramente estimada, daí a justificativa para realização em sistema de registro de preços, e conforme surja necessidade a SURG formalizará a contratação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de produto comum, nos termos do art. 3º, IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Os produtos deverão ser entregues na Rua Afonso Botelho, n. 63 - Bairro Trianon, em Guarapuava/PR - CEP 85012-030, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

A contratada deverá entregar as jaquetas em embalagens plásticas transparentes com a numeração e gênero (masculino/feminino) totalmente visível, isenta de restos de tecidos, sobras de fio ou defeitos da costura.

A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento, que especificará a quantidade.

A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega. A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos aqui dispostos.

A entrega do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações da SURG.

O transporte, carga e descarga, e todas as despesas necessárias à finalização da entrega correrão por conta do fornecedor.

5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 88.467,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais).

O valor total estimado da aquisição dos produtos foi baseado na média aritmética dos orçamentos apresentados, calculados no Mapa de Pesquisa de Preços, em conformidade com os critérios abaixo informados.

5.1. JUSTIFICATIVA REFERENTE AO PREÇO DE REFERÊNCIA

Está anexa ao presente Termo de Referência a cotação dos preços elaborada em conformidade com o art. 17 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG - RILCC, os quais foram obtidos junto ao mercado do ramo de atividade do objeto e junto ao sistema do Banco de Preços. Não foi possível selecionar seguramente



itens com descrições iguais/semelhantes às definidas pelo setor requisitante junto ao Painel de Preços. Para composição da média, foi desconsiderado o orçamento que apresentou preços excessivamente elevados quando, comparativamente, verificada grande variação com os valores apresentados pelos demais concorrentes.

6. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Das empresas pesquisadas, das quais se obteve orçamentos, constatou-se que todas se tratam de ME/EPP, totalizando 05 (cinco).

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- Receber provisoriamente o material;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Em conformidade com a Portaria n. 02/2022, fica designada Gestora das contratações a Sra. Jorgete Lacerda e fiscal o Sr. Igraziane Limberger.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento.

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, a qual deve indicar a quantidade fornecida, a descrição do produto, o valor unitário e total, o número da licitação e da ata/contrato/ordem de fornecimento.

A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Contratos da SURG, pelo e-mail contratos.jorgete@surg.com.br, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

É dever da contratada certificar-se de que a nota fiscal foi recebida pelo Departamento de Gestão de Contratos. A SURG não se responsabiliza por notas fiscais que sejam entregues por outra forma que não por e-mail.

12. VIGÊNCIA DA ATA / CONTRATO

A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. A gestão será realizada mediante ordem de fornecimento.

Guarapuava, 24 de maio de 2022.

Termo de referência elaborado por: DAYANE CORDEIRO Departamento de Compras	Com auxílio e informações repassados pela área solicitante: IGRAZIANE LIMBERGER Departamento de Segurança do Trabalho
--	---

orçamento jaquetas

De Virtual Serigrafia Djair <virtualseigrafia@hotmail.com>
Para comprasdayane@surg.com.br <comprasdayane@surg.com.br>
Data 16/05/2022 17:16

 ORÇAMENTO JAQUETAS SURG (1).pdf (~427 KB)

boa tarde

favor enviar edital assim que tiver pronto por favor

<http://www.virtualseigrafia.com.br>

(42) 3624-0807

WhatsApp: (42) 9 9967-8069

Att: Djair



11





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

12

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.338.038/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2008
NOME EMPRESARIAL DEJAIR LUIS NAHORNY		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIRTUAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROFESSORA LEONIDIA	NÚMERO 859	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.010-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3624-0807/ (42) 9967-8069	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2022 às 08:02:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



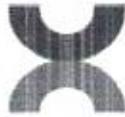
SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

13

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA:ROSENELI KOTK BALCOTA
CNPJ: 32.549.815/0001-10
ENDEREÇO: Rua Saldanha Marinho, 1362 - Centro, em Guarapuava/PR
E-MAIL: kotkroseneli@gmail.com
TELEFONE: 042-3623-5589
NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONTATO: ROSENELI

Item	Quant	Unid	Descrição detalhada	Valor unitário
1	300	Pç	<p>JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Masculino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola esporte; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frizos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a Inscrição Padrão "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras arial e maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 8 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo.</p> <p>Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo microfibra impermeável, gramatura 215 gramas/m linear. O forro interno com 8 mm de fibra de acrílico, recoberta por tafetá e TNT, costurados em matelassê.</p> <p>Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras.</p> <p>Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social). No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras informações relevantes.</p> <p>Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.</p> <p>Tamanhos: As jaquetas serão confeccionadas com dimensões</p>	R\$ 240,00



			proporcionais aos manequins: P, M, G, GG, EG, EXG e os tamanhos serão informados através de email à empresa vencedora. Amostra: A empresa vencedora deverá confeccionar uma japona de amostra para aprovação da administração da SURG, para posterior emissão da ordem de compra.	
2	100	Pç	JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Feminino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola esporte; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frisos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a inscrição Padrão "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras arial e maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 8 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo. Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo microfibra impermeável, gramatura 215 gramas/m linear. O forro interno com 8 mm de fibra de acrílico, recoberta por tafetá e TNT, costurados em matelassê. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras informações relevantes. Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Tamanhos: As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins: P, M, G, GG, EG e EXG. E os tamanhos serão informados através de email à empresa vencedora. Amostra: A empresa vencedora deverá confeccionar uma japona de amostra para aprovação da administração da SURG, para posterior emissão da ordem de compra.	R\$ 240,00

Guarapuava, 19 de maio de 2022.

Rozeneli K. Bobato

Assinatura do responsável e carimbo da empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.549.815/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2019
NOME EMPRESARIAL ROSENELI KOTK BALCOTA 06214330988		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANGELIS CONFECÇÕES	FORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO	NÚMERO 1362	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 85.010-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9967-6699	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2022 às 10:41:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



J & S UNIFORMES

Razão: PEDOT & MARTINS LTDA ME
Endereço: RUA PROFESSOR BECKER Nº: 108
Bairro: ALTO DA XV
Cidade: Guarapuava - PR
e-mail: jsuniformescorporativos@gmail.com
Vendedor: Solange Pedot Martins

CEP: 85.065-030
Fone: (42)36239297 /
CNPJ: 00.530.325/0001-86
Data: 19/05/2022 15:32:26

16



Orçamento Nº: 77

Não é um documento fiscal

Informações do Cliente:

Código: 72	Fone:
Razão: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	A/C:
Endereço: RUA AFONSO BOTELHO Nº: 63	Compl.:
Bairro: TRIANON	CEP: 85.012-030
Cidade: Guarapuava - PR	IE: ISENTO
e-mail:	CNPJ: 75.646.273/0001-07

Descrição dos Itens:

Ref.	Produto/Serviço	UN	Qtde	Preço Un	Total \$
CSMLM-01	JAQUETA BORDADO COM VIES MANGA LONGA -	UN	300	175,00	52.500,00
Validade: 10 DIAS		Prazo: 00		Total itens: 300	
					52.500,00



Assinatura do cliente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.530.325/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/1995
NOME EMPRESARIAL PEDOT & MARTINS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J & S ACABAMENTOS	FORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROF. BECKER	NÚMERO 108	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.065-030	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2022 às 10:42:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Relatório de Cotação: Jaquetas

Pesquisa realizada em 19/05/2022 16:49:47

Revisão realizada em dia 20/05/2022 às 16:09:47 (R#: 151.32.22.00)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021:

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 no Artigo 9º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que registre, III - o método matemático aplicado para a obtenção do preço estimado."

Item 1: jaqueta masculina

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1/4	1	R\$ 229,67 (un)	-	R\$ 229,67	R\$ 229,67	
Preço Compra Governamentais	Orgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF			Nº Pregão: 0601/2022-01/02	15/09/2021	R\$ 229,67
Valor Unitário						R\$ 229,67
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 229,67		Média dos Preços Obtidos: R\$ 229,67		
				Valor Global	R\$ 229,67	

Detalhamento dos Itens

Item 1: jaqueta masculina

Preço Estimado: R\$ 229,67 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 229,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 229,67

Quantidade	Descrição	Observação
1/4 (un)	jaqueta masculina	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 229,67
Art. 9º da IN 65 de 07 de julho de 2021		
Orgão	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Data: 15/09/2021 09:00
		Modalidade: Preço Eletrônico
		CRP: 034
		Identificação: Pregão 0601/2022-01/02
		Licitação: 1/2

19V

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças de uniformes profissionais, seus complementos e de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o pessoal variado para uso dos servidores da Agência Nacional de Mineração - ANM que atuam nas ações de fiscalização de campo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: Jaqueta masculina - JAQUETA FISCALIZAÇÃO MASCULINA - CAPUZ E RECHAMENTO COM ZÍPER - AZUL, tecido: poliéster, poliamida, microfibrã e/ou elastano que proporcione resistência à peça, conforto térmico e proteção contra chuva e vento; gravatura mínima: 210 g/m2; tratamento: resistente ou repelente à água e resistente à cor; azul escuro - Pantone 5395 C; forro: 100% poliéster, gramatura mínima 160 g/m2; cor preta; com capuz, gola alta, retangular dupla, botões arredondados; mangas e longa na cor do tecido, punho de tecido canelado (algodão - elastano); freio - simétrica, com laterais retas; 2 bolsos embutidos inclinados; bolso de peito fixado no peitoral esquerdo; costas: simétricas, com laterais retas; costurados em tecido canelado (algodão - elastano) com 80mm; fecho: zíper - elastano e plástico: 100% poliéster, na mesma cor do tecido; etiqueta: fixada no lado permanente e indelevel na parte interna, contendo o tamanho do peça, recomendação de instrução de lavagem e conservação, a certificação do fabricante, C.M.P.I, país de origem e composição da matéria-prima; embalagem para acondicionamento individual da peça. A parte externa deve conter identificação do modelo e tamanho. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.

CatMat: 19798 - JAQUETA MASCULINA, JAQUETA MASCULINA

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.181.930/0001-00 * VENCEDOR *	VR BOFAS E UNIFORMES EIRELI	R\$ 200,00
08.055.884/0001-00	VOZANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 204,00
22.124.337/0001-43	BUI MANUFATURAS TEXTIL - EIRELI	R\$ 290,00
27.566.202/0001-02	ELBE LIMA DES ENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	R\$ 294,00



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Beteiro, 63 Bairro Triunfo
CNPJ 75.646.273/0001-37

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES - ME
CNPJ: 31.937.796/0001-37
ENDEREÇO: FRANCISCO DELLÉ, Nº 18 - CENTRO PINHÃO - PR
E-MAIL: oasispinhao@hotmail.com
TELEFONE: (42) 99829-2365
NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONTATO: DANIEL CAMARGO

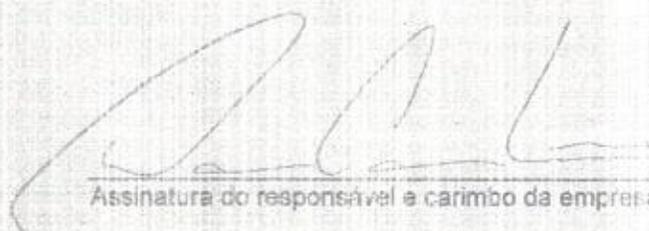
Item	Quant	Unid	Descrição detalhada	Valor unitário
1	300	Pçs	<p>JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEÁVEL - modelo Masculino</p> <p>Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, sendo impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos, gola esporte; mangas comandas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frisos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a inscrição "Pacião "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras Arial e maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 8 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo.</p> <p>Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo microfibra impermeável, gramatura 215 gramas/m linear. O forro interno com 5 mm de fibra de acrílico, recoberta por tafelá e TNT, costurados em malha assé.</p> <p>Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados. As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras.</p> <p>Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiquetas (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras informações relevantes.</p> <p>Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.</p> <p>Tamanhos: As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins: P, M, G, GG, EC, EXG, e os tamanhos serão informados através de e-mail à empresa vencedora.</p> <p>Amostra: A empresa vencedora deverá confeccionar uma jaqueta de amostra para aprovação da administração da SURG, para posterior emissão da ordem de compra.</p>	R\$ 280,00



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Triunfo
CNPJ 75.616.273/0001-07

2	100	Pç	<p>JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Feminino</p> <p>Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibrã 100% poliéster tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos, gola esporte, mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois trios (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a inscrição Padrão "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 11 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo.</p> <p>Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo microfibrã impermeável, gramatura 215 gramas/m linear. O forro interno com 8 mm de fibra de acrílico, recoberta por tafetã e TNT, costurados em malhassã.</p> <p>Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados. As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras.</p> <p>Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso de etiqueta constar CNPJ e origem da indústria; Número (tamanho de manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento de peça; Outras informações relevantes.</p> <p>Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.</p> <p>Tamanhos: As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins: P, M, G, GG, EG e EXG. E os tamanhos serão informados através de email à empresa vencedora.</p> <p>Amostra: A empresa vencedora deverá confeccionar uma jaqueta de amostra para aprovação da administração da SURG, para posterior emissão da ordem de compra.</p>	R\$280,00
---	-----	----	--	-----------

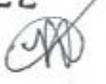
PINHÃO, 20 de MAIO de 2022



Assinatura do responsável e carimbo da empresa

 **Máxis** Malharia e Confeccões
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES
CNPJ 11937796/0001-37

RE: Solicitação de Orçamento Jaquetas

22


De Malharia Oásis <oasispinhao@hotmail.com>
Para comprasdayane@surg.com.br <comprasdayane@surg.com.br>
Data 20/05/2022 09:18

 SURG 1.jpeg (~1,0 MB)  SURG 2.jpeg (~1,2 MB)

Bom dia!
Segue em anexo orçamento solicitado.

Att.
Daniel Camargo



DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFEÇÕES
CNPJ: 31.937.796/0001-37
R. Francisco Dellé - Centro
CEP: 85170-000 - Pinhão-PR
☎(42)3677-3236

De: comprasdayane@surg.com.br <comprasdayane@surg.com.br>
Enviado: quinta-feira, 19 de maio de 2022 14:38
Para: malharia oasis <oasispinhao@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento Jaquetas

Bom tarde
Solicito orçamento para fornecimento de jaquetas corporativas, conforme descritivo em anexo.
Favor enviar orçamento formalizado e assinado.

Att.,
--
JAYANE CORDEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG
CNPJ N. 75.646.273/0001-07
RUA AFONSO BOTELHO, N. 63 - BAIRRO TRIANON - CEP 85812-330 - GUARAPUAVA/PR
TEL. (42)3630-0500

SURG 1.jpeg

-1,0 MB



SURG 2.jpeg

-1,2 MB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.937.796/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTÉ ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R FRANCISCO DELLE	NÚMERO 18	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3677-3963
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2022 às 10:11:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Compra Pesquisa No.....: 53 / 2022

24

Condição de Pagamento.....: 15o (decimo quinto) dia util do mes subsequente
 Validade da Proposta Pesquisa.....: 60 dias
 Prazo de Execução.....: 12 meses

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
549	DEJAIR LUIS NAHORNY - ME	10.338.038/0001-22
354	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07.797.967/0001-95
548	PEDOT E MARTINS LTDA	00.530.325/0001-86
819	ROSENELI KOTK Balcota 06214330988	32.549.815/0001-10

Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
Unid.Med.	Quantidade	Quantidade
Descricao	Valor Total	Valor Total
	Marca	Marca
	Prazo	Prazo
0001/0001	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	PEDOT E MARTINS LTDA
Quantidade 300,0000	Valor Unitario 229,6700	Valor Unitario 175,0000
UNID	Quantidade 300,0000	Quantidade 300,0000
JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL	Valor Total 68.901,00	Valor Total 52.500,00
	12 meses	12 meses
	DEJAIR LUIS NAHORNY - ME	ROSENELI KOTK Balcota 06214330988
	Valor Unitario 240,0000	Valor Unitario 240,0000
	Quantidade 300,0000	Quantidade 300,0000
	Valor Total 72.000,00	Valor Total 72.000,00
	12 meses	12 meses
0001/0002	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	PEDOT E MARTINS LTDA
Quantidade 100,0000	Valor Unitario 229,6700	Valor Unitario 175,0000
UNID	Quantidade 100,0000	Quantidade 100,0000
JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL	Valor Total 22.967,00	Valor Total 17.500,00
	12 meses	12 meses
	DEJAIR LUIS NAHORNY - ME	ROSENELI KOTK Balcota 06214330988
	Valor Unitario 240,0000	Valor Unitario 240,0000
	Quantidade 100,0000	Quantidade 100,0000
	Valor Total 24.000,00	Valor Total 24.000,00
	12 meses	12 meses

Sugestão por Preço Médio

Lote/Item	Descricao	Unid. Medida	Valor Medio	Valor Total	Quantidade de Propostas
0001/0001	JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVE	UNIDADE	221,1675	66.350,25	4,0000
0001/0002	JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVE	UNIDADE	221,1675	22.116,75	4,0000
Total do Lote: 1				88.467,00	
Total da Proposta:				88.467,00	

SURG companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava

DAYANE CORDEIRO
DEPTO. DE COMPRAS



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

PREVISÃO DE RECEITA/FATURAMENTO

Requisição Preliminar nº 053/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG.

Declaramos para os devidos fins existir **previsão de receita/faturamento** (valor que se espera faturar e receber num determinado período) para atender ao objeto em epígrafe, conforme consta em contrato de prestação de serviços nº 139/2021 entre a SURG e a Prefeitura Municipal de Guarapuava.

Guarapuava, 26 de Maio de 2022.



BRUNA VANESSA PORTELLA

Contabilidade



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO
EXERCÍCIO DE 2021

Aos quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e um, às 18h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Acir Ribeiro Queiroz, Edenilson Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro, Nilten Cesar dos Santos, Valdeney Jorge Domingues da Silva, Sandro Alex Russo Valera e Halmunth Fagner Goba Brandtner, para deliberarem sobre o seguinte: a) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foi reeleito para preencher o cargo de Diretor Administrativo da SURG o Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner e para Diretor Técnico o Sr. Sandro Alex Russo Valera. b) Ficando desta forma a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua C, nº 259/Apto 202, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.771.629-3 (PR) e CPF nº 057.836.209-04; **DIRETOR TÉCNICO Sr. Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Carlos Gonçalves de Siqueira, 157, Santana, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72 e Registro no CREA nº PR-30592/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

Halmunth Fagner Goba Brandtner

Diretor Administrativo

Antônio Carlos Santos Alves

Edenilson Antonio Pires

Valdeney Jorge Domingues da Silva

Guarapuava, 04 de Janeiro de 2021

Sandro Alex Russo Valera

Diretor Técnico

Acir Ribeiro Queiroz

Shaylane Stavinski Ribeiro

Nilten Cesar dos Santos

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

(Extratos nos termos do artigo 130, parágrafo 3º da Lei 6.404/76, lavrada na folha 148 do livro de Atas das Assembleias Gerais nº 01 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 69.8906 em data de 12 de junho de 1972). **LOCAL:** Rua Afonso Botelho, 63 Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. **DIA E HORA:** 04 de Janeiro de 2021, às 17h00min (dezesete horas). **QUÓRUM:** 100,00% (Cem por cento). **CONSTITUIÇÃO DA MESA:** Presidente: Doraci Senger Luy, pelo Município de Guarapuava, Halmunth Fagner Goba Brandtner, Diretor Administrativo da SURG e secretário: Paulo Cesar Tracz. **ORDEM DO DIA:** I – Eleição do Conselho de Administração; II – Eleição do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** I) Conforme artigo 12º do Estatuto Social, o Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada da Companhia, será composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, a critério da Assembléia Geral, todos acionistas por ela eleitos e destituíveis a qualquer momento, dessa forma fica deliberado para compor o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, foram reeleitos**, os senhores: **membros efetivos:** Acir Ribeiro de Queiroz, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado a Rua das Limeiras, 185 Bairro Bonsucesso, Guarapuava – Paraná, portador da Identidade Civil RG nº 3.189.880-2 SSP/PR e CPF nº 340.829.569-72; Antonio Carlos Santos Alves, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Cinco de Outubro, 1213 Trianon, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 620.359-0 SSP/PR e CPF nº 167.830.009-82; Fredelson Antonio Pires, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1246 Centro, Guarapuava, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.563.723-0 SSP/PR e CPF nº 926.028.869-04; Shaylane Stavinski Ribeiro, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Becker, 3290 Apto 103, Santa Cruz, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.429.043-4 SESP/PR e CPF nº 066.028.209-27; Valdeney Jorge Domingues da Silva, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Padre Chagas, 2538, Centro, Guarapuava, Paraná, portador da identidade Civil RG nº 2.042.797-3 SESP/PR e CPF nº 288.212.629-87; Nilton Cesar dos Santos, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Das Palmeiras, 154, Bairro Industrial, Guarapuava - Paraná, portador da identidade Civil RG nº 7.635.323-9 SESP/PR e CPF nº 019.403.919-62. II) Conforme artigo 24º do Estatuto Social, A Companhia terá em funcionamento permanente, um Conselho Fiscal composto de três membros e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral dessa forma foi deliberado para compor o **CONSELHO FISCAL, foram reeleitos**, membros efetivos, os senhores: José Jacir Queiróz, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Travessa Dr. Murici, 35 Alto da XV, Guarapuava, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.025.582 SSP/PR e CPF nº 412.029.379-34; Paulo Sérgio Syritiuk, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua João Padleski, 14 Santana, Guarapuava, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.100.822-9 SSP/PR e CPF nº 604.164.599-00; Adão Alcione Monteiro, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, 31 Trianon, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 928.116-9 SSP/PR e CPF nº 177.270.659-00; **membros suplentes:** respectivamente: José Valdir Ribeiro, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Otto Rickli, 214 São Cristóvão, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.101.690-8 SSP/PR e CPF nº 495.630.769-15; Flávio Alexandre, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua João Padleski, 233 Santana, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 17.693.618-X e CPF nº 080.289.538-11,0, todos enquadrados nos requisitos estabelecidos nos artigos da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia. **ACIONISTAS PRESENTES:** Doraci Senger Luy, pelo Município de Guarapuava, Halmunth Fagner Goba Brandtner pela SURG, Acir Ribeiro de Queiroz, Antonio Carlos Santos Alves, Edelson Antonio Pires, Nilton Cesar dos Santos, Shaylane Stavinski Ribeiro e Valdeney Jorge Domingues da Silva. **CERTIDÃO:** Certifico que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada na folha 144 do livro de Atas das Assembleias Gerais da SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 69.8906 em 12 de Junho de 1972. Guarapuava., 04 de Janeiro de 2021, Doraci Senger Luy – Presidente, Halmunth Fagner Goba Brandtner, Acir Ribeiro de Queiroz, Antonio Carlos Santos Alves, Edelson Antonio Pires, Nilton Cesar dos Santos, Shaylane Stavinski Ribeiro, Valdeney Jorge Domingues da Silva, Adão Alcione Monteiro, José Valdir Ribeiro, Paulo Sérgio Syritiuk.

4683/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Paulo Roberto Pereira, CPF nº 637.851.456-91 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Tratamento e/ou Disposição Final de Resíduos Sólidos instalada Bairro dos Macacos, S/N, Bairro - Barboza, Siqueira Campos, Paraná.

4450/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

José Carlos Pontarolo torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Extração de Saibro instalada Localidade de Boa Vista, S/N, Zona Rural, Guamiranga / PR.

44528/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

A EMPRESA GOMES E SANTOS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/Pr., a Renovação da Licença Simplificada para Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2021

Aos quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e um, às 18h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Acir Ribeiro Queiroz, Edelson Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro, Nilton Cesar dos Santos, Valdeney Jorge Domingues da Silva, Sandro Alex Russo Valera e Halmunth Fagner Goba Brandtner, para deliberarem sobre o seguinte: a) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foi reeleito para preencher o cargo de Diretor Administrativo da SURG o Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner e para Diretor Técnico o Sr. Sandro Alex Russo Valera. b) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua C, nº 259/Apto 202, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.771.629-3 (PR) e CPF nº 057.836.209-04; **DIRETOR TÉCNICO Sr. Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Carlos Gonçalves de Siqueira, 152, Santana, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72 e Registro no CREA nº PR-30592/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Guarapuava., 04 de Janeiro de 2021. Halmunth Fagner Goba Brandtner, Sandro Alex Russo Valera, Antonio Carlos Santos Alves, Acir Ribeiro Queiroz, Edelson Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro, Valdeney Jorge Domingues da Silva, Nilton Cesar dos Santos.

4543/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
A EMPRESA GOMES E SANTOS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/Pr., a Licença Simplificada para Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Nº83/2018 a ser implantada sito à Rua RIO PURUS, 802 bairro Weissópolis, município de Pinhais/PR.

4825/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
A AS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS - FIRELLI torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/Pr., a Licença Simplificada para Comércio atacadista de papel e papéis em bruto, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio atacadista de embalagens, a ser implantada sito à Rua Cruzeiro do sul, 1102, bairro Emiliano Fernet, município de Pinhais/PR.

4817/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
A LORIVAL MOREIRA COSTA ME, CNPJ 13.621.042/0001-91, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/Pr., a Licença Simplificada para 21.04-7-00 - Fabricação de colchões, a ser implantada sito à R RIO TINGUI, nº 60, bairro Weissópolis, município de Pinhais/PR.

4812/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

José Carlos Pontarolo torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Extração de Saibro instalada Localidade de Boa Vista, S/N, Zona Rural, Guamiranga / PR.

44529/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
PEDRO MACIESKI torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada



PORTARIA Nº 1/2022

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio de pregões bem como Presidente e Comissão Permanente de Licitação.

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o sr. Paulo Cezar Tracz, para exercer, cumulativamente, as atribuições de Pregoeiro Titular, nos pregões presenciais e eletrônicos, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da SURG.

Art. 2º - Nomear sra. Leiliane Aparecida Santos Gaspar, para exercer cumulativamente, as atribuições de Pregoeira Substituta, nos pregões presenciais e eletrônicos, e Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação - CPL da SURG.

Parágrafo Único - A presidente e pregoeira substituta, nomeada nos termos deste artigo, conforme necessidade, poderá atuar, com a equipe de apoio, nas licitações, dispensas e pregões em que não estiver operando como titular, o que será designado na ata de sessão.

Art. 3º - Nomear os senhores Felipe Veroni Caldas e André Faggio, para comporem a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitações da SURG e dos trabalhos do Pregoeiro, nos processos de Pregão Presenciais e Eletrônicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 08/2021.

Guarapuava, 03 de janeiro de 2022.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo



PORTARIA Nº 2/2022

O Diretor Administrativo da **SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestor e fiscais dos contratos e das atas de registro de preços realizados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

GESTORA DOS CONTRATOS E DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- Jorgete Lacerda

FISCAIS DOS CONTRATOS E DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Almoxarifado:

- João Vanor Siqueira

- Dirceu Kloster

Departamento Administrativo

- Vera Aparecida Lack Santos

- Josmar Pereira

- Ruth Galicioli Schegel

Departamento de Varrição

- Rosangela Aparecida de Matos Fonseca

Departamento de Coleta de lixo

- Silvana candido

- Fernanda de Oliveira Lopes

Departamento de Manutenção Mecânica

- Leandro Monteiro da Silva

Departamento de manutenção elétrica

- Jacqueline Satiko Tsuji

Departamento de Obras

- João Valdecir dos Santos

- José Maria Trindade de Jesus

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança do Trabalho

- Amarildo Carraro

- Igraziane Limberger

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos da Fonseca

Departamento Técnico

- Maria de Fátima Werneck Lange

- Crisitiane Dominico Lacerda

Departamento de Transporte

-Rodrigo Bredum

Departame de Tecnologia e Informatica

- João Dutra Cristoforu

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 03 de janeiro de 2022.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

SURG**PORTARIA Nº 1/2022**

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio de pregões bem como Presidente e Comissão Permanente de Licitação. **30** 
O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o sr. Paulo Cezar Tracz, para exercer, cumulativamente, as atribuições de Pregoeiro Titular, nos pregões presenciais e eletrônicos, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL da SURG.

Art. 2º - Nomear sra. Leiliane Aparecida Santos Gaspar, para exercer cumulativamente, as atribuições de Pregoeira Substituta nos pregões presenciais e eletrônicos, e Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação – CPL da SURG.

Parágrafo Único – A presidente e pregoeira substituta, nomeada nos termos deste artigo, conforme necessidade, poderá atuar com a equipe de apoio, nas licitações, dispensas e pregões em que não estiver operando como titular, o que será designado em ata de sessão.

Art. 3º - Nomear os senhores Felipe Veroni Caldas e André Faggio, para comporem a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitações da SURG e dos trabalhos do Pregoeiro, nos processos de Pregão Presenciais e Eletrônicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 08/2021.

Guarapuava, 03 de janeiro de 2022.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 2/2022

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestor e fiscais dos contratos e das atas de registro de preços realizados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

GESTORA DOS CONTRATOS E DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

- Jorgete Lacerda

FISCAIS DOS CONTRATOS E DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Almoxarifado:

- João Vanor Siqueira

- Dirceu Kloster

Departamento Administrativo

- Vera Aparecida Lack Santos

- Josmar Pereira

- Ruth Galicioli Schegel

Departamento de Varreção

- Rosângela Aparecida de Matos Fonseca

Departamento de Coleta de lixo

- Silvana candido

- Fernanda de Oliveira Lopes

Departamento de Manutenção Mecânica

- Leandro Monteiro da Silva

Departamento de manutenção elétrica

- Jacqueline Satiko Tsuji

Departamento de Obras

- João Valdecir dos Santos

- José Maria Trindade de Jesus

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança do Trabalho

- Amarildo Carraro

- Igraziane Limberger

Departamento de Sinalização Viária

Departamento de Transporte
-Rodrigo Bredum
Departame de Tecnologia e informatica
- João Dutra Cristoforu

31


Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guarapuava, 03 de janeiro de 2022.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER -Diretor Administrativo

TERMO DE APOSTILAMENTO

A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG, pessoa jurídica constituída sob a forma de Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Afonso Botelho, 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava – PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 75.646.273/0001-07, neste ato representada pelo seu diretor Administrativo, Sr. HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER, determina por meio desse o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a substituição do sr. JOÃO VALDECIR DO SANTOS, nas atas e contratos em que o mesmo é fiscal por JOSÉ MARIA TRINDADE DE JESUS no período de 03 de janeiro à 31 de janeiro de 2022

JOSÉ MARIA TRINDADE DE JESUS
portador do R.G. nº 40941908
inscrito no CPF sob o nº 486.983.939-34

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes das atas originais, não expressamente alteradas por este Termo.

Guarapuava, 03 de janeiro de 2022.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo e JOSÉ MARIA TRINDADE DE JESUS - Fiscal do contrato

TERMO DE APOSTILAMENTO

A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG, pessoa jurídica constituída sob a forma de Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Afonso Botelho, 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava – PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 75.646.273/0001-07, neste ato representada pelo seu diretor Administrativo, Sr. HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER, determina por meio desse o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a substituição da Sra. JORGETE LACERDA, em todas as atas e contratos em que a mesma é gestora pela Sra. FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes das atas originais, não expressamente alteradas por este Termo.

Guarapuava, 03 de janeiro de 2022.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo. JORGETE LACERDA - fiscal dos contratos.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

DATA: 14/01/2022

HORÁRIO: 13h30m

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos.

O custo estimado total da presente licitação é de R\$ 5.180.307,37 (cinco milhões cento e oitenta mil trezentos e sete reais e trinta e sete centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 8.089/20, 7.545/2019, 1.447/2007 e Lei Complementar nº 123/2006;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná.

ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: e-mail: juridico@surg.com.br

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 27 de dezembro de 2021.

PAULO CEZAR TRACZ - Pregoeiro Oficial da SURG.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.012-030, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Requisição Preliminar nº 53/2022 emitida pelo Departamento de Segurança do Trabalho da SURG, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nºs 7545/2019 e 8089/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 53/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA ABERTURA: de de 2022

HORÁRIO: 14h00min

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerá no dia ... de de 2022 das 13h30m às 14h00min. Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná; Telefone: (042) 3630-0500;

PREGOEIRO: Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO: Felipe Veroni Caldas / Leiliane Ap. Santos Gaspar

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência e Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Faturamento
ANEXO VII	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.
ANEXO VIII	Modelo de Ficha de Identificação de Entrega de Amostras e Recibo de Entrega



1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, conforme detalhamento contido no **Anexo I**.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2022.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;
Fone da licitante:

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2022.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;
Fone da licitante:

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

2.3 - O **envelope nº 01** deverá conter a Proposta Comercial e o **nº 02** a Documentação necessária à Habilitação no certame;

2.4 - Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

2.5 - Os interessados em participar da licitação sem representante credenciados, deverão entregar os dois envelopes com e documentos necessários até as 11h00 do dia da abertura da sessão na sede da SURG, sito à Rua Afonso Botelho, 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação exclusivamente MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do Art. 3º, 18-A e 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.1.2. Para comprovação de enquadramento nas hipóteses de que trata o item 3.1, o licitante deverá apresentar **junto ao credenciamento a Declaração de Enquadramento**, conforme modelo constante do **Anexo V**, e **dentro do envelope de habilitação a Declaração de Faturamento**



assinada pelo contador da empresa, conforme modelo constante do **Anexo VI**, sob pena de desclassificação do certame.

3.2. Poderão participar desta Licitação, as empresas descritas no item 3.1 cujo ramo pertinente atenderem a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos.

3.3 Está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela SURG a empresa:

- a) suspensão pela Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG;
- b) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, na forma do Art. 87, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava com base no artigo 7º da Lei 10.520/02, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- c) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- d) constituída por administrador e/ou sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- i) estejam constituídos sob a forma de consórcio.

3.4 Aplica-se também a vedação prevista no subitem 3.3:

- a) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de proponente;
- b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - b.1) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - b.2) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - b.3) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada;
 - b.4) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.
- c) os interessados que se encontrem sob falência ou em processo falimentar, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - c.1) Empresas em recuperação judicial poderão participar desde que demonstrem possuir capacidade econômica e comprovem que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;
- d) empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.5 As cooperativas somente podem participar de licitação e serem contratadas caso comprovem a possibilidade de executar o objeto da ata de registro de preços com autonomia pelos cooperados, sendo vedada relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados.

3.5.1 Quando admitida a participação de cooperativas, estas devem apresentar um modelo de gestão operacional adequado ao estabelecido nesse subitem, sob pena de desclassificação.

3.5.2 Cooperativas cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado serão inabilitadas.

3.5.3 O produto contratado deve ser fornecido diretamente pelos cooperados.

3.6 O CNPJ informado para participação na licitação deverá ser o mesmo constante na proposta e nos demais documentos de habilitação, exceto àqueles expedidos para o CNPJ da matriz e extensivos para suas filiais, e, no caso de adjudicação, a ata de registro de preços será firmada com este mesmo CNPJ.



4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo Anexo III), ambas com firma reconhecida e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.

4.3. O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do **Contrato Social** da licitante (**original ou cópia autenticada**) ou **Certidão Simplificada** expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (**original ou cópia autenticada**).

4.3.1. Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.

4.4. Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.

4.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6. **Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.**

4.7. Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, posteriormente, no momento da habilitação, os documentos de qualificação econômico-financeira e a declaração de faturamento assinada pelo Contador da empresa.

4.9 O credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da SURG - entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais, ainda que por terceiros.

4.11 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



4.11.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

5.1 Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VII** deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

Parágrafo Único: A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

5.2. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado e **marca**;
- b) **Preço unitário** por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor total**, expressos em moeda corrente nacional;
- c) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de entrega do objeto:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do CONTRATO de Preços;
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

Nota 1: O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msj>, e instalado pela licitante conforme descrito no **Anexo VII**.

Nota 2: Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

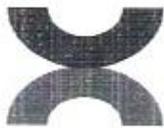
5.3 NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ENTREGA APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

5.4 SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Sejam incompletas, isto é, não conttenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- d) Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e na forma impressa e assinada**;
- e) Não abrir corretamente na forma eletrônica, impedindo a leitura e/ou importação de dados referente à presente licitação;

Nota 1: O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (") ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (") ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.

5.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



5.6 Após a apresentação da proposta **não** cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

5.8 A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5.9 Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.10 A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão .kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.

5.11 O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

6 - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

a) Elegerá a proposta de **menor preço por item** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE;

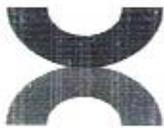
d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;

e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;

e. 1) Na negociação mencionada na alínea "e", o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.

f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;



h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;

i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

6.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.3. Havendo empate entre as propostas, exceto aquela a que se refere o item 8.5, seguir-se-á os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

6.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

6.5. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresso serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário¹.

7.2. Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido. Obs.: FUNCIONÁRIO DA SURG NÃO IRÁ AUTENTICAR DOCUMENTOS.

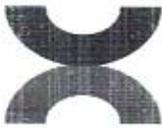
7.3. Após o certame o Pregoeiro verificará em consulta aos sites: **1)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União, este por força do artigo 23 da Lei nº 12.846/2013; **2)** Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União; e **3)** Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do respectivo Estado; a fim de constatar se a(s) proponente(s) previamente vencedor(as) está(ão) impedida(as) de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública. Caso houver irregularidade da licitante em algum desses órgãos, a licitante será declarada inabilitada no resultado de julgamento.

7.4. Caso os referidos sistemas apresentem problema de acesso, não haverá impedimento ao prosseguimento da licitação, devendo o Pregoeiro e a equipe de apoio fazer tais consultas posteriormente, tão logo os sistemas estejam disponíveis.

7.5. Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

¹ Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.



- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação)** devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (letras "a" / "b"), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS. Todos os documentos de habilitação jurídica descritos acima deverão ser entregues no envelope de Habilitação salvo os solicitados/entregues no credenciamento.

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.**
- g) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - h.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - h.2) **Fazenda Estadual**: Certidão de inexistência de débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local;
 - h.3) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- i) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- k) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, se pessoa física, expedida no respectivo domicílio.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- l) **Declaração ou atestado** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu satisfatoriamente o(s) item(ns) cotados desta licitação. Obs. Esta declaração deverá conter **CNPJ da empresa declarante e assinatura reconhecida**

DAS DECLARAÇÕES



- m) **Declaração Unificada**, nos moldes do **Anexo IV** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- n) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **Anexo V** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- o) **Declaração de Faturamento** emitida pelo contador da empresa licitante, com **firma reconhecida em cartório**, conforme **Anexo VI**.

Obs.: O documento assinado com certificado digital vinculado ao CPF e certificado pelo ICP – BRASIL substitui o reconhecimento de firma/assinatura desde que enviado juntamente com eles um **pendrive ou CD** com os documentos assinados digitalmente para que o pregoeiro possa verificar a assinatura através de site que fazer a conferência da veracidade da assinatura digital. Ressalto que a empresa licitante deve prestar todas as informações para que o pregoeiro verifique a assinatura, bem como o site e outros. Ressalto que o pregoeiro não se responsabiliza caso não consiga verificar a assinatura. Ressalto ainda que nesse caso o pendrive ou CD não será devolvido a empresa, pois ele fará parte da habilitação no processo.

8 - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MPE

8.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE deverá anexar junto ao credenciamento a declaração de enquadramento constante do **Anexo V** e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme **Anexo VI**.

8.2. As MPEs, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a CONTRATO de preços, ou revogar a licitação.

8.3. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte (MPE) mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.4. A presente licitação adotou a regra contida no art. 48, I da Lei 123/2006, destinando lotes de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) exclusivamente à participação de MPE.

9 – DAS AMOSTRAS

9.1. O proponente vencedor do processo licitatório deverá apresentar, na sede da SURG, antes da assinatura do contrato/ata de registro de preços, uma amostra de cada item do objeto da licitação para verificação pelo Setor de Segurança do Trabalho.

9.2. A SURG irá disponibilizar o modelo a ser confeccionado. As numerações serão informadas no momento do envio da ordem de compras definitiva.

9.3. A amostra deverá ser feita de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I**, além de identificada e listada conforme descrito no **ANEXO VIII - Modelo de Recibo de Amostras**, devendo este documento ser apresentado em duas vias, juntamente com a amostra, para a Comissão de Análise na sede da SURG.



9.4. O prazo máximo para a entrega das amostras será de 10 (dez) dias após o encerramento do certame e a empresa ser declarada vencedora.

9.5. As amostras serão analisadas pelo fiscal de contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, devendo ser emitido documento de aprovação ou desaprovação da amostra.

9.6. No caso de reprovação da amostra serão convocadas as demais participantes, na ordem de classificação, para apresentação das amostras.

9.7. O objeto somente será adjudicado definitivamente à licitante no caso de a amostra estar de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer somente o produto compatível como aquele apresentado na fase de amostras.

9.8. Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição da amostra. A amostra ficará disponível para fins de confrontação com futuros objetos a serem recebidos.

9.9. O envio da amostra é condição de habilitação. Somente deverá enviar amostra a empresa que sagrar-se vencedora na licitação, conforme declaração feita pelo Pregoeiro.

9.11. As licitantes que quiserem poderão vir até à SURG verificar os produtos listados no Anexo I, no horário das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 18h00.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

10.1. Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b) homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do CONTRATO de preços ou retirada do instrumento equivalente;
- c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

10.2. Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

10.3. Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

10.4. O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

10.5. Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

10.6. O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

10.7. O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.



10.8. O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.

10.10. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;

11.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II - pela recusa em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia dos produtos entregues ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.



12 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

12.2. Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

12.3. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.

12.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

12.10. A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.

12.11. Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

13 - PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO

13.1. Os procedimentos para fornecimento, tais como, local e prazo de entrega, critérios de aceitação do produto e obrigações da SURG e da detentora da ata de registro de preços estão previstos no Termo de Referência, no **Anexo I** deste edital.

14 - PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento. A contratada deverá entregar até o último dia do mês relativo ao fornecimento a Nota Fiscal Eletrônica, a qual deve indicar a quantidade fornecida, o produto, o número da licitação e do contrato. A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Compras da SURG, pelo e-mail contratos.jorgete@surg.com.br, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

14.2. A Detentora da Ata deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:

- a) **Nota Fiscal Eletrônica: Deverá obrigatoriamente anexo a Nota Fiscal constar os seguintes Dados Bancários atuais do Credor Pessoa Jurídica:** Nome do Credor Pessoa Jurídica, Nome do Banco, Número da Agência Bancária, Número da Conta, Número do Código da Operação da Conta, número do empenho (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
- b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;



- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do fornecedor.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho);

14.3. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialar ao Ministério do Trabalho.

14.4. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialar à Receita Federal do Brasil (RFB).

14.5. Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor da Ata de Registro de Preços emitir a certificação na nota fiscal da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos ao setor financeiro da SURG para posterior autorização de pagamento.

14.6. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao setor financeiro da SURG.

14.7. A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

14.8. Após o recebimento das notas fiscais, faturas e documentos, o gestor ou o fiscal, conforme a competência, procederão à análise dos documentos da contratada no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.8.1. Caso o gestor, o fiscal ou a Comissão, conforme a competência, constate a falta de qualquer documento notificará a contratada para a sua regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.8.2. Caso a análise seja realizada pelo fiscal ou pela Comissão, a falta de regularização dos documentos ensejará a emissão de Comunicação de Ocorrência ao gestor e a adoção dos procedimentos relativos ao descumprimento contratual.

14.8.3. Caso a competência para análise dos documentos seja do gestor, os mesmos deverão ser encaminhados a ele no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.9. Poderá o gestor, o fiscal ou a Comissão, no exercício de sua competência, requerer diretamente à empresa contratada todos os documentos que entender necessários para o bom desempenho dos trabalhos.

14.10. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-á o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

14.11 É dever da contratada certificar-se de que a nota fiscal foi recebida pelo Departamento de Compras. A SURG não se responsabiliza por notas fiscais que sejam entregues por outra forma que não por e-mail.

15 – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

15.1. Os preços oferecidos serão irremediáveis.

15.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no **Anexo II**.

15.3 Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.

15.4. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.



15.5 A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

- a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
- b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
- c) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
- d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços, conforme item abaixo.

15.6 Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços;
- IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

15.7 Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência.

15.8 Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico.

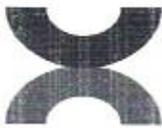
15.9 Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

15.10 Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

- I - ausência de elevação dos encargos do particular;
- II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
- III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
- IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

15.11 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

15.12 Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a Administração Pública, deverá o Gestor da Ata adotar as medidas necessárias à revisão da ata, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.



15.13 Compete ao Gestor da ata de registro de preços, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

15.14 A Detentora da Ata/Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços."

15.15 A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

15.16 É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

15.17 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

16 - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.

16.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura. A gestão será realizada mediante ordem de fornecimento.

16.3. A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de fornecimento. Entretanto, uma vez emitida ordem de fornecimento, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de aquisição do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.

16.4. Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.447/2007.

16.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n. 1447/2007.

16.6. Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento para órgãos ou entidades vinculadas a Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.7. Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar os fornecedores para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.

16.8. Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para as atas de registro de preços nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

16.9. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

16.10. A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



16.11. A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

16.12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.

16.13. É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

16.14. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

16.15. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SURG, quando:

- a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor se recusar a prestar o fornecimento decorrente do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços;

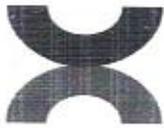
16.16. Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal n. 1447/2007 e na Lei Federal n. 13.303/2016.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2. Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

17.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.



- 17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 17.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.
- 17.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.
- 17.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
- 17.10. A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 17.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei n. 13.303/2016.

Guarapuava-PR, de de 2022.

PAULO CÉZAR TRACZ
PREGOEIRO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022

1. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, conforme descrição abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição detalhada
1	300	Unid	<p>JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Masculino</p> <p>Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola esporte; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frisos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a Inscrição Padrão "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras arial e maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 8 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo.</p> <p>Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo microfibra impermeável, gramatura 215 gramas/m linear. O forro interno com 8 mm de fibra de acrílico, recoberta por tafetá e TNT, costurados em matelassê.</p> <p>Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras.</p> <p>Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes.</p> <p>Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras</p> <p>Tamanhos: As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins: P, M, G, GG, EG, EXG. e os tamanhos serão informados através de email à empresa vencedora.</p> <p>Amostra: A empresa vencedora deverá confeccionar uma jaqueta de amostra para aprovação da administração da SURG, para posterior emissão da ordem de compra.</p>
2	100	Unid	<p>JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Feminino</p> <p>Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola esporte; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frisos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a Inscrição Padrão "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras arial e maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 8 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo.</p> <p>Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo microfibra impermeável, gramatura 215 gramas/m linear. O forro interno com 8 mm de fibra de acrílico, recoberta por tafetá e TNT, costurados em matelassê.</p> <p>Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras.</p> <p>Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria;</p>



			<p>Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes.</p> <p>Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.</p> <p>Tamanhos: As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins: P, M, G, GG, EG e EXG. E os tamanhos serão informados através de email à empresa vencedora.</p> <p>Amostra: A empresa vencedora deverá confeccionar uma japona de amostra para aprovação da administração da SURG, para posterior emissão da ordem de compra.</p>
--	--	--	---

2. AMOSTRAS/CORPO DE PROVA/LAUDO LABORATORIAL

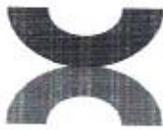
- 2.1 O proponente vencedor do processo licitatório deverá apresentar, na sede da SURG, antes da assinatura do contrato/ata de registro de preços, uma amostra de cada item do objeto da licitação para verificação pelo Setor de Segurança do Trabalho.
- 2.2 A SURG irá disponibilizar o modelo a ser confeccionado. As numerações serão informadas no momento do envio da ordem de compras definitiva.
- 2.3 O prazo máximo para a entrega das amostras será de 10 (dez) dias, depois de declarada a vencedora.
- 2.4 As amostras serão analisadas pelo fiscal de contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, devendo ser emitido documento de aprovação ou desaprovação da amostra, neste caso, será convocada as demais participantes, na ordem de classificação, para apresentação das amostras.
- 2.5 O objeto somente será adjudicado definitivamente à licitante no caso da amostra estar de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer somente o produto compatível como aquele apresentado na fase de amostras.
- 2.6 Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição da amostra. A amostra ficará disponível para fins de confrontação com futuros objetos a serem recebidos.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 3.1 Os produtos deverão ser entregues na Rua Afonso Botelho, n. 63 - Bairro Trianon, em Guarapuava/PR - CEP 85012-030, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.
- 3.2 A contratada deverá entregar as jaquetas em embalagens plásticas transparentes com a numeração e gênero (masculino/feminino) totalmente visível, isenta de restos de tecidos, sobras de fio ou defeitos da costura.
- 3.3 A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento, que especificará a quantidade.
- 3.4 A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega. A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos aqui dispostos.
- 3.5 A entrega do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações da SURG.
- 3.6 O transporte, carga e descarga, e todas as despesas necessárias à finalização da entrega correrão por conta do fornecedor.

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1 Os bens serão recebidos:



a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

4.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1 Em conformidade com a Portaria n. 02/2022, fica designada Gestora das contratações a Sra. Jorgete Lacerda e fiscal o Sr. Igraziane Limberger.



8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento.

8.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, a qual deve indicar a quantidade fornecida, a descrição do produto, o valor unitário e total, o número da licitação e da ata/contrato/ordem de fornecimento.

8.3 A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Contratos da SURG, pelo e-mail contratos.jorgete@surg.com.br, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

8.4 É dever da contratada certificar-se de que a nota fiscal foi recebida pelo Departamento de Gestão de Contratos. A SURG não se responsabiliza por notas fiscais que sejam entregues por outra forma que não por e-mail.

9. VIGÊNCIA DA ATA / CONTRATO

9.1 A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. A gestão será realizada mediante ordem de fornecimento.



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

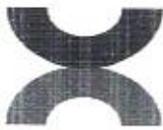
SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na Rua Afonso Botelho, nº 63, Trianon, o Diretor Administrativo Sr. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** e diretor Técnico Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 30/2022** – Sistema de Registro de Preços, realizado em ___ de _____ de 2022, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 30/2022.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal ou Fatura, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento.
9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital e no termo de referência do Anexo I.



10. Constituem obrigações da SURG:

- a) Receber provisoriamente o material
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento ajustado e no prazo previsto;
- e) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;

11. Constituem obrigações da LICITANTE:

- i) Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;
- b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento;
- e) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
- f) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e Segurança do Trabalho;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com defeitos;
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;
- j) Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na ata de registro de preços;
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- m) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preços.
- n) No caso de ocorrência de defeitos, realizar a substituição dos produtos sem ônus para a contratante.

12. O não cumprimento das obrigadas assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal n. 1447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 30/2022.



14. Fica nomeada como GESTORA desta ata Sra. **JORGETE LACERDA**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado a Sr. **IGRAZIANE LIMBERGER**, portador do R.G. nº 7067619614, inscrito no CPF/MF sob o nº 802.959.830-00 a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

15. A revisão dos preços e do equilíbrio econômico-financeiro seguirá o disposto no item XV do presente edital.

16. DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

I - Zelar pela observância dos termos constantes do edital, termo de referência, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e serviços ou obras executadas, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual; verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços está sendo cumprida conforme contrato e sob a vigilância do fiscal;

IV - Controlar, juntamente com o fiscal de contrato, o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à unidade competente, e com antecedência mínima de 1 (um) mês do término contratual, apresentando para tanto as devidas justificativas;

V - Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato;

VI - Comunicar e justificar formalmente à unidade responsável pelos contratos quando da necessidade de: alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização ou insuficiência de prazo para concluí-lo; rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 3 (três) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

VII - Submeter à unidade competente, para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;

VIII - Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços;

IX - Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

X - Comunicar por escrito imediatamente à autoridade competente a ocorrência de atrasos e irregularidades na execução do ajuste;

XI - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à unidade competente, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;

XII - Coordenar pesquisas mercadológicas, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos de contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade competente por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;

XIII - Tomar as providências pertinentes para a elaboração dos Projetos Básicos ou Termos de Referência necessários, com a colaboração das unidades técnicas, atendendo aos prazos mínimos para a realização das licitações ou contratações pretendidas;



- XIV - Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato, de maneira a evitar, inclusive, descontinuidades;
- XV - Auxiliar a Unidade de Licitação, no que tange a seus conhecimentos técnicos, nas respostas aos questionamentos, impugnações e recursos;
- XVI - Confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas;
- XVII - Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais por parte da contratada;
- XVIII - Informar à Administração as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que ultrapassem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIX - Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

17. DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- I - Receber o produto/serviço contratado, e verificar se atende às especificações contidas no contrato/licitação (qualidade, quantidade, marca, etc).
- II - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, verificando se condiz com o objeto entregue/serviço prestado, bem como se atende aos dados contidos no contrato/licitação, promovendo as correções devidas;
- III - Atuar juntamente com o gestor, para o fim de controlar o saldo do contrato e o prazo de vigência, impedindo que sejam fornecidos produtos ou prestados serviços além da quantidade prevista no contrato ou na ordem de compras/serviços, bem como para que o fornecimento ou prestação do serviço não seja realizado fora do prazo de vigência do contrato ou da licitação;
- IV - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, como, por exemplo, falhas, atrasos, interrupções, inconformidades, informando ao Gestor do Contrato aquelas ocorrências que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- V - Acompanhar e controlar as entregas e o estoque de materiais de reposição, bem como verificar o prazo de vigência do contrato ou da licitação, para evitar que fornecimentos e serviços contínuos sejam interrompidos;
- VI - Manter, sempre, relacionamento com a Contratada ou seu Preposto, representando a Administração e adotando todas as medidas junto a empresa com relação ao objeto do contrato;
- VII - Verificar a qualificação dos empregados da Contratada, em conformidade com o contido no edital, proposta ofertada e contrato assinado e manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento, bem como que atendam aos protocolos de segurança no trabalho, conforme exigências feitas no edital da licitação e no contrato;
- VIII - Quando se tratar de prestação de serviços com caminhões/maquinário locado, manter absoluto controle sobre os serviços (como por exemplo, controle das horas trabalhadas ou volume carregado), além disso, observar se o caminhão ou máquina colocados no serviço atendem às exigências feitas no edital da licitação e relacionados no contrato;
- IX - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- X - Diante de uma irregularidade na execução contratual, o fiscal de contratos deve anotá-la e, não sendo de sua competência solucionar a pendência, deve solicitar aos seus superiores (gestor do contrato e diretores) as providências cabíveis.

18. REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- a. Os preços oferecidos serão irreajustáveis.
- b. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio



econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no Anexo II.

c. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.

d. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

e. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

- a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
- b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
- c) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
- d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços, conforme item abaixo.

f. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços;
- IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

g. Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência.

h. Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico.

i. Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

j. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

- I - ausência de elevação dos encargos do particular;
- II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
- III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
- IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

k. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada



repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

l. Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a Administração Pública, deverá o Gestor da Ata adotar as medidas necessárias à revisão da ata, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

m. Compete ao Gestor da ata de registro de preços, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

n. A Detentora da Ata/Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços."

o. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

p. É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

q. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

19. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, ____ de _____ de 2022.

HALMUTH FAGNER GOBA BRÄNDTNER
Diretor Administrativo

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

CONTRATADA
Representante Legal

Jorgete Lacerda
Testemunha / Gestora da ata

Igraziane Limberger
Testemunha / Fiscal da Ata



ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Ao
Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) _____,
_____ (qualificação na empresa) _____, portador do CPF nº e da cédula de identidade n.º
_____, expedida em ___/___/___ pelo _____, para representar esta Empresa ____
(razão social, endereço e CNPJ)___ na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 30/2022, a ser realizada
pela SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos,
receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos
e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

..... de de 2022.

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa (com firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO: Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ENDEREÇO	CIDADE / ESTADO
TELEFONE EMPRESA	EMAIL
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS - conta, agência, banco	

CONTATOS

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:	
TELEFONE:	EMAIL
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PEDIDOS	
TELEFONE	EMAIL

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa acima identificada, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial n. 30/2022**, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- h) a proposta elaborada para participar do processo licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou pessoa; que não tentou influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participação ou não da licitação; que o conteúdo da proposta não foi discutido no todo ou em parte com qualquer integrante da SURG antes da abertura oficial das propostas; que está ciente do teor desta declaração e que possui plenos poderes e informações para afirmá-la;
- i) não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. (Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição);
- j) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local, de de 2022.

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração Unificada deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao
Pregoeiro Oficial da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2022, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006;
- 2 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;
- 3 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

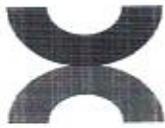
.....
(local e data)

.....
(Representante legal)

Importante:

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO
(DECLARAÇÃO DO CONTADOR)**

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que o faturamento da empresa (NOME DA EMPRESA), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº, conforme registros fiscais, do último exercício social, apresentou os valores a seguir demonstrados:

Ano	Mês	Faturamento
2021	Janeiro	
2021	Fevereiro	
2021	Março	
2021	Abril	
2021	Mai	
2021	Junho	
2021	Julho	
2021	Agosto	
2021	Setembro	
2021	Outubro	
2021	Novembro	
2021	Dezembro	
TOTAL		

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

..... de de 2022.

Nome do Contador
Com número de inscrição no CRC

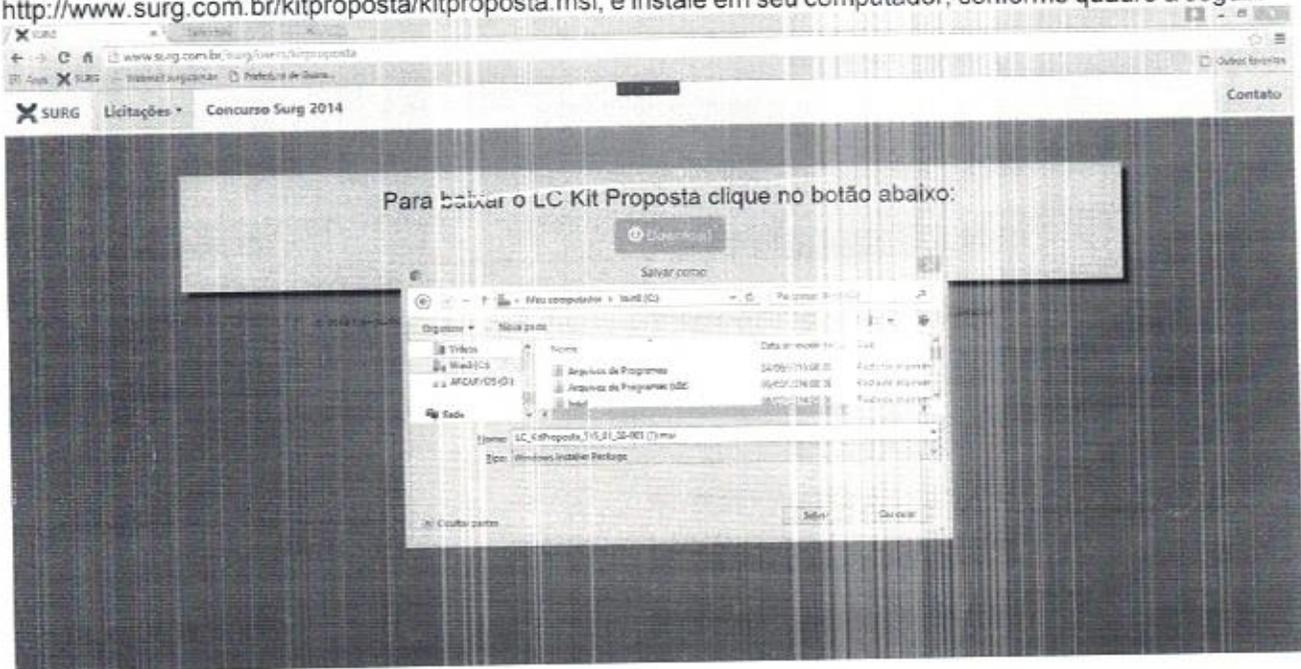
OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá conter o número de inscrição do contador no CRC, impressa ou por carimbo e deverá ter assinatura reconhecida em cartório.



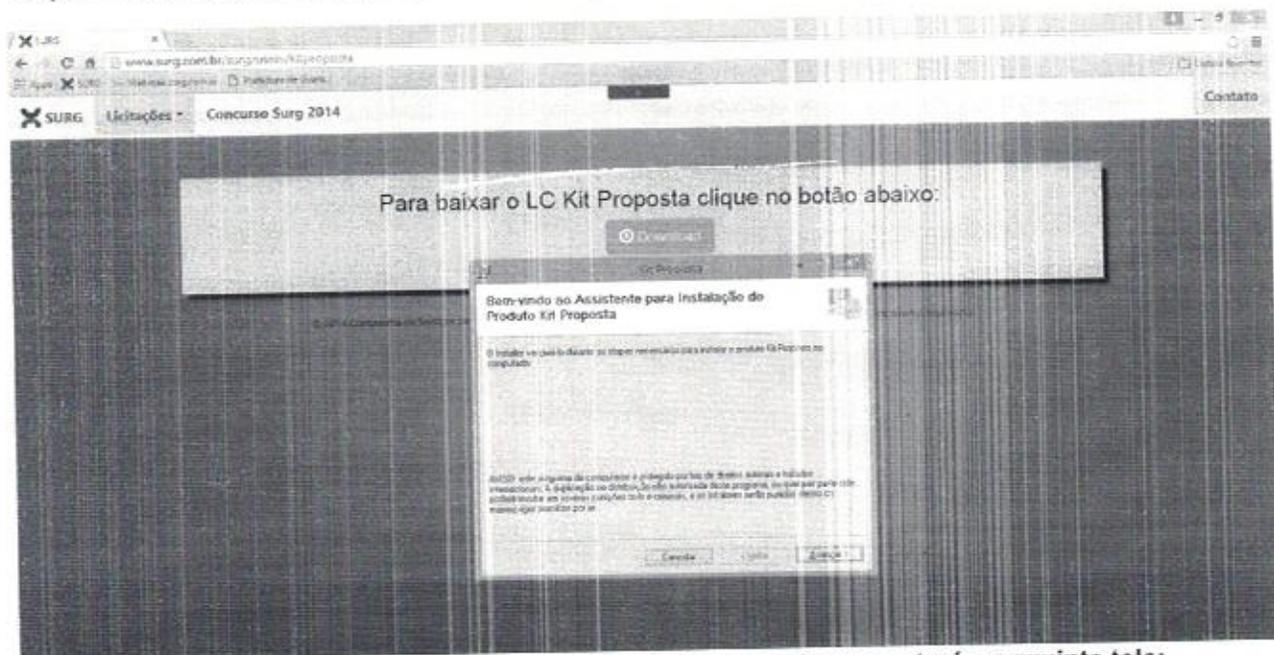
ANEXO VII – ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG

Passo 1 – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

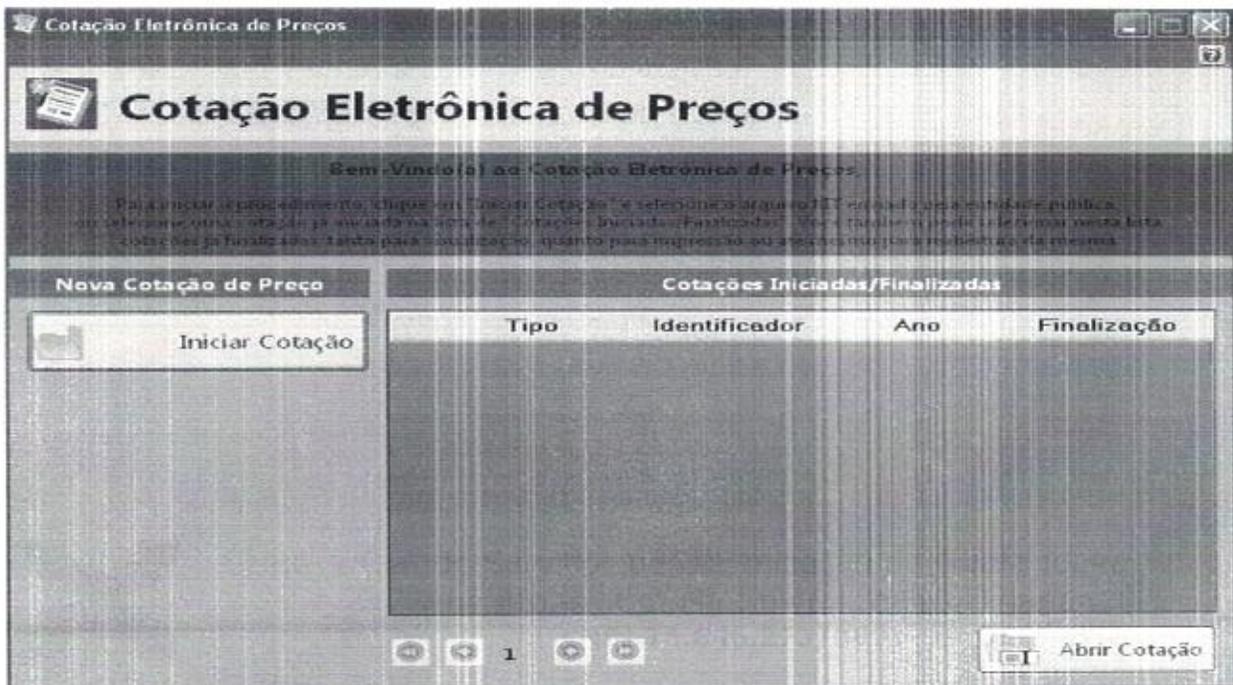
Passo 2 - Faça o download do aplicativo LC_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.



Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:



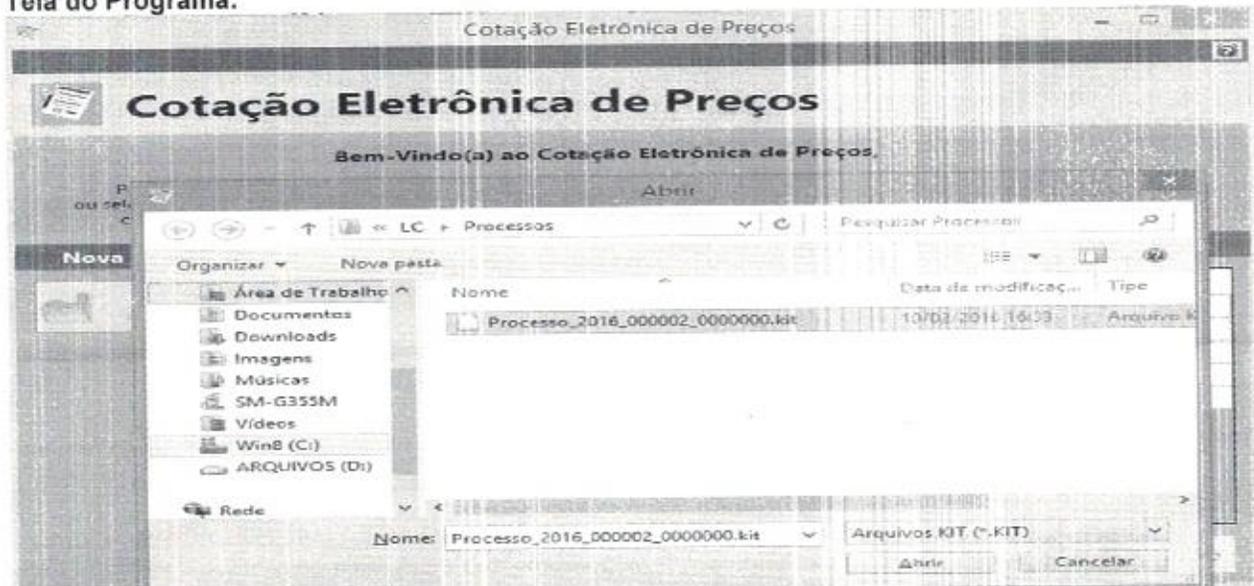
Caso você já possua o aplicativo LC_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo_2022_000053_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

Tela do Programa:



3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Proposta Comercial

Processo Número: 2/2016

Item	Descrição de Item	Quantidade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de Execução	Validade de Proposta	Valor Total
1	1. Acabamento em alvenaria com reboco de 2x1/2" e 1/2" de 1000x1000 para revestimento	1,00	M2	1,00	130	130,00	2 dias	90 dias	90,00
2	2. Acabamento em alvenaria com reboco de 2x1/2" e 1/2" de 1000x1000 para revestimento	1,00	M2	1,00	130	130,00	2 dias	90 dias	90,00
3	3. Acabamento em alvenaria com reboco de 2x1/2" e 1/2" de 1000x1000 para revestimento	1,00	M2	1,00	130	130,00	2 dias	90 dias	90,00
4	4. Acabamento em alvenaria com reboco de 2x1/2" e 1/2" de 1000x1000 para revestimento	1,00	M2	1,00	130	130,00	2 dias	90 dias	90,00
5	5. Acabamento em alvenaria com reboco de 2x1/2" e 1/2" de 1000x1000 para revestimento	1,00	M2	1,00	130	130,00	2 dias	90 dias	90,00
6	6. Acabamento em alvenaria com reboco de 2x1/2" e 1/2" de 1000x1000 para revestimento	1,00	M2	1,00	130	130,00	2 dias	90 dias	90,00
7	7. Acabamento em alvenaria com reboco de 2x1/2" e 1/2" de 1000x1000 para revestimento	1,00	M2	1,00	130	130,00	2 dias	90 dias	90,00
8	8. Acabamento em alvenaria com reboco de 2x1/2" e 1/2" de 1000x1000 para revestimento	1,00	M2	1,00	130	130,00	2 dias	90 dias	90,00
9	9. Acabamento em alvenaria com reboco de 2x1/2" e 1/2" de 1000x1000 para revestimento	1,00	M2	1,00	130	130,00	2 dias	90 dias	90,00
10	10. Acabamento em alvenaria com reboco de 2x1/2" e 1/2" de 1000x1000 para revestimento	1,00	M2	1,00	130	130,00	2 dias	90 dias	90,00
11	11. Acabamento em alvenaria com reboco de 2x1/2" e 1/2" de 1000x1000 para revestimento	1,00	M2	1,00	130	130,00	2 dias	90 dias	90,00
12	12. Acabamento em alvenaria com reboco de 2x1/2" e 1/2" de 1000x1000 para revestimento	1,00	M2	1,00	130	130,00	2 dias	90 dias	90,00
13	13. Acabamento em alvenaria com reboco de 2x1/2" e 1/2" de 1000x1000 para revestimento	1,00	M2	1,00	130	130,00	2 dias	90 dias	90,00
14	14. Acabamento em alvenaria com reboco de 2x1/2" e 1/2" de 1000x1000 para revestimento	1,00	M2	1,00	130	130,00	2 dias	90 dias	90,00
15	15. Acabamento em alvenaria com reboco de 2x1/2" e 1/2" de 1000x1000 para revestimento	1,00	M2	1,00	130	130,00	2 dias	90 dias	90,00
16	16. Acabamento em alvenaria com reboco de 2x1/2" e 1/2" de 1000x1000 para revestimento	1,00	M2	1,00	130	130,00	2 dias	90 dias	90,00
17	17. Acabamento em alvenaria com reboco de 2x1/2" e 1/2" de 1000x1000 para revestimento	1,00	M2	1,00	130	130,00	2 dias	90 dias	90,00
18	18. Acabamento em alvenaria com reboco de 2x1/2" e 1/2" de 1000x1000 para revestimento	1,00	M2	1,00	130	130,00	2 dias	90 dias	90,00
19	19. Acabamento em alvenaria com reboco de 2x1/2" e 1/2" de 1000x1000 para revestimento	1,00	M2	1,00	130	130,00	2 dias	90 dias	90,00
20	20. Acabamento em alvenaria com reboco de 2x1/2" e 1/2" de 1000x1000 para revestimento	1,00	M2	1,00	130	130,00	2 dias	90 dias	90,00

Fornecedor: NETA S.A. (selecione)

Prazo de Execução: 2 dias, Validade de Proposta: 90 dias, Valor Total: 90,00

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta.** O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna. Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão **Cadastrar Fornecedor**. O programa apresentará a seguinte tela:

Proposta Comercial

Processo Número: 2/2016

Cadastrar Fornecedor

Nome: _____

Nome de Fantasia: _____

CNP: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

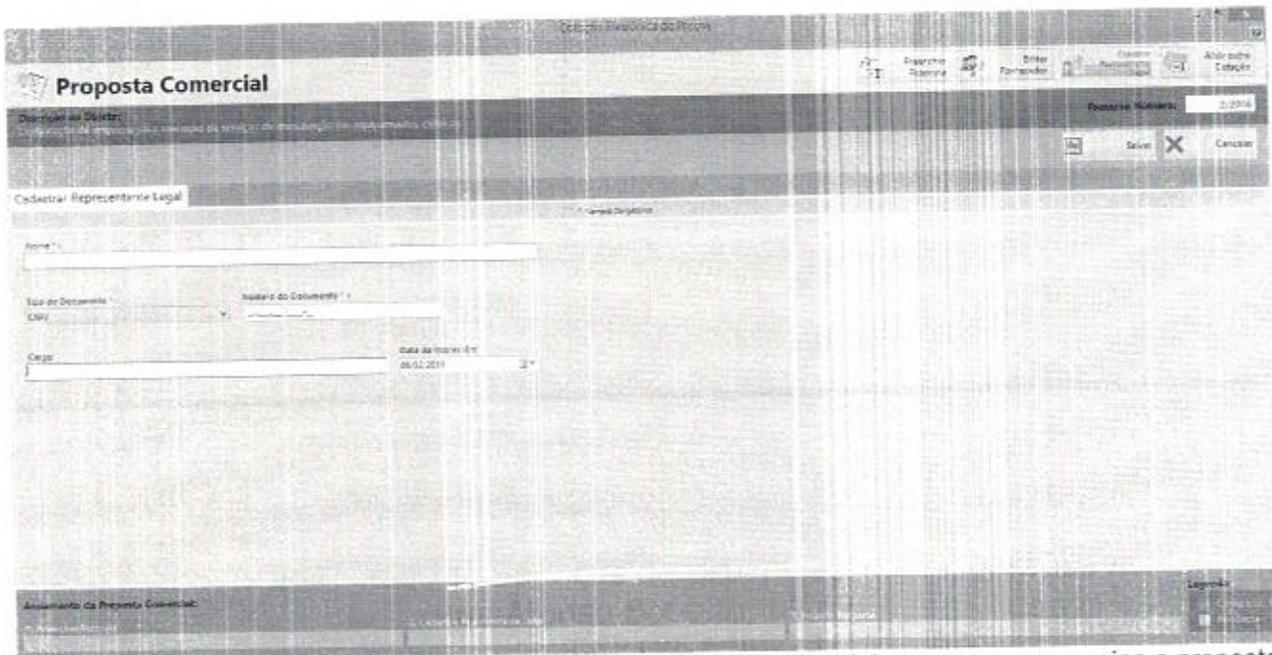
CEP: _____

Telefone: _____

Legenda:

3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

3.4. Na sequência, clique no botão **Cadastrar Representante Legal** (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:



3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem "Confirma a Finalização da Proposta?" clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:



4.2. Salvar o aplicativo LC_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;

4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

PONTOS A SEREM OBSERVADOS:



1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022.



(Handwritten signature)

**ANEXO VIII - MODELO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRA
E RECIBO DE ENTREGA**

RELAÇÃO DE ENTREGA DA AMOSTRA
RECIBO DE ENTREGA

Ref: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2022

Empresa: _____

CNPJ: _____

ITENS APRESENTADOS COMO AMOSTRA:

LOTE _____

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FABRICANTE

Assinatura do Responsável pela Empresa / Representante Legal

RECIBO DE ENTREGA

Recebi(emos) os itens acima relacionados, a título de amostra, para serem devidamente analisados.
Guarapuava, _____ de _____ de 2022. Horário do Recebimento: ___h___m.

Responsável pelo Recebimento: _____

Assinatura do responsável pelo Recebimento: _____

OBSERVAÇÃO: Esse recibo deve ser redigido em formulário da empresa, apenas pela empresa declarada vencedora da etapa de lances verbais.



69
P

PARECER JURÍDICO nº 062/2022

Interessado: Departamento de Segurança do Trabalho.

Processo de pregão presencial nº30/2022 – Processo Administrativo nº 53/2022

Assunto: Trata-se de parecer sobre pregão presencial, registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Modalidade pregão presencial. Critério julgamento menor preço por ITEM. Leis 13.303/2016 e 10.520/2002, bem como os requisitos contidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, para a modalidade Pregão Presencial.

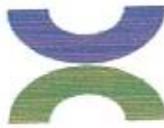
I – Relatório:

Vem ao exame dessa Advogada, na forma do art. 15, do nosso Regulamento Interno de Licitações, o presente processo administrativo, o presente procedimento, Pregão Presencial nº30/2022 – critério de julgamento, menor preço - POR ITEM, donde consta:

No documento **requisição preliminar 53/2022** (de folhas 03), em seu item 1 indica o objeto como **“Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG.”** Na sequência há justificativa, detalhamento do objeto com descrição e local de entrega.

1.1. No documento **Termo de referência** (das folhas 05 até 09), contem item 1 “objeto” com mesma descrição da requisição preliminar, no item 2 diz que a justificativa é **“Justifica-se a contratação do objeto descrito nesta requisição pela necessidade de fornecimento de jaquetas de inverno aos colaboradores da SURG, item este considerado como de proteção individual, segundo as normas constantes na Cláusula Trigésima Sétima do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022. Em muitas ocasiões, a execução de serviços pela SURG ocorre em locais abertos sujeitos à exposição ao frio, inclusive com temperaturas negativas em alguns períodos, vento e chuva. Nessas ocasiões, é importante que os funcionários estejam bem agasalhados para evitgar o sofrimento decorrente de condições climáticas e malefícios à saúde. Aliado às condições já descritas temos a necessidade de padronização do uniformes dos funcionários. Os quantitativos, constantes da tabela abaixo detalhada foram estimados a partir da demanda utilizada nos exercícios anteriores e a quantidade prevista para os próximos 12 (doze) meses.”**Consta do termo de referência a informação de que inexistente contrato vigente ou registro de preços para a demanda pretendida. Consta também os itens: justificativa para utilização do sistema registro de preços; classificação dos bens/serviços comuns; método e estratégias de suprimento; valor estimado, justificativa referente ao preço de referência, nos seguintes termos: **“Está anexa ao presente Termo de Referência a cotação dos preços elaborada em conformidade com o art. 17 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG - RILCC, os quais foram obtidos junto ao mercado do ramo de atividade do objeto e junto ao sistema do Banco de Preços. Não foi possível selecionar seguramente itens com descrições**

P



p
8

iguais/semelhantes às definidas pelo setor requisitante junto ao Painel de Preços. Par composição da média, foi desconsiderado o orçamento que apresentou preços excessivamente elevados quando, comparativamente, verificada grande variação com os valores apresentados pelas demais concorrentes..” O Termo de referência, por fim, contem, os seguintes itens: Microempresas e empresas de pequeno porte; recebimento e critério de aceitação do objeto; obrigações da contratada, obrigações da contratante, controle da execução, condições de pagamento e vigência da ata/contato.

1.1. Foram juntados:

- Às folhas 10, 11, 13, 14, 16, 17, 20 e 21, orçamentos;
- Às folhas 12, 15, 18 e 23, cadastro nacional da pessoa jurídica que se colheu orçamento;
- Às folhas 19 e 19/verso cotação no Banco de Preços;
- Às folhas 24 Mapa Comparativo de preços;
- Às folhas 25 previsão de haver recursos financeiros assinado pela Contadora da SURG;
- Às folhas 26 foi juntada da Ata contendo a nomeação dos diretores Técnico e Administrativo da Companhia, e às folhas 27 foi juntada a publicação de tal ata;
- Às folhas 29 foi juntada a portaria de nomeação dos Gestores e Fiscais dos Contratos, e às folhas 30 e 31 foi juntada a publicação de tal ata, e
- Às folhas 28 juntada da portaria contendo para a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio e às folhas 30 foi juntada a publicação de tal ata;

1.2. Consta no processo administrativo, **Minuta de Edital de Licitação** sob rito: Pregão Presencial nº 30/2022 (folhas 32^ausque 48); E anexos:

- **Anexo I – Descrição Detalhada do Objeto (das folhas 49 a 52);**
- **Anexo II – Minuta Ata Registro de Preços(das folhas 53 até 58);**
- **Anexo III - Modelo de Termo de Credenciamento (às folhas 59);**
- **Anexo IV – Declaração Unificada (às folhas 60);**
- **Anexo V – Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte (folhas 61);**
- **Anexo VI – Modelo de Declaração de Faturamento (Declaração do Contador) - folhas 62;**
- **Anexo VII - Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG, das folhas 63 até 67, e**
- **Anexo VIII - Modelo de ficha de identificação de entrega de amostra e recibo de entrega.**

É o relatório.

II – Das Preliminares Ponderações:

É bom destacar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como, dos pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a *sugerir* providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa e importante destacar também, que estão excluídos da análise os aspectos relativos à conveniência e

7



71
S

a oportunidade da realização de determinada contratação que fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Não serão objeto da análise os aspectos de natureza *técnica, econômica, financeira e administrativa* que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia.

Destaca-se por fim, que as manifestações desta Advogada possui natureza opinativa e, portanto não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária a esta orientação, ou seja, a presente manifestação tem natureza obrigatória, porém, não vinculante. De tal forma, passa-se ao exame da questão.

III – Da Fundamentação legal:

Primeiramente, há que se verificar que a presente manifestação, baseia-se nos documentos constantes no processo administrativo em epígrafe, no momento da análise.

3.1. Do processo de licitação:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:

“(....)XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações(.....)”.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, **"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"**. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", teve como o objetivo regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar

P



72
P

padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração, tal Lei vigorou até o começo de 2021, quando então em 01 de abril de 2021 passou a vigorar a lei 14.133. Bom destacar que a lei n 8.666/93 tinha complementos como a Lei do Pregão (Lei nº 10.520/02) e a Lei do Regime Diferenciado de Contratações (Lei 12.462/11), que serão substituídas total e parcialmente. No entanto, como a própria lei 14.133/21 dispõe em seu artigo 1º, §1º as sociedades de economia mista não são regidas por esta lei, , senão vejamos:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

.....

§ 1º Não são abrangidas por esta Lei as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ressalvado o disposto no art. 178 desta Lei.

Ressalvado portanto o seu artigo 178, o qual delinea os crimes de licitação e contratos da administração pública, que inclusive foram incluídos no Código Penal.

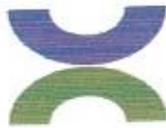
De tal maneira, para nortear as Licitações Públicas nas Estatais, como é o caso da *Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG*, uma sociedade anônima de economia mista, foi Criada a Lei das Estatais (Lei 13.303/2016) e em seu artigo 28, fixou-se a licitação, via de regra, para se contratar com terceiros. E no caso em questão, contratação de empresa **para aquisição de bens**, também é regra sua contratação mediante licitação, senão vejamos:

Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.

Segue tal sentido o nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, eis que em seu artigo 119, determina:

Art. 119. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços a SURG, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a ser integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos

P



73
S

de licitação nos termos deste RILC, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 120 e 121.

Assim, verificado a necessidade licitatória do objeto, passamos a análise da modalidade adotada.

3.2. Da Modalidade adotada – Pregão Presencial:

E especificamente para as Estatais, como a SURG, as diretrizes licitatórias e contratuais foram unificadas na Lei 13.303/2016, donde a adoção preferencial de licitação denominada **pregão**, encontra-se fixada no inciso IV de seu artigo 32, como podemos observar:

Art. 32. Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

I – padronização do objeto da contratação, dos instrumentos convocatórios e das minutas de contratos, de acordo com normas internas específicas;

II – busca da maior vantagem competitiva para a empresa pública ou sociedade de economia mista, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

III – parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 29, incisos I e II;

IV – adoção preferencial da modalidade de licitação denominada **pregão**, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado; (grifo nosso)

E em tal modalidade, **Pregão** é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I – A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os

S



74
S

indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV – A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

Compulsando o processo administrativo observo que o desejo é **registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, conforme detalhamento contido no Anexo I**. E atende ao disposto no § único do artigo 21 de nosso Regulamento Interno de Licitações, que diz:

Art. 21. As licitações da SURG poderão ser processadas com base nos seguintes procedimentos:

I – Licitação pelo rito da modalidade Pregão, presencial ou eletrônico;

II – Licitação pelo modo de disputa aberto;

III – Licitação pelo modo de disputa fechado;

IV – Licitação pelo modo de disputa combinado.

Parágrafo único. Para a contratação de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, a licitação pelo rito da modalidade de pregão instituída pela Lei nº 10.520/2002 é preferencial, podendo ser substituída pelos demais procedimentos mediante justificativa. (Grifo Nosso)

Desta maneira, a eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local, o que neste caso me parece existir.

Enfim, rito procedimental do pregão coerente com a finalidade e os objetivos preconizados no artigo 37, XXI e no artigo 173, parágrafo 1º, III da Constituição da República.

3.3. Dos privilégios, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

Observamos no presente procedimento licitatório que os privilégios das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foram respeitados de acordo

P



75
g

com a Lei Complementar no. 123/2006, lei 13.303/2016 e nosso regulamento interno de licitações, eis que é do compromisso da administração a observância de tais privilégios no certame licitatório.

3.4. Da modalidade de orçamentos:

Observei que foram **trazidos pesquisas junto aos fornecedores e pesquisa junto ao Banco de Preços**, enfim foram considerados os preços praticados no mercado local, utilizou-se **dois** dos critérios, dentre os colocados nos incisos I a VII, e parágrafos do artigo 17 de nosso regulamento interno de licitações, senão vejamos:

Art. 17. A estimativa do valor máximo do objeto da contratação no caso de aquisições ou de contratação de serviços será realizada a partir dos seguintes critérios:

I – preços existentes nos bancos de preços do sistema GMS, do Governo do Estado do Paraná, neste caso será admitida a pesquisa de um único preço;

III – preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

IV – preços de tabelas oficiais;

V – pesquisas em mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados, ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora do acesso;

VI – por meio de planilhas de custos e formação de preços elaborados pela própria SURG;

VII – pesquisa junto aos fornecedores de bens ou prestadores de serviços, desde que as datas das pesquisas não ultrapassem a mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

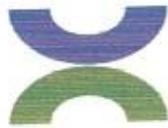
§3º. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º. Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.(grifo nosso)

P



76
P

Quando ao preço, como bem descreve Marçal Justen Filho, **a sua razoabilidade deverá ser verificada em razão de sua similaridade com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional.** O processo possui em seu conteúdo as pesquisas de preços, que permite a mensuração de estimativa do preço e do valor da despesa a ser contratada, a qual parece ser a mais ampla possível, pois envolvendo preços praticados na região **(inclusive com justificativa no termo de referência, item 5.1.).**

3.5. Do critério de julgamento – MENOR PREÇO:

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado acredito ser o de menor preço, muito embora conste os dois primeiros incisos dados no artigo 54 da lei 13.303/2016, bem como, do artigo 71 de nosso regulamento interno de licitações contratos e convênios (RILCC), senão vejamos:

“Art. 71. Nas licitações da SURG, poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento:

- I – menor preço;**
- II- maior desconto**
-”**

Ressaltamos que não obstante estar estabelecido no artigo 4º, X, da Lei do Pregão o "menor preço" como critério a ser utilizado para julgamento das propostas, por meio de uma interpretação sistêmica e em detrimento da literalidade da norma, entende-se pela possibilidade de adoção de critérios subsidiários, como o "maior desconto", se este conduzir à mesma finalidade: obtenção do melhor preço.

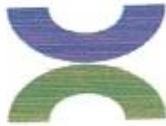
A Lei 13.303/2016, em seu artigo 54, II, consagra a possibilidade de utilização do "maior desconto" como critério de julgamento das propostas, o que, sem sombra de dúvida, pode também ser aplicado em nosso pregões.

Bom destacar também que, a Lei das Estatais, "quando adotado como critério de julgamento o menor preço ou o maior desconto", fixa o prazo de cinco dias úteis para aquisição de bens (artigo 39, I, "a") e de 15 dias úteis para serviços (artigo 39, II, "a").

3.6. Do instrumento convocatório/minuta do edital:

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, **minuta do edital**, donde deverão ser considerados todos os atos atinentes ao

P



77
S

início do processo na elaboração das minutas, sendo respeitadas, a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes, desde a solicitação, autorização até a disponibilidade de recursos para dar atendimento ao contratado; se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

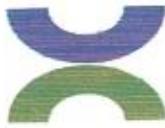
A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável, principalmente ao que foi estabelecido em nosso Regulamento Interno de Licitações, importante ressaltar que esta advogada se atem, tão somente, as questões relativas à legalidade das minutas, **ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada**, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como, a forma de execução. Bom destacar que a minuta do instrumento convocatório, quando não for utilizado minutas-padrão previamente aprovadas, em conformidade com a letra "i" do artigo 15 do nosso RILCC, deve ser aprovada mediante expediente próprio como dispõe a letra "h" do artigo 15 do nosso RILCC.

O artigo 37 do nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, desta maneira, passamos a análise de tais critérios:

No item I observo que o objeto da licitação foi descrito de forma sucinta e clara, a minuta destaca com clareza **o objeto** desta licitação, qual seja, **"Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, conforme detalhamento contido no Anexo I."**, atendendo ao disposto no inciso I, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;

- Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do inciso II, do artigo 37 de nosso Regulamento interno de licitações, pois informa com clareza e objetividade, **a modalidade Pregão Presencial** como sendo a adotada por este edital;
- Denotamos que os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances foram evocadas nos incisos II, III, IV, V e VI do instrumento convocatório em comento, atendendo assim ao disposto na parte final do inciso III, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações. Bom lembrar que a Lei das Estatais, em seu artigo 56, IV, c/c artigo 57, parágrafos 1º e 3º, adotou o "preço máximo" como regra, de modo que será imperiosa a desclassificação de propostas que "se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação" quando realizado o pregão;

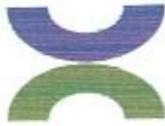
S



78
D

- Os requisitos de conformidade das propostas foram especificados no item V, atendendo assim ao disposto no inciso IV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas a lacuna para ser preenchida no edital definitivo, **assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
- Os critérios de desempate foram observados preâmbulo e no item VI do instrumento convocatório, atendendo assim ao disposto no inciso VI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações, **porém quanto ao critério de julgamento deve ser esclarecido para dar atendimento ao constante do inciso VI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
- Quanto ao critério de aceitabilidade dos preços, tal critério foi apresentado no item V do edital dando atendimento ao apontado no inciso VII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações. Bom destacar que no tocante aos critérios para aferição de suposta inexequibilidade das propostas no pregão, na esteira do que consta do enunciado na Súmula 262 do TCU, vislumbra-se a relevância de se aplicar as disposições do artigo 56, incisos III e V e parágrafos 2º e 3º, da Lei das Estatais. Tais dispositivos não só estabelecem o dever de realização de "diligências para aferir a exequibilidade das propostas" — o que inclui a garantia da oportunidade para que as licitantes demonstrem a viabilidade econômica de suas ofertas —, como também a obrigatoriedade de fazer constar dos editais os "critérios de aceitabilidade de preços que considerem o preço global, os quantitativos e os preços unitários"(o que consta do edital item V).
- Quanto aos requisitos de habilitação observo que os mesmos vêm estampados no inciso VII do instrumento convocatório, alinhados aos documentos pertinentes a espécie, de acordo com o disposto nos artigos 42, 43, 45 e 46 do nosso Regulamento Interno e houve **destaque, de que quando solicitado a licitante deve apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis (item 10.9., dando atendimento ao o inciso VIII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações), bem como, a solicitação dos documentos no item 10.8;**
- Quanto aos prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos estes vêm estampados no inciso XII da minuta de edital dando atendimento assim ao disposto no inciso X, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;

D



- Quanto aos prazos e condições para a entrega do objeto observo que os itens X e XIII do instrumento convocatório os indica, atendendo assim ao disposto no inciso XI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações. Quanto a vigência contratual, trata-se de registro de preço com vigência fixada, em edital atendendo o disposto no 134 do nosso regulamento interno de licitações.
- **Observei que no edital, remetendo-se ao anexo I(item 7), indica como sendo fiscal do contrato o Senhor: Igraziane Limberger e Gestora do Contrato: a Sra Jorgete Lacerda, os mesmos constantes do item 14 da minuta Ata Registro de Preços;**
- Quanto às formas, condições e prazos de pagamento, estes vêm descritos no item XIV da minuta de edital e quanto ao critério de reajuste este foi apresentado no item XV do edital de licitações, dando atendimento ao disposto no inciso XII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto a faculdade da exigência de garantia, esta não foi exigida;
- Quanto às sanções, o edital apresenta o rol de infrações, no item XI, que poderão acarretar a aplicação de sanções para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estas foram fixadas no item XI da minuta do edital, assim entendo que atendido o disposto no inciso XIV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações e
- O edital estabeleceu prazo de validade da proposta no item V(5.2 “c”) de conformidade com o estabelecido no §2º do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações.

3.7. Da Minuta do Contrato:

Não veio para análise qualquer minuta contratual.

Sobre a questão reza o artigo 127 em sua letra “b” de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

Art. 127. A formalização da contratação será feita por meio de:

I - celebração de contrato, obrigatório nos casos precedidos de licitação ou contratação direta em que:

a) exista obrigação futura para o contratado, não garantida por assistência técnica ou certificado de garantia;

b) o objeto seja manutenção de equipamentos, bens ou instalações da SURG;

No entanto, dispõe o § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

Art. 107. O Sistema de Registro de Preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços, da



80
P

qual se originará os respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, quando houver necessidade de aquisição do produto ou contratação do serviço.

§1º. Por outros instrumentos equivalentes, quando se tratar de registro de preços, admitir-se-á a emissão de autorização de compras ou ordem de execução de serviços, os quais substituirão o instrumento de contrato, desde que cada pedido não ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§2º. Aos instrumentos originados das atas de registro de preços, serão aplicados os dispositivos previstos neste regulamento e na Lei 13.303/2016 pertinentes aos contratos. (grifo nosso)

E o artigo 73 da lei 13.303/2016, dispõe que:

Art. 73. A redução a termo do contrato poderá ser dispensada no caso de pequenas despesas de pronta entrega e pagamento das quais não resultem obrigações futuras por parte da empresa pública ou da sociedade de economia mista.

Parágrafo único. O disposto no caput não prejudicará o registro contábil exaustivo dos valores despendidos e a exigência de recibo por parte dos respectivos destinatários.

Assim, entendo prudente que ocorra a formalização contratual, porém poderá ser dispensado se o Gestor Administrativo entender que se tratam de pequenas despesas de pronta entrega e que o pagamento não resultará obrigações futuras por parte da SURG, ou que é caso da aplicabilidade do artigo § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios (RILCC).

IV – Das Recomendações:

Após a análise do presente processo administrativo faço as seguintes recomendações:

- 1. Seja ratificado pelo Diretor Administrativo o contido nos Termos de Referência e emitida autorização pelo Diretor Administrativo para o pregão presencial.**
- 2. Seja publicado o extrato na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em face ao princípio da publicidade, nos termos do inciso I, do artigo 61 e seus parágrafos de nosso RILCC, em razão de que se trata de AQUISIÇÃO DE BENS;**

P



81
P

3. Em razão de que os aspectos de natureza *técnica, econômica, financeira e administrativa* que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia, sejam **SEMPRE** conferidos os cálculos constantes do mapa comparativo de preços;
4. Que a data da validade dos orçamentos, bem como, dos documentos de habilitação **SEMPRE** sejam ser observadas ;
5. Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas à lacuna para ser preenchida no edital definitivo, assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações, e
6. **Ressalto ainda**, que o Gestor Público, sempre deve se cercar das cautelas necessárias para assegurem à idoneidade dos preços obtidos, evitando-se a manipulação dos preços pelos concorrentes. Destaco ainda, que a Autoridade Administrativa, deve dedicar à devida importância na motivação de seus atos, em razão do poder discricionário que lhe compete, deve também verificar se as condições financeiras da Companhia permitem adimplir a obrigação e se há previsibilidade de caixa para o custeio dos valores a serem despendidos com o aditivo, atentando assim aos princípios da responsabilidade, do planejamento, do equilíbrio de constas públicas, do controle e da transparência. (art.42, LRF).

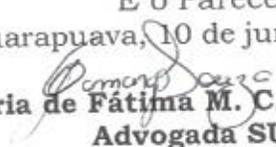
Desta forma, depois de atendidas as ponderações acima citadas, estarão presentes os requisitos exigidos pelo nosso Regulamento Interno de Licitações, bem como, o estabelecido na Lei 10.520/2012 e 13.3030/2016, o que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

V – Da Conclusão:

Analisando os autos, foi constatado que o **Termo de Referência** incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, há justificativa **para o objeto em questão**. Assim, **depois de atendidas as recomendações anteriormente pontuadas**, entendo que, estarão preenchidos os requisitos estabelecido nas Leis, 13.303/2016 e 10.520/2002, bem como os requisitos contidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, para a modalidade Pregão Presencial.

É o Parecer.

Guarapuava, 10 de junho de 2022.


Maria de Fátima M. C. L. de Souza.
Advogada SURG



DESPACHO

Ref. Pregão Presencial n. 30/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG.

Em atendimento às recomendações do parecer jurídico de fls. 80 e 81 certifico que:

a) Quanto ao item "1", certifico que a devida autorização se dará ao final das respostas dos apontamentos realizados pelo nobre jurídico.

b) Quanto ao item "2", certifico que à publicação do extrato na imprensa oficial será observado o prazo determinado no nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, para dar atendimento ao princípio da publicidade, o que desde já delego competência para o Departamento de Licitação, e solicito a esse jurídico a análise no parecer conclusivo.

c) Quanto ao item "3", certifico que foram conferidos os cálculos do mapa comparativo de preços pelo departamento de compras que é competente para tanto, porém, caso este jurídico tenha observado alguma inconsistência essa deve ser apontada.

d) Quanto ao item "4", certifico que as datas de validades dos orçamentos estão dentro do que é compreendido na legislação vigente, e os documentos de habilitação serão conferidos na sessão e no parecer final o que desde já requer a esse nobre jurídico.

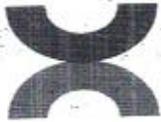
e) Quanto ao item "5", certifico que serão inseridas na primeira folha do edital as informações relativas à data de abertura e julgamento da licitação, conforme inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento.

f) Quanto ao item "6", certifico que esse processo está devidamente justificado quanto à pesquisa de mercado efetivada pelo departamento competente; está devidamente motivado; e a existência de condições financeiras para adimplemento das obrigações decorrentes deste pregão foram avaliadas na fl. 25, oportunidade na qual a Contadora desta Companhia declarou existir previsão de recursos financeiros para atender o objeto deste pregão.

Diante do atendimento das recomendações, aprovação da minuta, AUTORIZO a abertura do procedimento. Publique-se o edital.

Guarapuava, 10 de junho de 2022.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo



**EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.012-030, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Requisição Preliminar nº 53/2022 emitida pelo Departamento de Segurança do Trabalho da SURG, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nºs 7545/2019 e 8089/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 53/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA ABERTURA: 24 de junho de 2022

HORÁRIO: 14h00min

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerá no dia **24 de junho de 2022 das 13h30m às 14h00min**. Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná; Telefone: (042) 3630-0500;

PREGOEIRO: Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO: Felipe Veroni Caldas / Eliane Ap. Santos Gaspar

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência e Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Faturamento
ANEXO VII	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.
ANEXO VIII	Modelo de Ficha de Identificação de Entrega de Amostra e Recibo de Entrega



1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, conforme detalhamento contido no **Anexo I**.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2022.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;
Fone da licitante;

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2022.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;
Fone da licitante;

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

2.3 - O **envelope nº 01** deverá conter a Proposta Comercial e o **nº 02** a Documentação necessária à Habilitação no certame;

2.4 - Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

2.5 - Os interessados em participar da licitação sem representante credenciados, deverão entregar os dois envelopes com e documentos necessários até as 11h00 do dia da abertura da sessão na sede da SURG, sito à Rua Afonso Botelho, 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação exclusivamente MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do Art. 3º, 18-A e 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.1.2. Para comprovação de enquadramento nas hipóteses de que trata o item 3.1, o licitante deverá apresentar **junto ao credenciamento a Declaração de Enquadramento**, conforme modelo constante do **Anexo V**, e dentro do envelope de habilitação a **Declaração de Faturamento**



assinada pelo contador da empresa, conforme modelo constante do **Anexo VI**, sob pena de desclassificação do certame.

3.2. Poderão participar desta Licitação, as empresas descritas no item 3.1 cujo ramo pertinente atenderem a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos.

3.3 Está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela SURG a empresa:

- a) suspensão pela Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG;
- b) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, na forma do Art. 87, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava com base no artigo 7º da Lei 10.520/02, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- c) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- d) constituída por administrador e/ou sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- i) estejam constituídos sob a forma de consórcio.

3.4 Aplica-se também a vedação prevista no subitem 3.3:

- a) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de proponente;
- b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - b.1) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - b.2) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - b.3) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada;
 - b.4) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.
- c) os interessados que se encontrem sob falência ou em processo falimentar, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - c.1) Empresas em recuperação judicial poderão participar desde que demonstrem possuir capacidade econômica e comprovem que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;
- d) empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.5 As cooperativas somente podem participar de licitação e serem contratadas caso comprovem a possibilidade de executar o objeto da ata de registro de preços com autonomia pelos cooperados, sendo vedada relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados.

3.5.1 Quando admitida a participação de cooperativas, estas devem apresentar um modelo de gestão operacional adequado ao estabelecido nesse subitem, sob pena de desclassificação.

3.5.2 Cooperativas cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado serão inabilitadas.

3.5.3 O produto contratado deve ser fornecido diretamente pelos cooperados.

3.6 O CNPJ informado para participação na licitação deverá ser o mesmo constante na proposta e nos demais documentos de habilitação, exceto àqueles expedidos para o CNPJ da matriz e extensivos para suas filiais, e, no caso de adjudicação, a ata de registro de preços será firmada com este mesmo CNPJ.



4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.
- 4.2. O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo Anexo III), ambas com firma reconhecida e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.
- 4.3. O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do **Contrato Social** da licitante (**original ou cópia autenticada**) ou **Certidão Simplificada** expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (**original ou cópia autenticada**).
- 4.3.1. Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.
- 4.4. Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.
- 4.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.
- 4.6. Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a **Declaração Unificada contida no Anexo IV**.
- 4.7. Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, posteriormente, no momento da habilitação, os documentos de qualificação econômico-financeira e a declaração de faturamento assinada pelo Contador da empresa.
- 4.9. O credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da SURG - entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais, ainda que por terceiros.
- 4.11. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



4.11.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

5.1 Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VII** deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

Parágrafo Único: A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

5.2. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado e **marca**;
- b) **Preço unitário** por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor total**, expressos em moeda corrente nacional;
- c) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de entrega do objeto:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do CONTRATO de Preços;
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

Nota 1: O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instalado pela licitante conforme descrito no **Anexo VII**.

Nota 2: Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

5.3 NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ENTREGA APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

5.4 SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Sejam incompletas, isto é, não conttenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- d) Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e** **na forma impressa e assinada**;
- e) Não abrir corretamente na forma eletrônica, impedindo a leitura e/ou importação de dados referente à presente licitação;

Nota 1: O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (") ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (") ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.

5.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



5.6 Após a apresentação da proposta **não** cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

5.8 A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5.9 Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.10 A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão .kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.

5.11 O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

6 - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

a) Elegerá a proposta de **menor preço por item** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE;

d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;

e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;

e.1) Na negociação mencionada na alínea "e", o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.

f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;



h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;

i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

6.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.3. Havendo empate entre as propostas, exceto aquela a que se refere o item 8.5, seguir-se-á os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

6.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

6.5. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresso serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário¹.

7.2. Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido. Obs.: FUNCIONÁRIO DA SURG NÃO IRÁ AUTENTICAR DOCUMENTOS.

7.3. Após o certame o Pregoeiro verificará em consulta aos sites: **1)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União, este por força do artigo 23 da Lei nº 12.846/2013; **2)** Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União; e **3)** Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do respectivo Estado; a fim de constatar se a(s) proponente(s) previamente vencedor(as) está(ão) impedida(as) de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública. Caso houver irregularidade da licitante em algum desses órgãos, a licitante será declarada inabilitada no resultado de julgamento.

7.4. Caso os referidos sistemas apresentem problema de acesso, não haverá impedimento ao prosseguimento da licitação, devendo o Pregoeiro e a equipe de apoio fazer tais consultas posteriormente, tão logo os sistemas estejam disponíveis.

7.5. Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

¹ Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.



- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação) devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (letras "a" / "b"), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil**, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS. Todos os documentos de habilitação jurídica descritos acima deverão ser entregues no envelope de Habilitação salvo os solicitados/entregues no credenciamento.

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.**
- g) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - h.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - h.2) **Fazenda Estadual**: Certidão de inexistência de débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local;
 - h.3) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- i) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- k) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, se pessoa física, expedida no respectivo domicílio.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- l) **Declaração ou atestado** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu satisfatoriamente o(s) item(ns) cotados desta licitação. Obs. Esta declaração deverá conter **CNPJ da empresa declarante e assinatura reconhecida**

DAS DECLARAÇÕES



- m) **Declaração Unificada**, nos moldes do **Anexo IV** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- n) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **Anexo V** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- o) **Declaração de Faturamento** emitida pelo contador da empresa licitante, com **firma reconhecida em cartório**, conforme **Anexo VI**.

Obs.: O documento assinado com certificado digital vinculado ao CPF e certificado pelo ICP – BRASIL substitui o reconhecimento de firma/assinatura desde que enviado juntamente com eles um **pendrive ou CD** com os documentos assinados digitalmente para que o pregoeiro possa verificar a assinatura através de site que fazer a conferência da veracidade da assinatura digital. Ressalto que a empresa licitante deve prestar todas as informações para que o pregoeiro verifique a assinatura, bem como o site e outros. Ressalto que o pregoeiro não se responsabiliza caso não consiga verificar a assinatura. Ressalto ainda que nesse caso o pendrive ou CD não será devolvido a empresa, pois ele fará parte da habilitação no processo.

8 - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MPE

- 8.1.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE deverá anexar junto ao credenciamento a declaração de enquadramento constante do **Anexo V** e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme **Anexo VI**.
- 8.2.** As MPEs, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.2.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a CONTRATO de preços, ou revogar a licitação.
- 8.3.** No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte (MPE) mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.4.** A presente licitação adotou a regra contida no art. 48, I da Lei 123/2006, destinando lotes de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) exclusivamente à participação de MPE.

9 – DAS AMOSTRAS

- 9.1.** O proponente vencedor do processo licitatório deverá apresentar, na sede da SURG, antes da assinatura do contrato/ata de registro de preços, uma amostra de cada item do objeto da licitação para verificação pelo Setor de Segurança do Trabalho.
- 9.2.** A SURG irá disponibilizar o modelo a ser confeccionado. As numerações serão informadas no momento do envio da ordem de compras definitiva.
- 9.3.** A amostra deverá ser feita de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I**, além de identificada e listada conforme descrito no **ANEXO VIII - Modelo de Recibo de Amostras**, devendo este documento ser apresentado em duas vias, juntamente com a amostra, para a Comissão de Análise na sede da SURG.



9.4. O prazo máximo para a entrega das amostras será de 10 (dez) dias após o encerramento do certame e a empresa ser declarada vencedora.

9.5. As amostras serão analisadas pelo fiscal de contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, devendo ser emitido documento de aprovação ou desaprovação da amostra.

9.6. No caso de reprovação da amostra serão convocadas as demais participantes, na ordem de classificação, para apresentação das amostras.

9.7. O objeto somente será adjudicado definitivamente à licitante no caso de a amostra estar de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer somente o produto compatível como aquele apresentado na fase de amostras.

9.8. Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição da amostra. A amostra ficará disponível para fins de confrontação com futuros objetos a serem recebidos.

9.9. O envio da amostra é condição de habilitação. Somente deverá enviar amostra a empresa que sagrar-se vencedora na licitação, conforme declaração feita pelo Pregoeiro.

9.11. As licitantes que quiserem poderão vir até à SURG verificar os produtos listados no Anexo I, no horário das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 18h00.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

10.1. Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b) homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do CONTRATO de preços ou retirada do instrumento equivalente;
- c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

10.2. Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

10.3. Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

10.4. O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

10.5. Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

10.6. O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

10.7. O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.



10.8. O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.

10.10. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;

11.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II - pela recusa em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

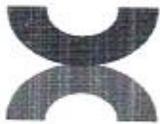
VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia dos produtos entregues ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.



12 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 12.1. Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.
- 12.2. Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
- 12.3. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.
- 12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 12.7. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.
- 12.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 12.10. A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.
- 12.11. Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

13 - PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO

- 13.1. Os procedimentos para fornecimento, tais como, local e prazo de entrega, critérios de aceitação do produto e obrigações da SURG e da detentora da ata de registro de preços estão previstos no Termo de Referência, no **Anexo I** deste edital.

14 - PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento. A contratada deverá entregar até o último dia do mês relativo ao fornecimento a Nota Fiscal Eletrônica, a qual deve indicar a quantidade fornecida, o produto, o número da licitação e do contrato. A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Compras da SURG, pelo e-mail contratos.jorgete@surq.com.br, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.
- 14.2. A Detentora da Ata deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:
- Nota Fiscal Eletrônica: Deverá obrigatoriamente anexo a Nota Fiscal constar os seguintes Dados Bancários atuais do Credor Pessoa Jurídica:** Nome do Credor Pessoa Jurídica, Nome do Banco, Número da Agência Bancária, Número da Conta, Número do Código da Operação da Conta, número do empenho (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
 - Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
 - Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;



- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do fornecedor.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho);

14.3. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

14.4. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

14.5. Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor da Ata de Registro de Preços emitir a certificação na nota fiscal da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos ao setor financeiro da SURG para posterior autorização de pagamento.

14.6. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao setor financeiro da SURG.

14.7. A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

14.8. Após o recebimento das notas fiscais, faturas e documentos, o gestor ou o fiscal, conforme a competência, procederão à análise dos documentos da contratada no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.8.1. Caso o gestor, o fiscal ou a Comissão, conforme a competência, constate a falta de qualquer documento notificará a contratada para a sua regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.8.2. Caso a análise seja realizada pelo fiscal ou pela Comissão, a falta de regularização dos documentos ensejará a emissão de Comunicação de Ocorrência ao gestor e a adoção dos procedimentos relativos ao descumprimento contratual.

14.8.3. Caso a competência para análise dos documentos seja do gestor, os mesmos deverão ser encaminhados a ele no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.9. Poderá o gestor, o fiscal ou a Comissão, no exercício de sua competência, requerer diretamente à empresa contratada todos os documentos que entender necessários para o bom desempenho dos trabalhos.

14.10. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-á o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

14.11 É dever da contratada certificar-se de que a nota fiscal foi recebida pelo Departamento de Compras. A SURG não se responsabiliza por notas fiscais que sejam entregues por outra forma que não por e-mail.

15 – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

15.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

15.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no **Anexo II**.

15.3 Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.

15.4. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.



15.5 A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

- a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
- b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
- c) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
- d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços, conforme item abaixo.

15.6 Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II - Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- III - Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços;
- IV - Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

15.7 Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência.

15.8 Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico.

15.9 Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

15.10 Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

- I - ausência de elevação dos encargos do particular;
- II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
- III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
- IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

15.11 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

15.12 Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a Administração Pública, deverá o Gestor da Ata adotar as medidas necessárias à revisão da ata, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.



15.13 Compete ao Gestor da ata de registro de preços, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

15.14 A Detentora da Ata/Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços."

15.15 A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

15.16 É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

15.17 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

16 - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.

16.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura. A gestão será realizada mediante ordem de fornecimento.

16.3. A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de fornecimento. Entretanto, uma vez emitida ordem de fornecimento, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de aquisição do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.

16.4. Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.447/2007.

16.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n. 1447/2007.

16.6. Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento para órgãos ou entidades vinculadas a Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.7. Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar os fornecedores para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.

16.8. Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para as atas de registro de preços nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

16.9. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

16.10. A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



16.11. A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

16.12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.

16.13. É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

16.14. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

16.15. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SURG, quando:

- a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor se recusar a prestar o fornecimento decorrente do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços;

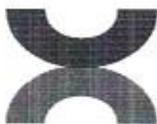
16.16. Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal n. 1447/2007 e na Lei Federal n. 13.303/2016.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2. Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

17.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022

1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, conforme descrição abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição detalhada
1	300	Unid	<p>JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Masculino</p> <p>Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola esporte; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frisos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a Inscrição Padrão "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras arial e maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 8 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo.</p> <p>Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo microfibra impermeável, gramatura 215 gramas/m linear. O forro interno com 8 mm de fibra de acrílico, recoberta por tafetá e TNT, costurados em matelassê.</p> <p>Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras.</p> <p>Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes.</p> <p>Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.</p> <p>Tamanhos: As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins: P, M, G, GG, EG, EXG. e os tamanhos serão informados através de email à empresa vencedora.</p> <p>Amostra: A empresa vencedora deverá confeccionar uma jaqueta de amostra para aprovação da administração da SURG, para posterior emissão da ordem de compra.</p>
2	100	Unid	<p>JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Feminino</p> <p>Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola esporte, mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frisos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a Inscrição Padrão "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras arial e maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 8 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo.</p> <p>Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo microfibra impermeável, gramatura 215 gramas/m linear. O forro interno com 8 mm de fibra de acrílico, recoberta por tafetá e TNT, costurados em matelassê.</p> <p>Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras.</p> <p>Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria;</p>



		<p>Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras informações relevantes.</p> <p>Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.</p> <p>Tamanhos: As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins: P, M, G, GG, EG e EXG. E os tamanhos serão informados através de email à empresa vencedora.</p> <p>Amostra: A empresa vencedora deverá confeccionar uma jaqueta de amostra para aprovação da administração da SURG, para posterior emissão da ordem de compra.</p>
--	--	--

2. AMOSTRAS/CORPO DE PROVA/LAUDO LABORATORIAL

- 2.1 O proponente vencedor do processo licitatório deverá apresentar, na sede da SURG, antes da assinatura do contrato/ata de registro de preços, uma amostra de cada item do objeto da licitação para verificação pelo Setor de Segurança do Trabalho.
- 2.2 A SURG irá disponibilizar o modelo a ser confeccionado. As numerações serão informadas no momento do envio da ordem de compras definitiva.
- 2.3 O prazo máximo para a entrega das amostras será de 10 (dez) dias, depois de declarada a vencedora.
- 2.4 As amostras serão analisadas pelo fiscal de contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, devendo ser emitido documento de aprovação ou desaprovação da amostra, neste caso, será convocada as demais participantes, na ordem de classificação, para apresentação das amostras.
- 2.5 O objeto somente será adjudicado definitivamente à licitante no caso da amostra estar de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer somente o produto compatível como aquele apresentado na fase de amostras.
- 2.6 Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição da amostra. A amostra ficará disponível para fins de confrontação com futuros objetos a serem recebidos.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 3.1 Os produtos deverão ser entregues na Rua Afonso Botelho, n. 63 - Bairro Trianon, em Guarapuava/PR - CEP 85012-030, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.
- 3.2 A contratada deverá entregar as jaquetas em embalagens plásticas transparentes com a numeração e gênero (masculino/feminino) totalmente visível, isenta de restos de tecidos, sobras de fio ou defeitos da costura.
- 3.3 A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento, que especificará a quantidade.
- 3.4 A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega. A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos aqui dispostos.
- 3.5 A entrega do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações da SURG.
- 3.6 O transporte, carga e descarga, e todas as despesas necessárias à finalização da entrega correrão por conta do fornecedor.

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1 Os bens serão recebidos:



a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

4.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1 Em conformidade com a Portaria n. 02/2022, fica designada Gestora das contratações a Sra. Jorgete Lacerda e fiscal o Sr. Igraziane Limberger.



8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento.

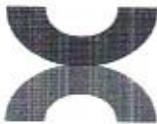
8.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, a qual deve indicar a quantidade fornecida, a descrição do produto, o valor unitário e total, o número da licitação e da ata/contrato/ordem de fornecimento.

8.3 A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Contratos da SURG, pelo e-mail contratos.jorgete@surg.com.br, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

8.4 É dever da contratada certificar-se de que a nota fiscal foi recebida pelo Departamento de Gestão de Contratos. A SURG não se responsabiliza por notas fiscais que sejam entregues por outra forma que não por e-mail.

9. VIGÊNCIA DA ATA / CONTRATO

9.1 A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. A gestão será realizada mediante ordem de fornecimento.



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na Rua Afonso Botelho, nº 63, Trianon, o Diretor Administrativo Sr. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** e diretor Técnico Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 30/2022** – Sistema de Registro de Preços, realizado em ___ de _____ de 2022, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 30/2022.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal ou Fatura, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento.
9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital e no termo de referência do Anexo I.



10. Constituem obrigações da SURG:

- a) Receber provisoriamente o material
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento ajustado e no prazo previsto;
- e) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;

11. Constituem obrigações da LICITANTE:

- i) Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;
- b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento;
- e) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
- f) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e Segurança do Trabalho;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com defeitos;
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;
- j) Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na ata de registro de preços;
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- m) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preços.
- n) No caso de ocorrência de defeitos, realizar a substituição dos produtos sem ônus para a contratante.

12. O não cumprimento das obrigadas assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal n. 1447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 30/2022.



14. Fica nomeada como GESTORA desta ata **Sra. JORGETE LACERDA**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado a **Sr. IGRAZIANE LIMBERGER**, portador do R.G. nº 7067619614, inscrito no CPF/MF sob o nº 802.959.830-00 a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

15. A revisão dos preços e do equilíbrio econômico-financeiro seguirá o disposto no item XV do presente edital.

16. DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- I - Zelar pela observância dos termos constantes do edital, termo de referência, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e serviços ou obras executadas, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
- II - Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
- III - Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual; verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços está sendo cumprida conforme contrato e sob a vigilância do fiscal;
- IV - Controlar, juntamente com o fiscal de contrato, o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à unidade competente, e com antecedência mínima de 1 (um) mês do término contratual, apresentando para tanto as devidas justificativas;
- V - Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato;
- VI - Comunicar e justificar formalmente à unidade responsável pelos contratos quando da necessidade de: alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização ou insuficiência de prazo para concluí-lo; rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 3 (três) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;
- VII - Submeter à unidade competente, para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;
- VIII - Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços;
- IX - Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
- X - Comunicar por escrito imediatamente à autoridade competente a ocorrência de atrasos e irregularidades na execução do ajuste;
- XI - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à unidade competente, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;
- XII - Coordenar pesquisas mercadológicas, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos de contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade competente por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;
- XIII - Tomar as providências pertinentes para a elaboração dos Projetos Básicos ou Termos de Referência necessários, com a colaboração das unidades técnicas, atendendo aos prazos mínimos para a realização das licitações ou contratações pretendidas;



- XIV - Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato, de maneira a evitar, inclusive, descontinuidades;
- XV - Auxiliar a Unidade de Licitação, no que tange a seus conhecimentos técnicos, nas respostas aos questionamentos, impugnações e recursos;
- XVI - Confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas;
- XVII - Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais por parte da contratada;
- XVIII - Informar à Administração as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que ultrapassem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIX - Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

17. DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- I - Receber o produto/serviço contratado, e verificar se atende às especificações contidas no contrato/licitação (qualidade, quantidade, marca, etc).
- II - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, verificando se condiz com o objeto entregue/serviço prestado, bem como se atende aos dados contidos no contrato/licitação, promovendo as correções devidas;
- III - Atuar juntamente com o gestor, para o fim de controlar o saldo do contrato e o prazo de vigência, impedindo que sejam fornecidos produtos ou prestados serviços além da quantidade prevista no contrato ou na ordem de compras/serviços, bem como para que o fornecimento ou prestação do serviço não seja realizado fora do prazo de vigência do contrato ou da licitação;
- IV - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, como, por exemplo, falhas, atrasos, interrupções, inconformidades, informando ao Gestor do Contrato aquelas ocorrências que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- V - Acompanhar e controlar as entregas e o estoque de materiais de reposição, bem como verificar o prazo de vigência do contrato ou da licitação, para evitar que fornecimentos e serviços contínuos sejam interrompidos;
- VI - Manter, sempre, relacionamento com a Contratada ou seu Preposto, representando a Administração e adotando todas as medidas junto a empresa com relação ao objeto do contrato;
- VII - Verificar a qualificação dos empregados da Contratada, em conformidade com o contido no edital, proposta ofertada e contrato assinado e manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento, bem como que atendam aos protocolos de segurança no trabalho, conforme exigências feitas no edital da licitação e no contrato;
- VIII - Quando se tratar de prestação de serviços com caminhões/maquinário locado, manter absoluto controle sobre os serviços (como por exemplo, controle das horas trabalhadas ou volume carregado), além disso, observar se o caminhão ou máquina colocados no serviço atendem às exigências feitas no edital da licitação e relacionados no contrato;
- IX - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- X - Diante de uma irregularidade na execução contratual, o fiscal de contratos deve anotá-la e, não sendo de sua competência solucionar a pendência, deve solicitar aos seus superiores (gestor do contrato e diretores) as providências cabíveis.

18. REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- a. Os preços oferecidos serão irrevogáveis.
- b. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio



- econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no Anexo II.
- c. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.
- d. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.
- e. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
- a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
 - b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
 - c) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
 - d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços, conforme item abaixo.
- f. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
- I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
 - II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
 - III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços;
 - IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.
- g. Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência.
- h. Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico.
- i. Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.
- j. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:
- I - ausência de elevação dos encargos do particular;
 - II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
 - III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
 - IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.
- k. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada



repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

l. Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a Administração Pública, deverá o Gestor da Ata adotar as medidas necessárias à revisão da ata, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

m. Compete ao Gestor da ata de registro de preços, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

n. A Detentora da Ata/Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços."

o. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

p. É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

q. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

19. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, ____ de _____ de 2022.

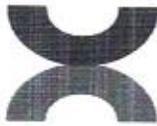
HALMUTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

CONTRATADA
Representante Legal

Jorgete Lacerda
Testemunha / Gestora da ata

Igraziane Limberger
Testemunha / Fiscal da Ata



ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Ao
Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr.....(nome) _____,
_____ (qualificação na empresa) _____, portador do CPF nº e da cédula de identidade n.º
_____, expedida em ___/___/___ pelo _____, para representar esta Empresa ____
(razão social, endereço e CNPJ) na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 30/2022, a ser realizada
pela SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos,
receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos
e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

..... de de 2022.

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa (com firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO: Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ENDEREÇO	CIDADE / ESTADO
TELEFONE EMPRESA	EMAIL
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS - conta, agência, banco	

CONTATOS

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:	
TELEFONE:	EMAIL
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PEDIDOS	
TELEFONE	EMAIL

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa acima identificada, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial n. 30/2022**, que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistir fato impeditivo para tal;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- a proposta elaborada para participar do processo licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou pessoa; que não tentou influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participação ou não da licitação; que o conteúdo da proposta não foi discutido no todo ou em parte com qualquer integrante da SURG antes da abertura oficial das propostas; que está ciente do teor desta declaração e que possui plenos poderes e informações para afirmá-la;
- não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. (Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição);
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local, de de 2022.

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do **CREDENCIAMENTO**.



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao
Pregoeiro Oficial da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2022, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006;
- 2 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;
- 3 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Representante legal)

Importante:

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO
(DECLARAÇÃO DO CONTADOR)**

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que o faturamento da empresa (NOME DA EMPRESA), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº, conforme registros fiscais, do último exercício social, apresentou os valores a seguir demonstrados:

Ano	Mês	Faturamento
2021	Janeiro	
2021	Fevereiro	
2021	Março	
2021	Abril	
2021	Maio	
2021	Junho	
2021	Julho	
2021	Agosto	
2021	Setembro	
2021	Outubro	
2021	Novembro	
2021	Dezembro	
TOTAL		

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

..... de de 2022.

Nome do Contador
Com número de inscrição no CRC

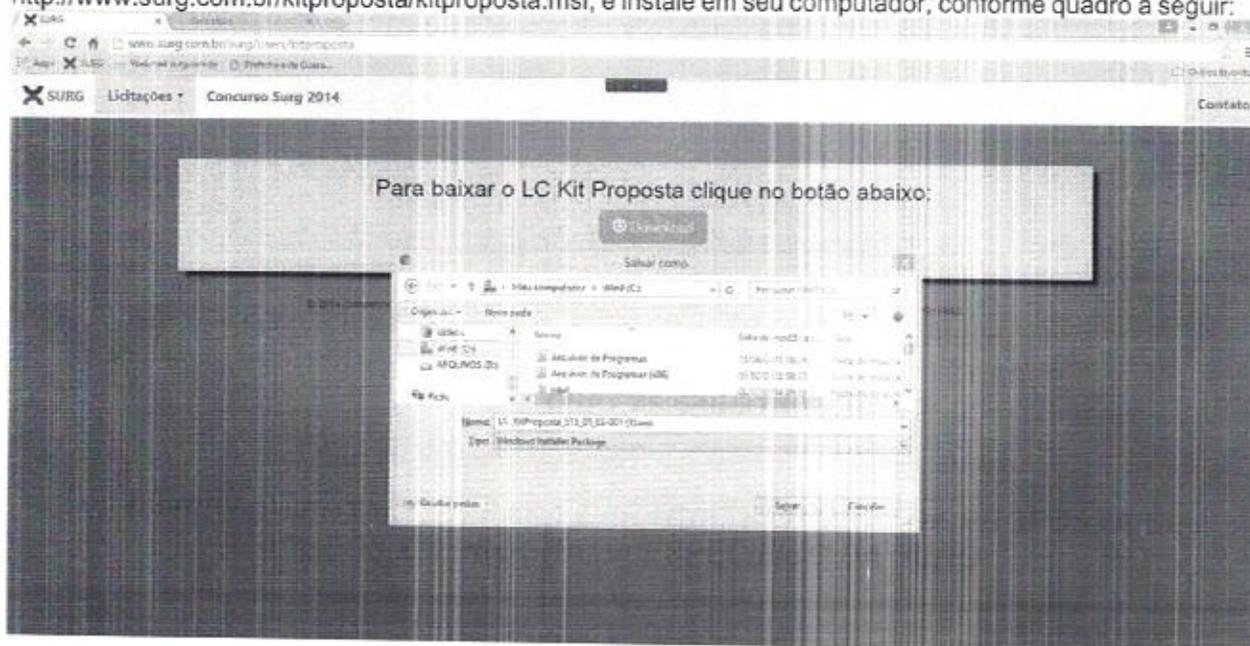
OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá conter o número de inscrição do contador no CRC, impressa ou por carimbo e deverá ter assinatura reconhecida em cartório.



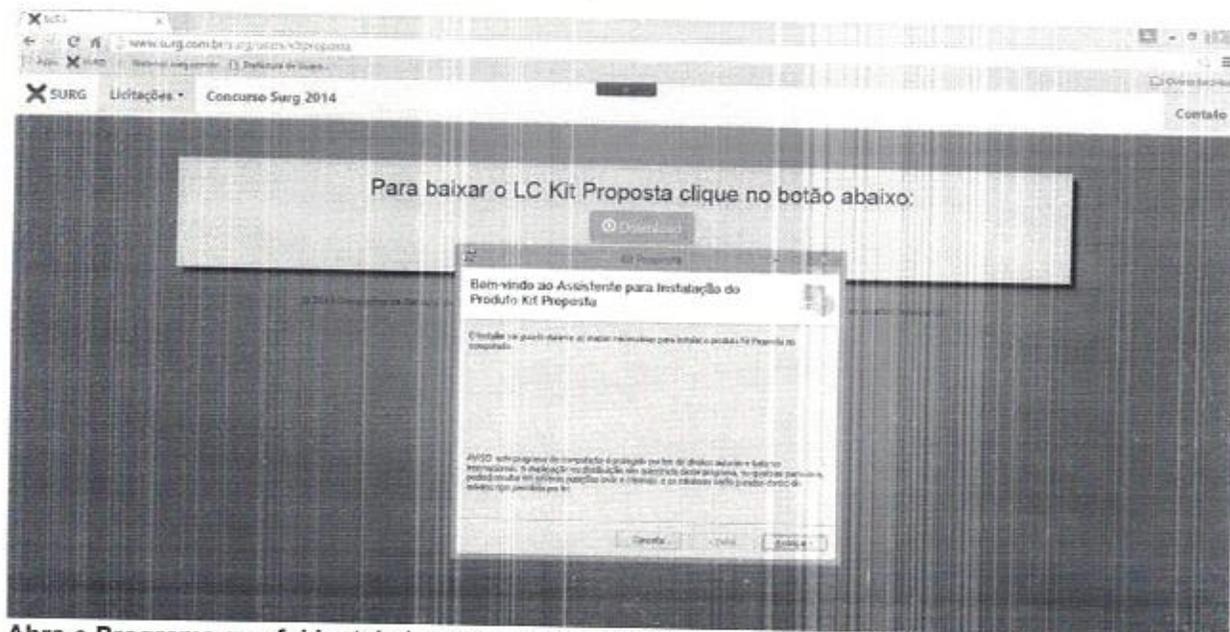
ANEXO VII – ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG

Passo 1 – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

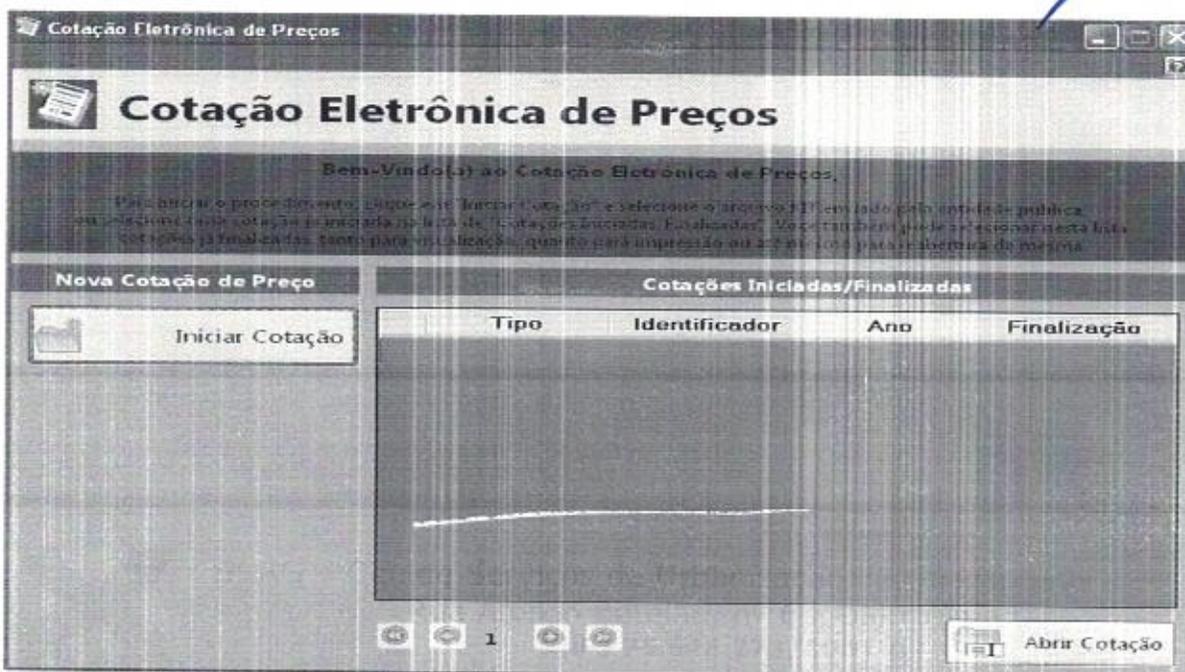
Passo 2 - Faça o download do aplicativo LC_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.



Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:



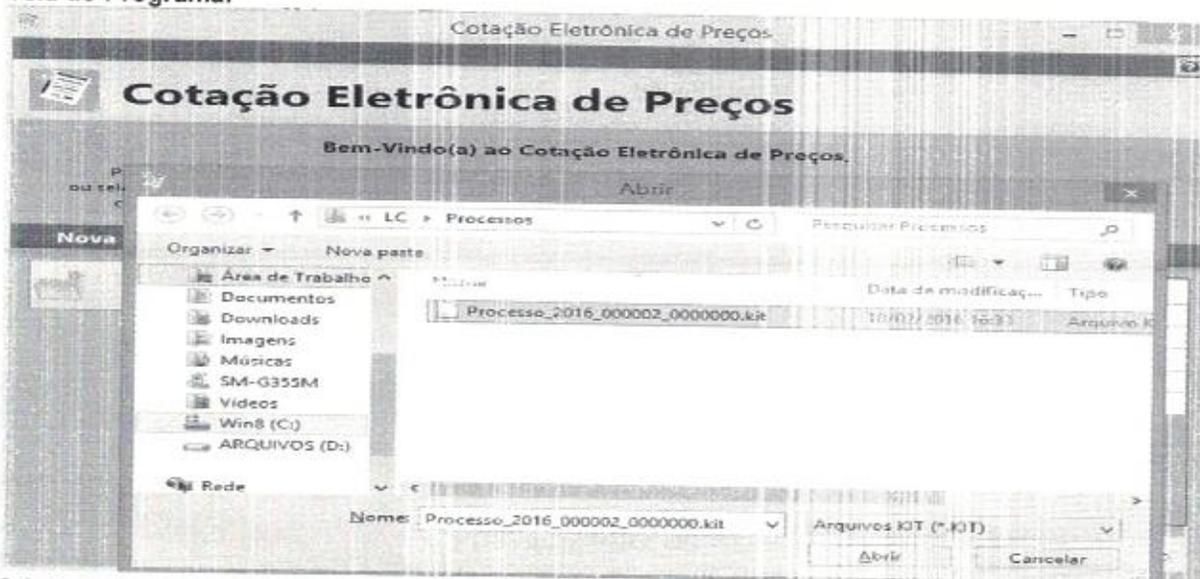
Caso você já possua o aplicativo LC_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

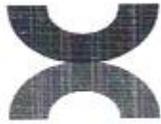
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo_2022_000053_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

Tela do Programa:



3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem "Confirma a Finalização da Proposta?" clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:

4.2. Salvar o aplicativo LC_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;

4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

PONTOS A SEREM OBSERVADOS:



1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

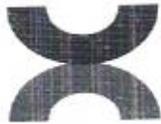
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022.



**ANEXO VIII – MODELO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRA
E RECIBO DE ENTREGA**

RELAÇÃO DE ENTREGA DA AMOSTRA
RECIBO DE ENTREGA

Ref: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°: 30/2022

Empresa: _____

CNPJ: _____

ITENS APRESENTADOS COMO AMOSTRA:

LOTE _____

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FABRICANTE

Assinatura do Responsável pela Empresa / Representante Legal

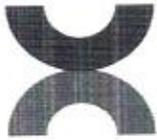
RECIBO DE ENTREGA

Recebi(emos) os itens acima relacionados, a título de amostra, para serem devidamente analisados.
Guarapuava, ____ de _____ de 2022. Horário do Recebimento: __h __m.

Responsável pelo Recebimento: _____

Assinatura do responsável pelo Recebimento: _____

OBSERVAÇÃO: Esse recibo deve ser redigido em formulário da empresa, apenas pela empresa declarada vencedora da etapa de lances verbais.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon

CNPJ 75.646.273/0001-07

120

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

DATA: 24/06/2022

HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 8.089/20, 7.545/2019 e Lei Complementar nº 123/2006;

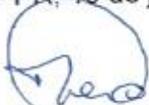
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná.

ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: e-mail: juridico@surg.com.br

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 10 de junho de 2022.


PAULO CÉZAR TRACZ
Pregoeiro Oficial da SURG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 121
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

DATA: 23/06/2022

HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos em geral, que restaram desertos ou fracassados do Pregão Presencial nº 12/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

SUORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 8.089/20, 7.545/2019 e Lei Complementar nº 123/2006;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná.

ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: e-mail: juridico@surg.com.br

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 10 de junho de 2022.

PAULO CÉZAR TRACZ - Pregoeiro Oficial da SURG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

DATA: 24/06/2022

HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

SUORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 8.089/20, 7.545/2019 e Lei Complementar nº 123/2006;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná.

ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: e-mail: juridico@surg.com.br

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 10 de junho de 2022.

PAULO CÉZAR TRACZ - Pregoeiro Oficial da SURG

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 87/2020, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 26/2020, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG, A EMPRESA OI MOVEL

RAPUAVA - SURG, representada pelo seu Diretor Administrativo Sr. HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER e Diretor Técnico e a empresa GARLIAVA RJ INFRAESTRUTURA, REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.178.485/0001-18, neste ato representada pelo Srs. BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT e Sr. GUSTAVO C RALDES BETTONI.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constituí objeto do presente instrumento: a alteração da razão social da contratada alteração da gestora do contrato e seus aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Alteração da Razão Social da Contratada): A alteração da Razão Social da da Contratada decorrente da incorporação societária da GARLIAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita CNPJ/MF sob o nº 37.178.485/0001-18, com sede na Rua Lavradio, nº 71, sl. 201/801, Bairro Centro, na cidade do Rio Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070. ("GARLIAVA"), neste ato representada pelos Srs. BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT, inscrito no CPF/MF sob o nº 896.995.054-00 e Sr. GUSTAVO GIRALDES BETTONI, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.773.439-35, por meio da Procuração nº 038/2022, Livro nº 4491, Fls. nº 039 e Ato nº 006, do 15º Cartório Oficial. Notas, Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA GESTORA E DO CONTRATO: Na cláusula sexta, §6º do contrato a substituição da Gestora do contrato a Sra. Fernanda de Oliveira Lopes, pela Sra. JORGETE LACERDA.

CLÁUSULA QUARTA - DO DOCUMENTO DA ALIENAÇÃO DO CONTRATO: A aquisição e transferência do acervo da empresa OI MOVEL S.A. "em recuperação judicial" para a empresa GARLIAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. foi realizada por meio da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022, também anexo a este processo, sendo assim, o presente aditivo retroage seus efeitos legais a data de 09/02/2022.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas demais cláusulas do contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação deste Termo Aditivo, no Boletim Oficial da Prefeitura de Guarapuava Paraná, será providenciada por esta Companhia SURG.

E, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas obrigando-se em juízo ou fora dele, por si e por seus sucessores legais.

Guarapuava - PR, 07 de junho de 2022 -

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo.



HOME ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/](http://SURG.COM.BR/SURG/))

LICITAÇÕES ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/LICITACOES/](http://SURG.COM.BR/SURG/LICITACOES/))

CONCURSOS ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/CONCURSOS/](http://SURG.COM.BR/SURG/CONCURSOS/))

SOBRE ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/SOBRE/](http://SURG.COM.BR/SURG/SOBRE/))

PORTAL DO SERVIDOR ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/PORTAL-DO-SERVIDOR/](http://SURG.COM.BR/SURG/PORTAL-DO-SERVIDOR/))

CONTATO ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/CONTATO/](http://SURG.COM.BR/SURG/CONTATO/))

OUVIDORIA ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/OUVIDORIA/](http://SURG.COM.BR/SURG/OUVIDORIA/))

E-MAIL ([HTTP://WEBMAIL.SURG.COM.BR](http://WEBMAIL.SURG.COM.BR))

122



Licitações (<http://surg.com.br/surg/licitacoes/>) / Licitações 2022

Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

DATA: 24/06/2022

HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

SUORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 8.089/20, 7.545/2019 e Lei Complementar nº 123/2006;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná.

ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: e-mail: juridico@surg.com.br (mailto:juridico@surg.com.br)

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos CLICANDO AQUI (http://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2022/06/6_EDITAL-30.2022.pdf).

ACESSO AO ARQUIVO DA PROPOSTA: O arquivo da proposta pode ser obtido CLICANDO AQUI

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava – PR, 10 de junho de 2022. PAULO CÉZAR TRACZ – Pregoeiro Oficial da SURG


123

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ▾

Registro de preços para aquisição de equipamentos em geral, que restaram desertos ou fracassados do Pregão Presencial nº 12/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA ▾

Registro de preços para aquisição de combustível etanol, para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA ▾

Aquisição, sob o regime de registro de preços, de tinta, solventes e microesferas, para sinalização horizontal de pista e pátio do aeroporto de Guarapuava/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA ▾

Registro de Preços para aquisição de cadeiras para auditório e sala da diretoria da SURG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA ▾

Registro de Preços para contratação de serviços mecânicos e fornecimento de peças originais e genéricas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 - EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS ▾

Aquisição e instalação de carrocerias abertas, grade baixa para os caminhões do setor de Praças e Parques da SURG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 - AMPLA CONCORRÊNCIA ▾

Registro de Preços para aquisição de saco plástico para acondicionamento de lixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 - AMPLA CONCORRÊNCIA ▾

Aquisição de máquina de plotter de recorte para sinalização viária e aquisição de container para armazenamento de materiais elétricos.

Aviso

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR comunica que, na última sexta-feira (13), por volta das 21 horas, foram detectados registros suspeitos de atividades maliciosas em sua infraestrutura tecnológica.

Imediatamente após a confirmação da contaminação pelo malware, a equipe técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação executou as medidas de isolamento, garantindo a segurança e a integridade das informações, com o apoio incansável de técnicos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná ([https://pt-br.facebook.com/treparana?_cft__\[0\]=AZXaFT6a1ibhSEj76CiKGco-K5nOkvRY0Q_loeEy8iO-7juF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtp0nuwxhZjEjJ6IEe0sbzDSGt8Fz8RYakMo75SQntccv_gf2SUxbPN_lwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBepHqCsk7ZMgA&_tn=-JK-R](https://pt-br.facebook.com/treparana?_cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSEj76CiKGco-K5nOkvRY0Q_loeEy8iO-7juF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtp0nuwxhZjEjJ6IEe0sbzDSGt8Fz8RYakMo75SQntccv_gf2SUxbPN_lwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBepHqCsk7ZMgA&_tn=-JK-R)) e da Microsoft.

Os procedimentos já realizados se mostraram eficazes, sem registro de indícios de comprometimento ou vazamento dos dados processuais e pessoais, sendo que os serviços de hotsite (portal de Informações), serviços de e-mail e telefonia integrada permanecem disponíveis.

A equipe, com a integração de toda a Diretoria, segue trabalhando na avaliação da extensão do incidente e atuando com a maior agilidade possível para restabelecer a normalidade e a segurança do ambiente computacional, com cautela, segurança e zelo.

O Portal web do TCE-PR e os aplicativos ao jurisdicionado e aos cidadãos serão gradualmente restabelecidos assim que a segurança do ambiente for restaurada.

Não existe nenhum motivo para preocupação, já que não ocorreram prejuízos, nem foram afetados os sistemas pelos quais os municípios se conectam ao TCE.

Uma reunião das diretorias neste domingo (15) definiu os passos a serem tomados, sendo que nesta segunda-feira (16) serão divulgadas informações sobre realização de sessões.

Os prazos processuais estão suspensos entre 13/05 e 30/06.

Portaria Extraordinária nº 22/2022



PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 22/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;



IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

127

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização:
cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

Art. 17. São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4 e 5 deste Tribunal.

Art. 18. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 5, de 27 de maio de 2022.

Art. 19. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 07 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

NOME
DEJAIR LUIS NAHORNY



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5899570-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
830.864.809-63 28/05/1975

FILIAÇÃO
**ANTONIO NAHORNY
HILDA SEBASTIANA
NAHORNY**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00959327503 23/10/2024 25/10/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1937266569

OBSERVAÇÕES
CETCP (VAL: 15/06/2020)

VALIDO

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
GUARAPUAVA, PR 23/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
**68476148141
PR917241211**

PROIBIDO PLASTIFICAR

1937266569

PARANÁ

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106384876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DEJAIR LUIS NAHORNY			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILTRADO (pai) ANTONIO NAHORNY		(mãe) HILDA SEBASTIANA NAHORNY	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 28/05/1975	IDENTIDADE (numero) 58995703	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 830.864.809-63			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PROFESSORA LEONIDIA		NÚMERO 859	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85010-230	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DEJAIR LUIS NAHORNY - ME			
LOCALIDADE (rua, av., etc) RUA PROFESSORA LEONIDIA		NÚMERO 859	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85010-230	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) joao@garciacontabilidade.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 36.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICAT) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 1340599, 1354500, 1411801, 1412601, 1412602, 1813099, 4649408, 4741500, 4755503, 4782201, 4789607	Descrição do Objeto COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA SERIGRAFIA, ARTIGOS DO VESTUARIO, CALCADOS, PRODUTOS PARA CAMA, MESA, BANHO, ESCRITORIO, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO SERVICOS DE SERIGRAFIA EM TECIDOS E LONAS, BORDADOS EM TECIDOS, CONFECÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES PERSONALIZADOS, ROUPAS ÍNTIMAS IMPRESSÃO DE FAIXAS, FABRICAÇÃO DE TOLDOS.		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 09/09/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.338.038/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 25/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dejaír Luis Nahorny</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000487095	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 09:06 SOB Nº 20166563463.
PROTOCOLO: 166563463 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602339382. NIRE: 41106384876.
DEJAIR LUIS NAHORNY - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016

Selo N° d/Rec. 9ThvE.V'sLn, Controle: Uq51W.fYuS
 Valido este selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **DEJAIR LUIS NAHORNY**, *0030* *57716*

Em Teste da Verdade
 Guarapuava-PR, 27 de outubro de 2016 - 16:30:16h

Clerton Cesar de Faria
 Clerton Cesar de Faria - Escrevente

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
DIAGO LEMOS TITULAR
 FONE: (42) 3623-2948
 Av. Prof. Moacir J. Silvestri, 228 - Guarapuava-PR

CP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 09:06 SOB N° 20166563463.
 PROTOCOLO: 166563463 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602339382. NIRE: 41106384876.
 DEJAIR LUIS NAHORNY - ME



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 01/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



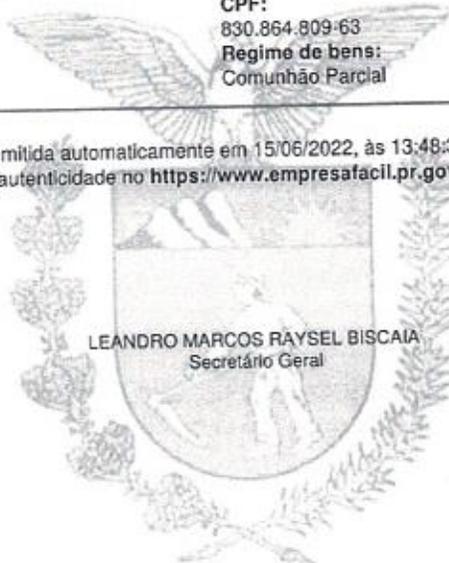
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEJAIR LUIS NAHORNY - ME			Protocolo: PRC2211752183
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106384876	CNPJ 10.338.038/0001-22	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/09/2008	Início de Atividade 09/09/2008
Endereço Completo Rua PROFESSORA LEONIDIA, Nº 859, SALA 01, CENTRO-Guarapuava/PR- CEP85010-230			
Objeto COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA SERIGRAFIA, ARTIGOS DO VESTUARIO, CALCADOS, PRODUTOS PARA CAMA, MESA, BANHO, ESCRITORIO, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO SERVICOS DE SERIGRAFIA EM TECIDOS E LONAS, BORDADOS EM TECIDOS, CONFECCAO DE CAMISETAS, UNIFORMES PERSONALIZADOS, ROUPAS INTIMAS IMPRESSAO DE FAIXAS, FABRICACAO DE TOLDOS.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 01/11/2016	Número 20166563463	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DEJAIR LUIS NAHORNY		CPF: 830.864.809-63	
Identidade: 58995703		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/06/2022, às 13:48:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OHABTPJM.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2022.

EMPRESA: DEJAIR LUIS NAHORNY - CNPJ/MF 10.338.038/0001-22, sediada na Rua PROFESSORA LEONIDIA, 859 – SALA 01 BAIRRO CENTRO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85.010-230, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 30/2022, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- h) a proposta elaborada para participar do processo licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou pessoa; que não tentou influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participação ou não da licitação; que o conteúdo da proposta não foi discutido no todo ou em parte com qualquer integrante da SURG antes da abertura oficial das propostas; que está ciente do teor desta declaração e que possui plenos poderes e informações para afirmá-la;
- i) não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. (Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição);



j) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

GUARAPUAVA, 24 de junho de 2022.



DEJAIR LUIS NAHORNY
RG.: 58995703 - CPF.: 830.864.809-63

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

134

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

EMPRESA: DEJAIR LUIS NAHORNY - CNPJ/MF 10.338.038/0001-22, sediada na Rua PROFESSORA LEONIDIA, 859 - SALA 01 BAIRRO CENTRO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85.010-230, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) DEJAIR LUIS NAHORNY portador(a) da Carteira de Identidade nº 58995703 e do CPF nº 830.864.809-63, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

2 (X) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

3 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), **declara** ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

GUARAPUAVA, 24 de junho de 2022.



DEJAIR LUIS NAHORNY

RG.: 58995703 - CPF.: 830.864.809-63





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

135

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.338.038/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DEJAIR LUIS NAHORNY

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIRTUAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PROFESSORA LEONIDIA	NÚMERO 859	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.010-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3624-0807/ (42) 9967-8069
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2022 às 15:55:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a Empresa **Daniel Camargo De Lima** Confecções, devidamente inscrita no CNPJ nº31.937.796/0001-37 com endereço na Rua Francisco Dellê, nº18, Bairro Centro, CEP: 85170000 na cidade de Pinhão Estado do Paraná, Telefone (42) 3677-3236, representada neste ato por seu proprietário Daniel Camargo de Lima CPF: 083.937.719-35 RG: 12.644.767-1, **NOMEIA E CONSTITUE BASTANTE SEU PROCURADOR O SRa. ROSINHA CAMARGO DOIM**, solteira, Autônomo, residente e domiciliado a Av. 15 de Novembro nº 49 , na cidade de Pinhão-PR, portador da cédula de identidade RG: 7705415-4 CPF: 023.394.829-50 outorgando-lhe amplos, gerais e ilimitados **PODERES** a fim de promover a participação do outorgante em licitações públicas em todo o Território Nacional, podendo o outorgado tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive apresentar e assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÕES** em nome da empresa outorgante, assinar e apresentar **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DE HABILITAÇÃO** em seu respectivo envelope, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo firmar papéis, receber citações, intimações; enfim praticar todos os demais atos pertinentes dos certames licitatórios em nome do outorgante, sob as penas da lei.

Esta procuração tem validade de 01 (UM) ano.

Pinhão, 23 de Junho de 2022.


Daniel Camargo de Lima

CPF: 083.937.719-35

RG: 12.644.767-1

PROPRIETÁRIO

 **Oásis** Malharia e Confecções
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES
CNPJ 31.937.796/0001-37



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 ANEXO - SEÇÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

UNID

2136745537
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

LOCAL: PINHEIRO, PR

ASSAMBLEIA DO PORTUÁRIO

DATA EMISSÃO: 23/10/2020

ASSAMBLEIA DO EMPREGADOR

PARANÁ

91.866225074
 7901841898

Nome: ROSINHA CAMARGO DOZIM

Doc. Identimar / Out. Cessão / Pr: 7705415-4 PR

CPF: 023.394.829-50

DATA NASCIMENTO: 09/10/1977

FILIAÇÃO: NILTON FERREIRA DOZIM

EDUCENTA CAMARGO DOZIM

CPF: 05088653965

VALIDADE: 23/10/2025

1ª HABITAÇÃO: 30/11/2010

Observações:

[Handwritten signature]
 137

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





138

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIEL CAMARGO DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (nome) VILSON JOSE DE LIMA	(nome) ROSINHA CAMARGO DOIM DE LIMA		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 22/07/1999	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 126447671	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 083.937.719-35		EMANCIPADO POR (função de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DARCILIO FERREIRA DA SILVA		NÚMERO S/N	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO SAO JOAO	CEP 85170-000	006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (ruas, etc) RUA FRANCISCO DELLE		NÚMERO 18	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1351100 Atividade Secundária 1412601, 1412605, 1413401, 1813099, 4642702, 4755502, 4755503, 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4763604, 4772500, 4781400, 4782202, 7723300	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CAMA, MESA E BANHO, CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, ESCOLARES, ESPORTIVOS; CONFECÇÃO DE CORTINAS E TAPEÇARIAS; SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONCERTO E BORDADO EM ROUPAS; SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E ESTAMPARIA NO VESTUÁRIO, BONÉS E BRINDES; LOCAÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS E TAPEÇARIAS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> - SIM <input checked="" type="checkbox"/> - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002143639	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:58 SOB Nº 41108513151.
PROTOCOLO: 185820263 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804652665. NIRE: 41108513151.
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials:
ef
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Adelino Nunes dos Santos
Serventuário Vitalício
Odila Nunes Pereira
Escrivente Substituta
Tel.: (42) 3677-1391
Pedro Lustosa
MUNICIPIO E COMARCA DE PINHÃO - PR

ADELINO NUNES DOS SANTOS Oficial	TABELIONATO NUNES
ODILA NUNES PEREIRA Escrivente Substituta	Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s): <u>de Daniel Camargo de Lima.</u>
Pedro Lustosa Cep 85170-000 Pinhão - PR	Em tempo <u>40</u> da verdade Pedro Lustosa <u>29, 10, 2018</u> <u>Odila Nunes Pereira.</u>

Odila Nunes Pereira
Escrivente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:58 SOB N° 41108513151.
PROTOCOLO: 185820263 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804652665. NIRE: 41108513151.
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES			Protocolo: PRC2211797520
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108513151	CNPJ 31.937.796/0001-37	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/11/2018	Início de Atividade 29/10/2018
Endereço Completo Rua FRANCISCO DELLE, Nº 18, CENTRO-Pinhão/PR- CEP85170-000			
Objeto FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CAMA, MESA E BANHO, CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, ESCOLARES, ESPORTIVOS; CONFECÇÃO DE CORTINAS E TAPEÇARIAS; SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONserto E BORDADO EM ROUPAS; SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E ESTAMPARIA NO VESTUÁRIO, BONÉS E BRINDES; LOCAÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS E TAPEÇARIAS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 05/11/2018	Número 20185820263	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DANIEL CAMARGO DE LIMA		CPF: 083.937.719-35	
Identidade: 126447671		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2022, às 10:51:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GIFXHA1.



SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES

Rua Francisco Delle, nº 18, Centro
Pinhão - Pr CEP 85170-000
CNPJ 31.937.796/0001-37 I. E.: 90796829-40

141

Ao
Pregoeiro Oficial da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ no 31.937.796/0001-37, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Rosinha Camargo Doim, portadora da Carteira de Identidade nº 7.705.415-4 e do CPF nº 023.394.829-50, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. 30/2022, que

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Pinhão - Pr., 22 de Junho de 2022.


Daniel Camargo de Lima - Confecções
Rosinha Camargo Doim
Procuradora
RG: 7.705.415-4

**Oásis e Confecções**
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES
CNPJ 31.937.796/0001-37






DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES

Rua Francisco Delle, nº 18, Centro
Pinhão - Pr CEP 85170-000
CNPJ 31.937.796/0001-37 I. E.: 90796829-40

 142

Ao
Pregoeiro Oficial da
SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

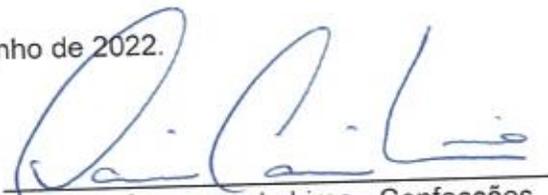
DECLARAÇÃO

DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ no 31.937.796/0001-37, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Rosinha Camargo Doim, portadora da Carteira de Identidade nº 7.705.415-4 e do CPF nº 023.394.829-50, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

Microempresa e que cumpre todos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que esta empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido nos artigos 42º ao 49º, nos termos da referida Lei.

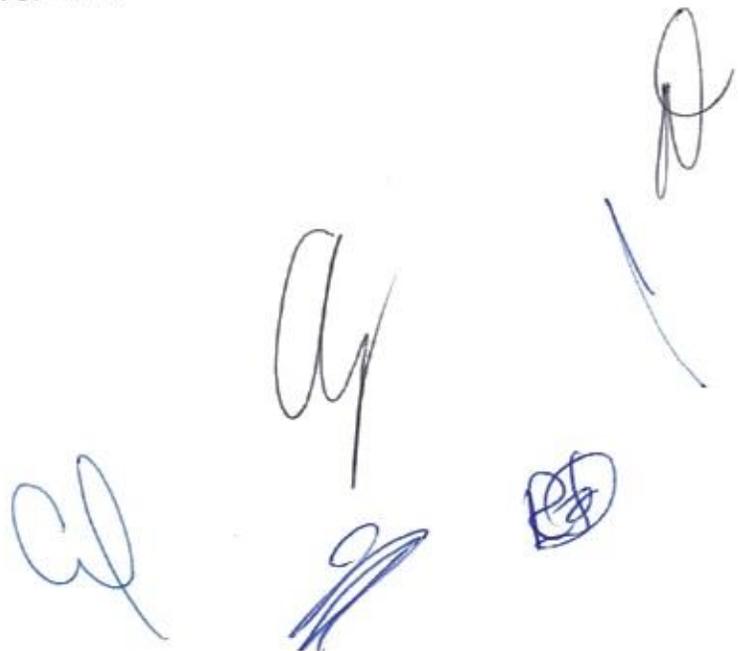
Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pinhão - Pr., 22 de Junho de 2022.



Daniel Camargo de Lima - Confecções
Daniel Camargo de Lima
CPF: 083.937.719-35
RG: 12.644.767-1/PR


CASIS Malhada e Confecções
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES
CNPJ 31.937.796/0001-37





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

143

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.937.796/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECCOES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R FRANCISCO DELLE	NÚMERO 18	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHÃO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3677-3963
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2022 às 17:51:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

C.M.ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 12.824.334/0001-69 I.E. 905.41098-97
RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL 193 CENTRO APUCRANA PARANÁ
CEP 86800-020
TELEFONE (43) 3425 1222 – (43) 99920 0892
EMAIL – cmorathes@gmail.com

[Handwritten signature]
144

PROCURAÇÃO

Aos Órgãos Públicos, Autarquias, Empresas Estatais e Prefeituras.

A Empresa C. M. ORATHES CONFECÇÕES ME, CNPJ sob nº 12.824.334/0001-69, inscrição Estadual nº 905.41098-97, sito RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL 193 CENTRO APUCRANA PARANÁ CEP 86800-020, representada, neste ato, por sua proprietária Camila Mariano Orathes, brasileira, casada, Empresária, portadora do CPF nº 062.918.179-93 e RG nº 6.617.588-0, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Senhor EDVALDO ORATHES, portador da cédula de identidade, RG nº 3.043.008-5 SSP/PR e do CPF nº 513.598.559-04, domiciliado à AVENIDA IGUAÇU 454 CENTRO APUCARANA PARANÁ como seu bastante procurador para representa-la em qualquer órgão Federal para cadastramento da empresa supracitada no SICAF, assim como representa-la junto aos Órgãos Públicos, Autarquia, Empresas Estatais e Prefeitura, podendo para tanto tomar todas as medidas legais, necessárias a inscrição no Cadastro de Fornecedores, retirada CRC – Certificado de Registro Cadastral, participar de todas as modalidades de licitação, receber editais, coletas de preço, avisos, obter e prestar informações, acompanhar todas as fases de licitações, receber ordem de compra, autorização de fornecimento, formular ofertas e lances e preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro, interpor recursos e praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tal fim, praticar atos inerentes à profissão de representante comercial, além de ter poderes para realizar assinatura de contratos de vendas provenientes de processos licitatórios o que dá por firme e valioso, assina o instrumento. Validade da procuração: PRAZO INDETERMINADO.

Apucarana-PR, 07 de Abril de 2022.

C. M.Orathes Confeccões e Equipamentos LTDA

Assinado de forma digital por C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA:128243354000169

FIRMA

Camila M. Orathes
CAMILA MARIANO ORATHES
RG nº 6.617.588-0
CPF nº 062.918.179-93

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
1º TABELIONATO DE NOTAS DE THIAGO JOSÉ FERREIRO MELO

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CAMILA MARIANO ORATHES

Apucarana, 27 de Abril de 2022.
Em testemunho da verdade.

DENISE CAZUMY HIROSE
ESCREVENTE JURAMENTADA



Valor: R\$ 25 - SELO DIGITAL Nº FN40X5qrG 9l9sl-ABHRC OrMXh Vasd
Seu selo em <http://selo.funarpn.com.br/> - NÃO ACEITE SEM VALIDAR
SELO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE THIAGO JOSÉ FERREIRO MELO

[Handwritten signatures and initials]

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.noL.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. M. ORATHES CONFECÇÕES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. M. ORATHES CONFECÇÕES a responsabilidade, íntima e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a C. M. ORATHES CONFECÇÕES assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2022 09:44:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. M. ORATHES CONFECÇÕES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 106452704228258019832-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2be0908ff5500c04c58f0438d34e19876dd6241b832af860279ebc1d4bcc2d6e289251062b78b381fd32f6cfa359b346af014918c07f6d322fd757f24de6858a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures and initials)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: CAMILA MARIANO ORATRES

CPF: 062.918.179-93 DATA NASCIMENTO: 29/07/1987

FILIAÇÃO: EDVALDO ORATRES
 ANA CRISTINA MARIANO ORATRES

03811657454 20/04/2021 28/03/2006

Observações:

Camila M. Oratres

LOCAL: APUCARANA, PR DATA EMISSÃO: 20/04/2016

29916179221
 29910535351

DITRAN PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1265479629

PRESTADOR PLASTIFICAR 1265479629

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de julho de 2021 10:59:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. M. ORATHES CONFECOES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. M. ORATHES CONFECOES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a C. M. ORATHES CONFECOES assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/07/2021 11:39:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. M. ORATHES CONFECOES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

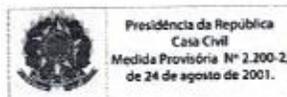
¹Código de Autenticação Digital: 106451207211542910906-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ec5113f7051ae74507685af3696e1587de39841af61dc706e22ef7738aed03bc0c75a57162bfe881f4e42bcd46d6a6af014918c07f6d322fd757f24de6858a



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



148

REPUBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ
 GOVERNADOR CARLOS KLOSS
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 AUTOMÁTICA E DIGITAL DO TABELIONATO

PR

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1733950727

PROVEDOR PLASTIFICAR
1733950727

SEMPRE

EDUARDO ORATHES

SEX. RESERVADA / SEX. ESPECIAL / UF
3043008-5 SEPP PR

CPF 513.598.559-04 DATA NASCIMENTO 13/07/1964

FUNÇÃO
 IRIDORO ORATHES
 BARBINA ANDRASKI
 ORATHES

REPUBLICAÇÃO ACZ CAT. FIM
 A.E.

Nº REGISTRO 02108724839 DATA 07/11/2018 VIGÊNCIA 21/07/1982

OPERAÇÃO
 A
 E.A.R.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL APUCARANA, PR DATA EMISSÃO 14/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

36494746545
 29915471102

PARANÁ

(Handwritten signatures and initials)

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 15:42:28 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º
 IFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço
 eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bol. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. M. ORATHES CONFECÇOES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. M. ORATHES CONFECÇOES a responsabilidade, técnica e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Assim sendo, declaro que a C. M. ORATHES CONFECÇOES assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2022 17:32:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. M. ORATHES CONFECÇOES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 106452202218820439966-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2be0908ff5500c04c58f0438d34e19870f970e540e7c8ecc3d8bd14e6259e9824e91c53569c826cb5176328337256741af014918c07f6d322fd757f24de6858a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



150

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA		Protocolo: PRC2211052930			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209643092	CNPJ 12.824.334/0001-69	Data de Ato Constitutivo 26/10/2010	Início de Atividade 25/10/2010		
Endereço Completo Rua DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, Nº 193, CENTRO - Apucarana/PR - CEP 86800-020					
Objeto Social CONFECÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, BONES, CALÇAS, CAMISAS, CAMISETAS, GORROS, JALECOS, MASCARAS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE BOTAS, BRINDES, EPIS, UNIFORMES, MATERIAL ESCOLHAR E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR					
Capital Social R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome CAMILA MARIANO ORATHES	CPF/CNPJ 062.918.179-93	Participação no capital R\$ 190.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome CAMILA MARIANO ORATHES	CPF 062.918.179-93	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 07/04/2022	Número 20222225742	Ato/eventos 002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41902059088		CNPJ: 12.824.334/0002-40			
Endereço Completo AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, Nº 500, SALA 01, BARRA FUNDA, Apucarana, PR, CEP: 86800520		CNPJ: 12.824.334/0003-20			
Endereço Completo AVENIDA PREFEITO ALBERTO NATALINO MIQUELUTE, Nº 6385, SALA 05, ITINGA, Araquari, SC, CEP: 89245000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2022, às 16:58:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código I3LGNHAV.



PRC2211052930

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

C.M.ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 12.824.334/0001-69 I.E. 905.41098-97

Rua DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL 193 CENTRO APUCARANA PARANÁ

- CEP 86800-020

TELEFONE (43) 31221872 - 99920 0892

EMAIL - cmorathes@gmail.com

151

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

CONTATOS

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA: EDVALDO ORATHES

TELEFONE: 43 999200892

EMAIL EDVALDOORATHES@GMAIL.COM

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PEDIDOS : EDVALDO ORATHES

TELEFONE 4331221872

EMAIL CMORATHES@GMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS: BANO SICOOB 756 AGÊNCIA 4374 CONTA CORRENTE 4919-3

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A EMPRESA C.M.ORATHES CONFECÇÕES EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.824.334/0001-69, com sede na Rua DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL 193 CENTRO, na cidade de APUCARANA por intermédio de seu representante legal Sr. EDVALDO ORATHES PORTADOR DO RG N° 3.043.008-5 SSP/PR E CPF 513.598.559-04, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial n. 30/2022**, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

C.M.ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 12.824.334/0001-69 I.E. 905.41098-97

Rua DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL 193 CENTRO APUCARANA PARANÁ

CEP 86800-020

TELEFONE (43) 31221872 - 99920 0892

EMAIL – cmorathes@gmail.com

152

- h) a proposta elaborada para participar do processo licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou pessoa; que não tentou influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participação ou não da licitação; que o conteúdo da proposta não foi discutido no todo ou em parte com qualquer integrante da SURG antes da abertura oficial das propostas; que está ciente do teor desta declaração e que possui plenos poderes e informações para afirmá-la;
- i) não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. (Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição);
- j) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

GUARAPUAVA, 24 DE JUNHO DE 2022

REPRESENTANTE LEGAL
EDVALDO ORATHES
RG N° 3.043.008-5 SSP/PR
CPF 513.598.559-04






C.M.ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 12.824.334/0001-69 I.E. 905.41098-97

Rua DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL 193 CENTRO APUCARANA PARANÁ

CEP 86800-020

TELEFONE (43) 31221872 - 99920 0892

EMAIL - cmorathes@gmail.com

153

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
Pregoeiro Oficial da
SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

A EMPRESA C.M.ORATHES CONFECÇÕES EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.824.334/0001-69, com sede na Rua DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL 193 CENTRO, na cidade de APUCARANA por intermédio de seu representante legal Sr. EDVALDO ORATHES PORTADOR DO RG Nº 3.043.008-5 SSP/PR E CPF 513.598.559-04, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006;
- 2 (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;
- 3 () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



APUCARANA, 23 DE JUNHO DE 2022

REPRESENTANTE LEGAL
EDVALDO ORATHES
RG Nº 3.043.008-5 SSP/PR
CPF 513.598.559-04



AMARO DONISETE NOGUEIRA
Cont. CRC - 111 27751/02 - CPF 556.513.999-68
Fone: (43) 3122-2672
Av. Curitiba, 1433 - São José - Guarapuava - PR

CONTADOR
AMARO DONISETE NOGUEIRA
RG Nº 3.639.155-3
CPF 556.513.999-68
CRC-PR 27.751 02

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
THIEGO JOSE RIBEIRO MELO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
R. CURUÇA Nº 2222, CENTRO, Cep. 86.200-704 - FONE: (41) 3422-1044 - APUCARANA - PR
THIEGO JOSE RIBEIRO MELO
CNPJ Nº 16.171.781/0001

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
AMARO DONISETTE ROQUEIRA; EDVALDO ORATHES

Apucarana, 23 de Junho de 2022.
Em testemunho + da verdade.

DENISE CAZUMY HIROSE
ESCREVENTE JURAMENTADA

Valor: 16,50 - SELO DIGITAL Nº FN40X.hRqtY.Kk9a2-A7seN.Orsws
esse selo em <http://selo.funarpn.com.br/> - NÃO ACEITE SEM VALID
SELO



1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
THIEGO JOSE RIBEIRO MELO

153 V



Endereço: Cia. de Serviços de Urb. de Guarapuava

Dados do Processo

Processo nº: 53/2022
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitação
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG.

Endereço do Fornecedor

Fornecedor: 0 - DEJAIR LUIS NAHORNY
PJ / CPF: 10.338.038/0001-22
Endereço: RUA PROFESSORA LEONIDIA, 859 SALA 01 CENTRO
Cidade: GUARAPUAVA - PR
CEP: 85010-230

Quantidade dos itens

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1 JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Masculino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola esportiva; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, coloridos enfiados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frisos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser frizado o logo da SURG bordado. E na Marca: VIRTUAL.	12 Meses	60 Dias	UND	300.0000	R\$ 240,0000	R\$ 72.000,00
2	2 JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Feminino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola esportiva; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, coloridos enfiados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frisos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser frizado o logo da SURG bordado. E na Marca: VIRTUAL.	12 Meses	60 Dias	UND	100.0000	R\$ 240,0000	R\$ 24.000,00
Valor Total da Proposta							R\$ 96.000,00

Valor Final por Lote

Item	Descrição	Valor Total
1		R\$ 96.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Prazo da Proposta: 60 dias

Assinatura do Representante Legal

Representante Legal

[Handwritten signature]

Carimbo do CNPJ

155

[Handwritten signature]

nome: DEJAIR LUIS NAHORNY
cargo: DIRETOR GERAL
numero do Documento: CNPJ / CPF
numero do Documento: 830.864.809-63
data da Impressão: 23/06/2022
local: s./Carimbo:

50 338 038/0001-22

DEJAIR LUIS NAHORNY
R. PROFESSORA LEONIDA, 859 - CENTRO
CEP 85010-230 GUARAPUAVA - PR



Nota Comercial - Emissão: 23/06/2022 às 15:07:51



156



: Cia. de Serviços de Urb. de Guarapuava

do

Dados do Processo

reço: R. AFONSO BOTELHO, 63
le/UF: GUARAPUAVA - PR
e: 75.646.273/0001-07

Processo nº: 53/2022
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

ção do Objeto

ro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Urbanização de Guarapuava - SURG.

s do Fornecedor

cedor: 0 - DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFEÇÕES
J / CPF: 31.937.796/0001-37
reço: RUA FRANCISCO DELLE, 18, CENTRO
de: PINHAO - PR
85170-000

s dos Itens

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Masculino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper desatável, 02 bolsos internos, gola esporte, mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enfiados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frisos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser frizado o logo da SURG bordado. E n Marca: OASIS	12 Meses	60 Dias	UND	300,0000	R\$ 250,0000	R\$ 75.000,00
2	JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Feminino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper desatável, 02 bolsos internos; gola esporte; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enfiados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frisos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser frizado o logo da SURG bordado. E na Marca: OASIS	12 Meses	60 Dias	UND	100,0000	R\$ 250,0000	R\$ 25.000,00
Valor Total da Proposta							R\$ 100.000,00

mo Final por Lote

Descrição	Valor Total
1	R\$ 100.000,00

o de Execução da Proposta: 12 meses
ade da Proposta: 60 dias

is do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

OASIS Malharia e Confeções
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFEÇÕES
CNPJ 31.937.796/0001-37

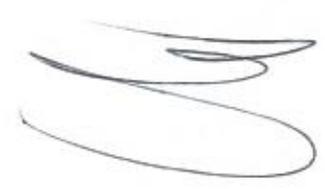
158

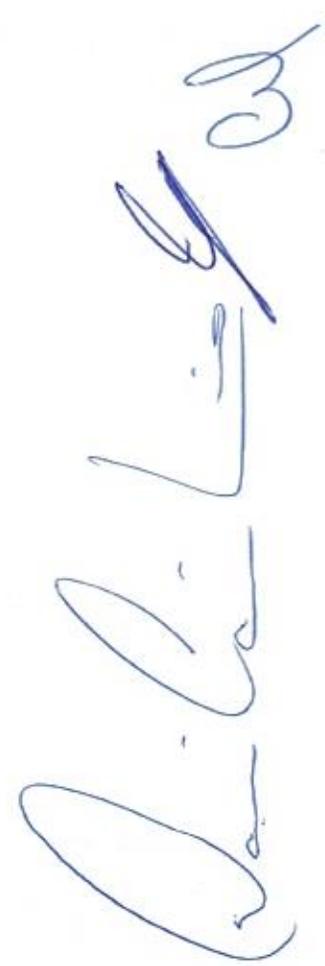
Nome: ROSINHA CAMARGO DOIM
Cargo: PROCURADORA
Número do Documento: CNPJ / CPF
Número de Documento: 023.394.829-50
Data de Impressão: 22/06/2022
Local de Impressão: Carimbo:

Nota Comercial - Emissão: 23/06/2022 às 16:00:14

 159





 **Ásis** Malharia e Confeccões
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECCOES
CNPJ 31.937.796/0001-37

Cia. de Serviços de Urb. de Guarapuava

Dados do Processo

nº: R. AFONSO BOTELHO, 63
 UF: GUARAPUAVA - PR
 75.646.273/0001-07
 Tipo: Licitatória
 Processo nº: 53/2022
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

do do Objeto de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG.
 do Fornecedor

dor: 0 - CM ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
 CPF: 12.824.334/0001-69
 x: RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL 193 CENTRO
 APUCARANA - PR
 86800-020

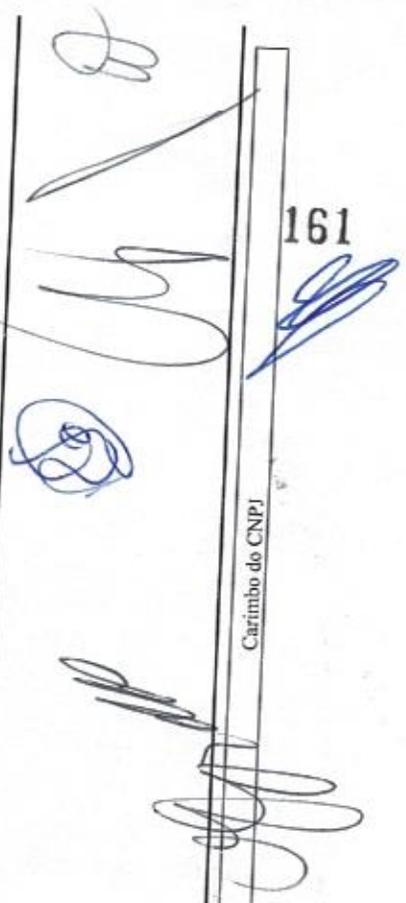
s Itens

Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1 JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Masculino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 g/mts/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper desatável, 02 bolsos internos; gola esporte; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado emburilhado, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enfiados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frisos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E n Marca: FENIX TEXTIL	12 Meses	60 Dias	UND	300,0000	R\$ 250,0000	R\$ 75.000,00
2 JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Feminino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 g/mts/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper desatável, 02 bolsos internos; gola esporte; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado emburilhado, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enfiados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frisos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E n Marca: FENIX TEXTIL	12 Meses	60 Dias	UND	100,0000	R\$ 250,0000	R\$ 25.000,00
Valor Total da Proposta						R\$ 100.000,00

Valor Total
 R\$ 100.000,00

.ecução da Proposta: 12 meses
 .Proposta: 60 dias

representante Legal



 Representante Legal

161

Carimbo do CNPJ

EDVALDO ORATHES

REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ / CPF

513.598.559-04

24/06/2022

Impressão:



Comercial - Emissão: 23/06/2022 às 15:07:12



162

C.M.ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 12.824.334/0001-69 I.E. 905.41098-97

Rua DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL 193 CENTRO APUCARANA PARANÁ

CEP 86800-020

TELEFONE (43) 31221872 - 99920 0892

EMAIL - cmorathes@gmail.com

 163

PROPONENTE:

C.M.ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 12.824.334/0001-69 I.E. 905.41098-97

Rua DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL 193 CENTRO APUCARANA PARANÁ

CEP 86800-020

TELEFONE (43) 31221872 - 99920 0892

EMAIL - cmorathes@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB 756 AGÊNCIA 4374 CONTA CORRENTE 4919-0

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 53/2022

Prazo de **validade da proposta** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;

Prazo de **entrega do objeto**: 12 (doze) meses a contar da assinatura do CONTRATO de Preços

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

GUARAPUAVA, 24 DE JUNHO DE 2022

REPRESENTANTE LEGAL
EDVALDO ORATHES
RG Nº 3.043.008-5 SSP/PR
CPF 513.598.559-04









C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 12.824.334/0001-69
 NIRE 41209643092

165

Pelo presente instrumento particular de alteração, CAMILA MARIANO ORATHES, brasileira, casada, empresária, nascida em 29/07/1987 na cidade de Apucarana, Estado do Paraná; portadora da cédula de identidade civil, RG nº 6.617.588-0 expedida em 12/11/2004 pela SESP-PR, e do CPF nº 062.918.179-93, residente e domiciliada na Rua Bragança, nº 308, Jardim Universitário, Zona 07, CEP: 87.020-220, na cidade de Maringá, Estado do Paraná; única sócia componente do quadro societário da sociedade limitada unipessoal, que gira sob o nome comercial de **C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.824.334/0001-69 e na unta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209643092 em sessão de 03/12/2020 com efeitos em 27/11/2020 e última alteração arquivada em sessão de 18/10/2021 sob o nº 41902059088; estabelecida na Rua Ari Barroso, nº 823, CEP: 86.800-110, Vila Nova, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná; resolve alterar o contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

CLÁUSULA I – A sede, foro e endereço da sociedade empresária, fica transferida para Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 193, CEP: 86.800-020, Centro, nesta mesma cidade e município de Apucarana, Estado do Paraná.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento. Em vista das alterações os sócios resolveram CONSOLIDAR o contrato social; transcrevendo abaixo todas suas cláusulas vigentes:

C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL /
 CNPJ: 12.824.334/0001-69
 NIRE: 41209643092

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito, CAMILA MARIANO ORATHES, brasileira, casada, empresária, nascida em 29/07/1987 na cidade de Apucarana, Estado do Paraná; portadora da cédula de identidade civil, RG nº 6.617.588-0 expedida em 12/11/2004 pela SESP-PR, e do CPF nº 062.918.179-93, residente e domiciliada na Rua Bragança, nº 308, Jardim Universitário, Zona 07, CEP: 87.020-220, na cidade de Maringá, Estado do Paraná; única sócia componente do quadro societário da sociedade limitada unipessoal, que gira sob o nome comercial de **C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

1

C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 12.824.334/0001-69
 NIRE 41209643092

166

CNPJ sob o nº 12.824.334/0001-69 e na unta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209643092 em sessão de 03/12/2020 com efeitos em 27/11/2020 e última alteração arquivada em sessão de 18/10/2021 sob o nº 41902059088; estabelecida na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 193, CEP: 86.800-020, Centro, nesta mesma cidade e município de Apucarana, Estado do Paraná; e última alteração arquivada em sessão de 18/10/2021 sob o nº 41902059088; resolve Consolidar o contrato social, transcrevendo abaixo, todas suas cláusulas vigentes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL:

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **C. M. ORATHES CONFECÇÕES EQUIPAMENTOS LTDA**, e usará a expressão Grupo Fênix Têxtil como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE:

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 193, CEP: 86.800-020, Centro, nesta mesma cidade e município de Apucarana, Estado do Paraná.

Parágrafo único: A sociedade tem uma filial, registrada sob o nº 41902059088 em sessão de 18/10/2021, inscrita no CNPJ nº 12.824.334/0002-40, estabelecida na Av. Governador Roberto da Silveira, nº 500, Sala 01, CEP: 86.800-520, Barra Funda, nesta cidade de Apucarana, Paraná; cujo objeto social é o mesmo exercido pela matriz.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONFECÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, BONÉS, CALÇAS, CAMISAS, CAMISETAS, GORROS, JALECOS, MÁSCARAS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOTAS, BRINDES, EPIS, UNIFORMES, MATERIAL ESCOLHAR E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

Parágrafo único: As atividades descritas no objeto social enquadram nas seguintes Classificação Nacional de Atividades Econômicas, descrita abaixo:

- CNAE Nº 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- CNAE Nº 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
- CNAE Nº 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;
- CNAE Nº 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;



C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 12.824.334/0001-69
 NIRE 41209643092



167

CNAE N° 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
 CNAE N° 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades na data do arquivamento e registro de seu ato constitutivo na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL:

O capital subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), dividido em 190.000 cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim representado:

Nome do sócio	Qtd de Cotas	Valor em R\$	%
Camila Mariano Orathes	190.000	190.000,00	100,00
Total	190.000	190.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pela sócia **CAMILA MARIANO ORATHES** que representará individualmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

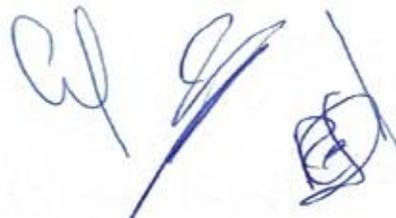
CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL:

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a sócia-administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR:

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

3



presente documento digital foi emitido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 16:58:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



ÓRIO

Autenticação Digital Código: 106452202221654777702-3
 Data: 22/02/2022 16:44:18



Cartório Azevêdo Bastos



C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 12.824.334/0001-69
 NIRE 41209643092

168

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para a sócia administradora, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS;

As cotas indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas cotas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA:

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL:

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - EPP, nos termos do art. 3º inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

4

resente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 16:58:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório
 vêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço
 único www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ÓRIO

Autenticação Digital Código: 10645220222165477702-4

Data: 22/02/2022 16:44:18



Cartório Azevedo Bastos

C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 12.824.334/0001-69
NIRE 41209643092

Página 5 de 6

169

CLÁUSULA XVI - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Apucarana, Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Apucarana, Paraná, 20 de Outubro de 2021.

CAMILA MARIANO ORATHES
Sócia/Administradora

resente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 16:58:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório
vêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço
rônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



FÓRTO

Autenticação Digital Código: 10645220222185477702-5
Data: 22/02/2022 16:44:18



3

Cartório Azevêdo Bastos

10645220222185477702



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06291817993	CAMILA MARIANO ORATHES

C.M. ORATHES Assinado de
 forma digital por
 CONFECÇÕES C.M. ORATHES
 E CONFECÇÕES E
 EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS
 OS LTDA:1282433 0169
 4000169 Dades: 2022.02.23
 16:26:46 -0100'



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 10:56 SOB Nº 20217077234.
 PROTOCOLO: 217077234 DE 25/10/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12187861399. CNPJ DA SEDE: 12824334000169.
 NIRE: 41209643092. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.
 C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



171

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. M. ORATHES CONFECÇÕES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. M. ORATHES CONFECÇÕES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a C. M. ORATHES CONFECÇÕES assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2022 17:13:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. M. ORATHES CONFECÇÕES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 106452202221654777702-1 a 106452202221654777702-6

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

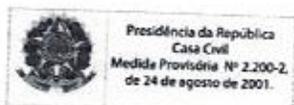
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b84ba1b3ea85e5159f294bc84f5254143ac0a7d5971704ce96b609b11b5b378c9de8a97d775d2b646b84cacc1a94f9b2af014918c07f6d322fd757f24de6858a



Handwritten signatures and initials in blue ink.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1172

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.824.334/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/10/2010

NOME EMPRESARIAL
C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRUPO FENIX TEXTIL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL

NÚMERO
193

COMPLEMENTO

CEP
86.800-020

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
APUCARANA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@GRUPOFENIXTEXTIL.COM.BR

TELEFONE
(43) 3122-1872

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2022 às 14:05:46 (data e hora de Brasília).



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

[Handwritten Signature]

173

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90541098-97	Inscrição CNPJ 12.824.334/0001-69	Início das Atividades 11/2010
---	---	---

Empresa / Estabelecimento		
Nome Empresarial C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA		
Título do Estabelecimento		
Endereço do Estabelecimento RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 193 - CENTRO - CEP 86800-020 FONE: (43) 3122-1872		
Município de Instalação APUCARANA - PR, DESDE 11/2010 (Estabelecimento Matriz)		

Qualificação		
Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2022		
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA		
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento		

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	062.918.179-93	CAMILA MARIANO ORATHES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/07/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90541098-97

Emitido Eletronicamente via Internet
14/06/2022 17:06:19

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APUCARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

174
Empresa Fácil

ALVARÁ DE LICENÇA - LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 15119

Nome Fantasia: GRUPO FENIX TEXTIL

Razão Social: C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.824.334/0001-69

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Exerce no endereço)

Atividade (CNAE) 1412-6/02 Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1414-2/00 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
3292-2/01 Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4689-3/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
1413-4/02 Confeção, sob medida, de roupas profissionais

Município: Apucarana **Endereço:** RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 193, , CENTRO

CEP: 86800020

Local e data: Apucarana, quinta, 18 de novembro de 2021

Vencimento: sexta, 18 de novembro de 2022

SECRETARIO DA FAZENDA
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

Código de Autenticidade: 21IDU3JPU1

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO REGINALDO GABRIEL DOS SANTOS"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

C.M. ORATHES Indústria de
CONFECÇÕES e EQUIPAMENTOS
F. C.M. ORATHES
EQUIPAMENTOS
C/S
LTDA: 1282433/0001-69
4000169 162916-0000

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de abril de 2022 17:20:15 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo
125 - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço
Início www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

175

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo; Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. M. ORATHES CONFECÇOES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. M. ORATHES CONFECÇOES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a C. M. ORATHES CONFECÇOES assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2022 17:35:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. M. ORATHES CONFECÇOES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 106450604227288110328-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c66c002f9ae881d57ecdb6c1164d44ee9edd213e6279e5cb1a2aefa7368b167aee22a0a9d993c3572af934b0c3fb62aaf014918c07f6d322fd757f24de6858a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

176

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.824.334/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:25:55 do dia 11/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2022.

Código de controle da certidão: 9232.0195.967D.C895

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

[Handwritten signature]
177

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026969405-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.824.334/0001-69**
Nome: **C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2022 / Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]



**MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

[Handwritten signature]

178



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 28217/2022

(NOS TERMOS DO ART. 283 K DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão: 439231 - C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 12.824.334/0001-69

Endereço: RUA DES CLOTARIO PORTUGAL, 193

Complemento: *****

Bairro: CENTRO

Cidade: Apucarana

CEP: 86.800-020

Estado: Paraná

FINALIDADE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
20/05/2022	60 dias

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Apucarana:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
Exercício	1164-NOTIFICAÇÃO ROTATIVO	2022	Aberto
Exercício	220-TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2022	Aberto

[Handwritten signature]

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Apucarana - PR, 20 de maio de 2022.

[Handwritten signatures]

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 12.824.334/0001-69
Razão Social: C M ORATHES CONFECCOES ME
Endereço: RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 193 / CENTRO / APUCARANA /
PR / 86800-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2022 a 12/07/2022

Certificação Número: 2022061301054163689755

Informação obtida em 20/06/2022 17:54:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CF

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.824.334/0001-69

Certidão n°: 8759338/2022

Expedição: 17/03/2022, às 09:49:54

Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.824.334/0001-69, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

[Handwritten signature]
181

C E R T I D A O

=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido CM ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12.824.334/0001-69

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE,

APUCARANA, 20 DE MAIO DE 2.022

[Handwritten signature]
-DAGMAR E. R. MARTINS-
DISTRIBUIDOR-

C.M. ORATHES Assinado de
CONFECÇOES E forma digital por
EQUIPAMENTO C.M. ORATHES
S CONFECÇOES E
LTDA:1282433 EQUIPAMENTOS
4000169 LTDA:12824334
000169

[Handwritten signatures and initials]

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 23 de maio de 2022 17:17:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

182

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. M. ORATHES CONFECÇÕES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. M. ORATHES CONFECÇÕES a responsabilidade, técnica e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a C. M. ORATHES CONFECÇÕES assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/05/2022 17:45:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. M. ORATHES CONFECÇÕES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 106452305227365651207-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be3c63df2608e86def8394f1fb1fda5a6af846e2b0d32366902a3383329f96dae2785dc6762eba28201de82c88292ee56af014918c07f6d322fd757124de6888a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. M. ORATHES CONFECÇÕES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. M. ORATHES CONFECÇÕES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a C. M. ORATHES CONFECÇÕES assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2022 10:57:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. M. ORATHES CONFECÇÕES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 106450706225583751826-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b2be0908ff5500c04c58f0438d34e1987cf52b9cb342f947b8719cb03f452b675ee9d33f562f070727fe3f83a0aab346aaf014918c0716d322fd757f24de6858e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures and marks)

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

RUA Dr. Clementino S. Puppi n° 273 FONE 43 3432 2010 99933 3929

RONALDO

CEP. 86.900-000

Centro - Jandaia do Sul - Pr Email - lojaparana1@gmail.com

CNPJ 32.947.401/0001-40 INSC. EST. 90806833-56

185

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, ATESTA para fins de direito que a empresa CM ORATHES CONFECÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ 12.824.334/0001-69, COM SEDE NA RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL n° 193 centro, NO MUNICIPIO DE APUCARANA NO ESTADO DO PARANÁ, faz parte do nosso quadro de fornecedores e nos forneceu com quantidades, prazos e qualidade satisfatórios.

Com vista do fornecimento dos seguintes itens:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
Jaqueta escolar em helanca	Und	1500
Short Saia/Bermuda	Und	3000
Camiseta	und	200
Calça	und	1500

Assim sendo nada temos a declarar que desabone a idoneidade da mesma, atribuindo-lhe conceito ótimo quanto aos serviços prestados, pois sempre cumpriu seus deveres satisfatoriamente.

Jandaia do Sul, 10 e novembro de 2.021

Ronaldo Carlos da Silva
RONALDO CARLOS DA SILVA

RG 4.005.970-9 ssp-pr / CPF 562.336.049-15

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Luis Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145

Selo Digital: F649Xu9qtIu7h35CrAZvA9pNA

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de RONALDO CARLOS DA SILVA, conf. registro 3013/21, às fls 032, do livro 33. Dou fé. Jandaia do Sul-Paraná, 10 de novembro de 2021

Em Teste da Verdade

3432-1145

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Olga Valentim de Carvalho
Tabelão
Brenda Alina Mincachi de Vasconcelos
Escritora
(43) 3432-1145

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS
THEIÃO JORDÃO RIBEIRO MELO
TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
**SELO
FUNARPEN**
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUS16659

1º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A
PRESENTE CÓPIA É A REPRO-
DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
23 JUN 2022
Theião Jordão Ribeiro Melo - Tabelião
Sônia Simone da Silva Sousa - Tabelã Substituta
Denise Cazumy Hircoa - Escrevente Juramentada
Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado
Elizabeth Luciano Kato - Escrevente Juramentada

RECEBIMOS DO AEREO
EM 23/06/2022

EM BRANCO

C.M.ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 12.824.334/0001-69 I.E. 905.41098-97

Rua DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL 193 CENTRO APUCARANA PARANÁ

CEP 86800-020

TELEFONE (43) 31221872 - 99920 0892

EMAIL - cmorathes@gmail.com

186

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO
(DECLARAÇÃO DO CONTADOR)****DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO**

DECLARO, para os devidos fins, que o faturamento da EMPRESA C.M.ORATHES CONFECÇÕES EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.824.334/0001-69, com sede na Rua DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL 193 CENTRO, na cidade de APUCARANA, conforme registros fiscais, do último exercício social, apresentou os valores a seguir demonstrados:

Ano	Mês	Faturamento
2021	Janeiro	98.878,02
2021	Fevereiro	270.713,25
2021	Março	542.842,60
2021	Abril	175.279,70
2021	Mai	288.428,60
2021	Junho	353.941,81
2021	Julho	459.742,28
2021	Agosto	159.311,65
2021	Setembro	227.124,76
2021	Outubro	493.423,61
2021	Novembro	252.495,85
2021	Dezembro	202.383,57
TOTAL		

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

**AMARO DONISETE NOGUEIRA**

Cont. CRC - PR 27751/O-2 - CPF 556.513.999-68

Fone: (43) 3423-4629

Av. Curitiba, 1433 - Sala 204 - Apucarana - PR

CONTADOR**AMARO DONISETE NOGUEIRA**

RG N° 3.639.155-3

CPF 556.513.999-68

CRC-PR 27.751 O2

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
AV. CURITIBA, N° 1202 CENTRO, CEP. 86.800-704 - FONE: (41) 3421-1845 - APUCARANA - PR
TRIBUNAL JUDICIAL DO RIO GRANDE DO SUL
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÃO

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
AMARO DONISETTE ROQUEIRA

Apucarana, 23 de Junho de 2022.
Em testemunho j da verdade.

DENISE CAZUMY HIROSE
ESCREVENTE JURAMENTADA

Valor: 15,51 - SELO DIGITAL N° FN40X.hRqtY.KkAa2-A77OX.Orsw9
esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/> - NÃO ACEITE SEM VALID
SELO



1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
TRIBUNAL JUDICIAL DO RIO GRANDE DO SUL
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÃO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
TRIBUNAL JUDICIAL DO RIO GRANDE DO SUL
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÃO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
TRIBUNAL JUDICIAL DO RIO GRANDE DO SUL
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÃO



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, conforme detalhamento contido no Anexo I.

DATA DA SESSÃO: 24/06/2022 (sexta-feira)

HORÁRIO: 14h00m.

Às 13h41m do dia 24/06/2022, na sala de licitações, localizada na sede administrativa da SURG, na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, o Pregoeiro Oficial PAULO CÉZAR TRACZ realizou abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Às 13h52m, iniciaram-se os procedimentos de credenciamento das empresas, e seus representantes, interessadas em participar deste pregão. Para o credenciamento fez-se representar as empresas conforme credenciamentos abaixo:

EMPRESA CREDENCIADA:

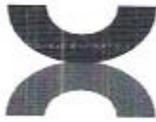
Razão Social: 565 - C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA			
Credenciado: Sim	Porte da Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)	Prioridade: Não se enquadra	
CNPJ:12.824.334/0001-69			
Endereço:Rua Desembargador Clotario Portugal, 193			
Bairro:Centro			
CEP:86800-020	Cidade:APUCARANA	UF:PR	Telefone:
E-mail:			
Representada por: EDVALDO ORATHES			
CPF:513.598.559-04	RG:0		
Telefone:	Email:	Assinatura: _____	

Razão Social: 533 - DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES			
Credenciado: Sim	Porte da Empresa: ME (Micro Empresa)	Prioridade: Não se enquadra	
CNPJ:31.937.796/0001-37			
Endereço:RUA FRANCISCO DELLE, 18			
Bairro:			
CEP:85170-000	Cidade:PINHÃO	UF:PR	Telefone:
E-mail:			
Representada por: Rosinha Camargo Doim			
CPF:023.394.829-50	RG:0		
Telefone:	Email:	Assinatura: _____	

Razão Social: 549 - DEJAIR LUIS NAHORNY - ME			
Credenciado: Sim	Porte da Empresa: ME (Micro Empresa)	Prioridade: Não se enquadra	
CNPJ:10.338.038/0001-22			
Endereço:RUA PROFESSORA LEONÍDIA, 859			
Bairro:CENTRO			
CEP:85010-230	Cidade:GUARAPUAVA	UF:PR	Telefone:
E-mail:			
Representada por: DEJAIR LUIS NAHORNY			
CPF:830.864.809-63	RG:0		
Telefone:	Email:	Assinatura: _____	

Após, foi solicitado às licitantes credenciadas a Declaração Unificada, bem como a Declaração de MEI / ME / EPP. Em seguida, foi solicitada a entrega dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

No decorrer, às 14h37m, foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preço das licitantes.



Ato contínuo, a descrição dos itens cotados e os respectivos valores foram anunciados em voz alta a todos os presentes, como posteriormente da fase de lances e finalmente cujos valores encontram-se registrados no histórico do pregão em anexo.

Após, às 14h50m foram abertos os envelopes de documentos de habilitação das Licitantes vencedoras **C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, depois da apreciação dos documentos das empresas verificou-se que estavam em conformidade com as exigências do Edital.

Não houve intenção de interpor recurso. Nada mais havendo a relatar, dou por encerrada a reunião às 14h56m, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme por todos, está sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas Licitantes presentes.


C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

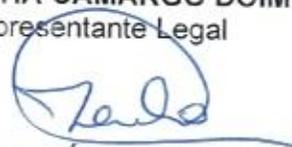
Licitante
EDVALDO ORATHES
Representante Legal

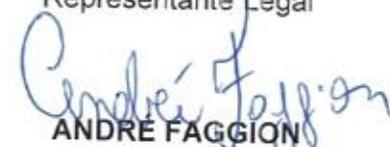

DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES

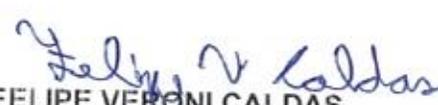
Licitante
ROSINHA CAMARGO DOIM
Representante Legal


DEJAIR LUIS NAHORNY - ME

Licitante
DEJAIR LUIS NAHORNY
Representante Legal


PAULO CÉZAR TRACZ
Pregoeiro


ANDRÉ FAGGION
Equipe de Apoio


FELIPE VERONI CALDAS
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

189

Processo: 53/2022 - Pregão - Registro de Preços	Modalidade: 30/2022 - PREGAO - Presencial - Registro de Preços
Objeto: Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava -	
Expedição: 09/06/2022	Homologação: Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Prioridade	Credenciado
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES	Rosinha Camargo Doim	ME	Não se enquadra	Sim
DEJAIR LUIS NAHORNY - ME	DEJAIR LUIS NAHORNY	ME	Não se enquadra	Sim
C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	EDVALDO ORATHES	EPP	Não se enquadra	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Masculino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliê	UND	221,1700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DEJAIR LUIS NAHORNY - ME		240,0000	-
	2	C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA		250,0000	4,17
	3	DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES		250,0000	4,17

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Feminino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliés	UND	221,1700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DEJAIR LUIS NAHORNY - ME		240,0000	-
	2	C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA		250,0000	4,17
	3	DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES		250,0000	4,17

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Masculino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliê	UND	221,1700	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA		221,1600	0,00
	2	DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES		Declinou	-
	3	DEJAIR LUIS NAHORNY - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Feminino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliés	UND	221,1700	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA		221,1600	0,00
	2	DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES		Declinou	-
	3	DEJAIR LUIS NAHORNY - ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Masculino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliê	UND	221,1700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA		221,1600	-
	2	DEJAIR LUIS NAHORNY - ME		240,0000	8,52
	3	DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES		250,0000	11,04

0,1 10/6 10/6 10/6 10/6

HISTÓRICO DO PREGÃO

190

Processo: 53/2022 - Pregão - Registro de Preços Modalidade: 30/2022 - PREGAO - Presencial - Registro de Preços
 Objeto: Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava -
 Expedição: 09/06/2022 Homologação: Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Feminino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliés	UND	221,1700	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA				221,1600	-
2 DEJAIR LUIS NAHORNY - ME				240,0000	8,52
3 DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES				250,0000	13,04

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Masculino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% polié	UND	221,1700	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Feminino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliés	UND	221,1700	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Masculino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% polié	UND	221,1700	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Feminino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliés	UND	221,1700	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
Processo não possui habilitação.	

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Masculino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% polié	UND	221,1700	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA				221,1600	-
2 DEJAIR LUIS NAHORNY - ME				240,0000	8,52
3 DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES				250,0000	13,04

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Feminino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliés	UND	221,1700	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA				221,1600	-
2 DEJAIR LUIS NAHORNY - ME				240,0000	8,52
3 DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES				250,0000	13,04

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

HISTÓRICO DO PREGÃO

191

Processo: 53/2022 - Pregão - Registro de Preços Modalidade: 30/2022 - PREGAO - Presencial - Registro de Preços
Objeto: Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava -
Expedição: 09/06/2022 Homologação: Situação: Aberta

Fornecedor: C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Masculino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100%	UND	300,0000	221,1600	66.348,00
1	2	Feminino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100%	UND	100,0000	221,1600	22.116,00
Total do Fornecedor						88.464,00
Total Geral						88.464,00

el

UR

R

R

R

Dilatação do prazo para a entrega das amostra Pregão 30/2022



De C M Orathes Confecções ME <cmorathes@gmail.com>

Para <juridico@surg.com.br>, <rh@surg.com.br>

Data 01/07/2022 16:10

 192

Boa tarde

Prezado Sr. Paulo

Vimos através deste solicitar dilatação do prazo para a entrega das amostras referente ao pregão presencial 30/2022.

Ocorre que por se tratar-se de um tecido específico com repelência à água, ocorreu um atraso na entrega do material para a confecção das mesmas.

Solicitamos que o prazo seja estendido até o dia 11 de Julho de 2022.

Favor acusar recebimento.

Att,

Vitória Rufatto

Dpto Comercial

C M Orathes Confecções ME

43 3425 1222 / 43 99920 0892



COMUNICADO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

DATA ABERTURA: 24 DE JUNHO DE 2022

HORÁRIO: 14:00 horas

A Empresa **C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, 1ª classificada para o item 1 e 2 do Pregão Presencial nº 030/2022, foi convocada, na sessão pública de 24/06/2022, nos termos do Edital, a apresentar amostra dentro do prazo de 10 (dez) dias.

No dia 01/07/2022, a referida licitante apresentou requerimento de dilação do prazo de entrega das amostras, conforme documento em anexo, alegando que " ocorre que por se tratar de um tecido específico com repelência a água, ocorreu um atraso na entrega do material para confecção das mesmas. Solicitamos que o prazo seja estendido até o dia 11 de Julho de 2022".

Em contato com o técnico de segurança do trabalho dessa entidade, o mesmo não se opôs à prorrogação solicitada pela empresa, tendo em vista que sua desclassificação e a convocação solicitada de outra licitante iria tornar o processo mais demorado.

Ante o exposto, mesmo considerando que a empresa demonstrou boa-fé ao solicitar a dilação do prazo para o envio da amostra dentro do prazo original (01/07/2022), restou evidenciado o atendimento ao dever de diligência por parte da licitante.

Contudo, conforme estabelece o Edital item "9.4." "o prazo máximo para entrega das amostras será de 10 (Dez) dias após o encerramento do certame e a empresa ser declarada vencedora", o qual deverá ser mantido.

Guarapuava - PR, 01 de Julho de 2022.


Paulo César Tracz
Pregoeiro



Parecer Após Análise de Amostras

Objeto:

JAPONA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Masculino/Femenino

Aspectos Gerais: Japona em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 01 bolso interno; gola esporte; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frizos (vivo)um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a Inscrição Padrão "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras arial e maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 8 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo.

Declaramos para os devidos fins, que ao procedermos à análise das amostras dos itens 01, 02, do Lote 01 do Pregão Presencial nº 030/2022, apresentadas pela Empresa: C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 12.824.334/0001-69. Ficam aprovadas as referidas amostras, por estarem em conformidade com a descrição do Objeto constante no Edital de Licitação.

Guarapuava, 04 de Julho de 2022.


Igraziane Limberger
Técnico em Segurança do Trabalho



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

PREGÃO Nº 30/2022 - Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, conforme detalhamento contido no Anexo I.

Abertura em 24/06/2022

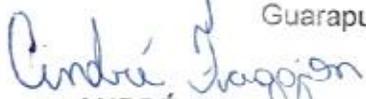
O Pregoeiro e Equipe de Apoio constataram a autenticidade dos documentos apresentados por meio digital com código para consulta de autenticidade, como também feita a verificação da existência dos documentos junto aos sites em que estes foram obtidos:

C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA / CNPJ Nº 12.824.334/0001-69:

- Procuração Pública para o Sr. Edvaldo Orathes;
- Segunda Alteração Contratual; Com a Assinatura Eletrônica de Camila Mariano Orathes;
- Certidão Simplificada;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral / emitido pela República Federativa do Brasil;
- Alvará de Licença - Localização e Funcionamento / fornecido pela Prefeitura municipal de Apucarana - Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº 28217/2022 - fornecida pelo município de Apucarana - Paraná;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Efeitos Cíveis / Que constatou não existir Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial;
- Atestado de Capacidade Técnica / fornecido pela Prefeitura do município de Apucarana - Paraná.

Por fim, conforme o item 7.3 do edital, em consulta aos sites: 1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União; 2) Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União; e 3) Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do respectivo Estado; verificou-se que as proponentes licitantes **C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA / CNPJ Nº 12.824.334/0001-69; DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES / CNPJ Nº 31.937.796/0001-37; e DEJAIR LUIS NAHORNY - ME / CNPJ Nº 10.338.038/0001-22**, não estão impedidas de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública, como comprovado em verificação junto a esses sites.

Guarapuava - PR, 13 de julho de 2022.


ANDRÉ FAGGION
Equipe de Apoio


FELIPE VERONI CALDAS
Equipe de Apoio


PAULO CÉZAR TRACZ
Pregoeiro



RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

Licitação realizada em 24/06/2022 - 14h00min

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 30/2022, tem por finalidade o Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, conforme detalhamento contido no Anexo I, e tendo transcorrido todas as fases de lances, de análise dos documentos de habilitação e análise das amostras; observados os demais preceitos legais, declaro CLASSIFICADA e HABILITADA para o objeto desta licitação a EMPRESA discriminada a seguir, relacionando-a com os respectivos itens:

Fornecedor: C. M. ORATHES CONFECCÕES E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ Nº 12.824.334/0001-69

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	<p>Jaqueta MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Masculino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola esporte; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frisos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a inscrição Padrão "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras arial e maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 8 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo. Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo microfibra impermeável, gramatura 215 gramas/m linear. O forro interno com 8 mm de fibra de acrílico, recoberta por tafetá e TNT, costurados em matelassé. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras informações relevantes. Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Tamanhos: As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins: P, M, G, GG, EG, EXG. e os tamanhos serão informados através de email à empresa vencedora. Amostra: A empresa vencedora deverá confeccionar uma japona de amostra para aprovação da administração da SURG para posterior</p>	FÊNIX TEXTIL	UND	300.0000	R\$ 221,1600	R\$ 66.348,00



1	2	<p>JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEÁVEL - modelo Feminino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola esporte; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frisos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a Inscrição Padrão "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras arial e maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 8 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo. Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo microfibra impermeável, gramatura 215 gramas/m linear. O forro interno com 8 mm de fibra de acrílico, recoberta por tafetá e TNT, costurados em matelassê. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Tamanhos: As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins: P, M, G, GG, EG e EXG. E os tamanhos serão informados através de email à empresa vencedora. Amostra: A empresa vencedora deverá confeccionar uma jaqueta de amostra para aprovação da administração da SURG, para posterior emissão da ordem de compra.</p>	FÊNIX TEXTIL	UND	100.0000	RS 221,1600	RS 22.116,00
Total do Fornecedor						RS 88.464,00	



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

 198

À vista do presente resultado, submeto o processo à análise da autoridade superior.

Guarapuava - PR, 13 de julho de 2022.



PAULO CÉZAR TRACZ
Pregoeiro Oficial da SURG



SURG – Cia. de Serviços De Urbanização De Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon - Guarapuava/PR
CNPJ 75.646.273/0001-0

199

P

PARECER FINAL – LICITAÇÃO

Processo: Pregão Presencial nº 30/2022.

Interessado: Departamento de Segurança do Trabalho.

Origem: Comissão das Licitações.

Assunto: Parecer acerca da legalidade do Processo Licitatório Pregão Presencial N°30/2022 - registro de preço para aquisição de jaquetas para os colaboradores da SURG.

Para exame e parecer conclusivo desta Advogada, a Comissão de Licitação submete o processo licitatório em destaque, versando sobre licitação pública na modalidade, Pregão Presencial, com registro de preços, para aquisição de jaquetas para os colaboradores da SURG.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento da letra “g”, § único do artigo 15 do nosso Regulamento Interno de Licitações.

Observo, pelo constante do Procedimento que ocorreram publicações do pregão em questão, no Boletim Oficial do Município (docs de fls.121)e no portal da SURG (docs de fls.122 e 123). No mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado consta justificativa da impossibilidade da publicação (docs de fls. 124 à 127).

E na data marcada no Edital, credenciaram-se 3(Três) licitantes, ou seja, as empresas: **(1)C.M.ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA., (2) DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES e (3)DEJAIR LUIS NAHORNY - ME**, para o certame.

Foi solicitado às licitantes credenciadas a declaração unificada, bem como, a declaração de ME/EPP/MEI. Em seguida foi solicitada a entrega do envelope contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação.

No decorrer, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços da licitante credenciada, as quais tiveram a descrição dos itens cotados.

Após foram abertos os envelopes de documentos de habilitação da licitante credenciada: **C.M.ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Não houve intenção de interposição de recurso.

Foi solicitado a prorrogação para a apresentação de amostra, muito embora não concedido tal prorrogação(de acordo com comunicado de folhas 193), em conformidade com o que estabelece o edital no item 9.4 (onde prazo máximo, improrrogável, para a entrega das amostras é 10 dias contados do encerramento do certame), as amostras foram apresentadas dentro do prazo(tendo em vista que a data da declaração da vencedora ocorreu na ata

P



SURG – Cia. de Serviços De Urbanização De Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon - Guarapuava/PR
CNPJ 75.646.273/0001-0

203

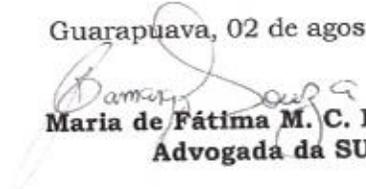
de sessão do pregão dia 24/06/2022), e conste parecer após análise de amostras com data: 04 de julho de 2022.

Tudo constante de: ata de sessão do pregão presencial nº 30/2022(devidamente assinada pelos participantes) juntado às folhas 187 e 188; histórico de Pregão juntado das folhas 189 até 191; solicitação de prorrogação às folhas 192; decisão do pregoeiro às folhas 193; parecer após análise de amostras às folhas 194; confirmação da autenticidade dos documentos e idoneidade das participantes às folhas 195 e resultado do julgamento das folhas 196 até 198.

Ocorreu a cotação de preços no mercado do ramo de atividade do objeto, o preço é compatível com o do mercado, de tal sorte, respeitado os requisitos do edital e os requisitos exigidos em nosso Regulamento Interno de Licitações artigo 19, inciso II, bem como, ao disposto na Lei 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/02 e legislação correlata, razão pela qual, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do PREGÃO PRESENCIAL nº. 30/2022.

É o parecer, SMJ.

Guarapuava, 02 de agosto de 2022.


Maria de Fátima M. C. L. de Souza
Advogada da SURG



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

201

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	53
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para aquisição de Jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	88.468,00
A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação	
Data de Lançamento do Edital	10/06/2022
Data da Abertura das Propostas	24/06/2022
Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

202

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, conforme detalhamento contido no Anexo I.

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2022, HOMOLOGA para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo César Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado junto à empresa e com os valores abaixo descritos:

Fornecedor: C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ Nº 12.824.334/0001-69

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	<p>JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Masculino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola esporte; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frisos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a inscrição Padrão "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras arial e maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 8 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo. Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo microfibra impermeável, gramatura 215 gramas/m linear. O forro interno com 8 mm de fibra de acrílico, recoberta por tafetá e TNT, costurados em matelassê. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras informações relevantes. Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Tamanhos: As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins: P, M, G, GG, EG, EXG. e os tamanhos serão informados através de email à empresa vencedora. Amostra: A empresa</p>	FÊNIX TEXTIL	UND	300.0000	R\$ 221,1600	R\$ 66.348,00



1	2	<p>JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Feminino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola esporte; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frisos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a inscrição Padrão "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras arial e maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 8 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo.</p> <p>Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo microfibra impermeável, gramatura 215 gramas/m linear. O forro interno com 8 mm de fibra de acrílico, recoberta por tafetá e TNT, costurados em matelassê.</p> <p>Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras.</p> <p>Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras informações relevantes.</p> <p>Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.</p> <p>Tamanhos: As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins: P, M, G, GG, EG e EXG. E os tamanhos serão informados através de email à empresa vencedora.</p> <p>Amostra: A empresa vencedora deverá confeccionar uma jaqueta de amostra para aprovação da administração da SURG, para posterior emissão da ordem de compra.</p>	FÊNIX TEXTIL	UND	100,0000	RS 221,1600	RS 22.116,00
Total do Fornecedor							RS 88.464,00



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

204

Guarapuava - PR, 05 de agosto de 2022.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor total
1	200	PÇ	Conjunto de nylon emborrachado sem refletivos, cor preta composto por jaqueta/c capuz, fechamento c/ zíper e velcro e calça.	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
Valor total 14.500,00					

CONTRATANTE: SURG - Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava.

CONTRATADA: VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP

FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME PARECER JURÍDICO EM ANEXO

RATIFICAÇÃO: 02/08/2022 - HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo.

CONTRATO Nº: 46/2022

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2022.

Guarapuava - PR, 02 de agosto de 2022. - (a) **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** - Diretor Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SURG CIA SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

Numero do Contrato: 46/2022

Data de Inicio do Contrato: 02/08/2022

Fornecedor: 38.120.208/0001-17- VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP

Descricao do Objeto: Aquisição de capas e conjuntos de chuva, que restaram frustrados ou desertos dos Pregões Presenciais nº 45/2021 e 15/2022, para proteção individual dos colaboradores da SURG.

Valor total do Contrato: 14.500,00

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

Licitação realizada em 24/06/2022 - 14h00min

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 30/2022, tem por finalidade o Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, conforme detalhamento contido no Anexo I, e tendo transcorrido todas as fases de lances, de análise dos documentos de habilitação e análise das amostras; observados os demais preceitos legais, declaramos CLASSIFICADA e HABILITADA para o objeto desta licitação a EMPRESA discriminada a seguir, relacionando-a com os respectivos itens:

Fornecedor: C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ Nº 12.824.334/0001-69

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade de	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	<p>JACQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Masculino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável. 02 bolsos internos; gola esporte; mangas compridas; punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frisos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a inscrição Padrão "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras arial e maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 8 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo. Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo microfibra impermeável, gramatura 215 gramas/m linear. O forro interno com 8 mm de fibra de acrílico, recoberta por tafetá e TNT, costurados em matelassê. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas existentes de costuras e</p>	FÊNIX TEXTIL	UND	300,0000	R\$ 221,1600	R\$ 66.348,00

		<p>descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras.</p> <p>Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes.</p> <p>Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e</p>						
1	2	<p>JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Feminino</p> <p>Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola esporte; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embulidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frisos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a inscrição Padrão "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras arial e maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 8 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo.</p> <p>Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo microfibra impermeável, gramatura 215 gramas/m linear. O forro interno com 8 mm de fibra de acrílico, recoberta por tafetá e TNT, costurados em matelassé.</p> <p>Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras.</p> <p>Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes.</p> <p>Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e</p>	FÊNIX TEXTIL	UND	100,0000	R\$ 221,1600	R\$ 22.116,00	

206

confeccionadas com dimensões	
Total do Fornecedor	R\$ 88.464,00

Total Geral	R\$ 88.464,00
--------------------	----------------------

À vista do presente resultado, submeto o processo à análise da autoridade superior.

Guarapuava - PR, 13 de julho de 2022.

PAULO CÉZAR TRACZ
Pregoeiro Oficial da SURG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

 207

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, conforme detalhamento contido no Anexo I.

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2022, **HOMOLOGA** para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo César Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado junto à empresa e com os valores abaixo descritos:

Fornecedor: C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ Nº 12.824.334/0001-69

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	1	<p>JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Masculino</p> <p>Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola esporte; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frisos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a inscrição Padrão "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras arial e maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 8 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo.</p> <p>Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo microfibra impermeável, gramatura 215 gramas/m linear. O forro interno com 8 mm de fibra de acrílico, recoberta por tafetá e TNT, costurados em matelassê. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras.</p> <p>Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras informações relevantes. Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Tamanhos: As jaquetas serão</p>	FÊNIX TEXTIL	UND	300,0000	R\$ 221,1600	R\$ 66.348,00

1	2	<p>Jaqueta MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Feminino</p> <p>Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola esporte; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frisos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a Inscrição Padrão "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras arial e maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 8 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo.</p> <p>Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo microfibra impermeável, gramatura 215 gramas/m linear. O forro interno com 8 mm de fibra de acrílico, recoberta por tafetá e TNT, costurados em matelassê.</p> <p>Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras.</p> <p>Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras informações relevantes.</p> <p>Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.</p> <p>Tamanhos: As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins: P, M, G, GG, EG e EXG. E os tamanhos serão informados através de email à empresa vencedora.</p> <p>Amostra: A empresa vencedora deverá</p>	FÊNIX TEXTIL	UND	100,0000	R\$ 221,1600	R\$ 22.116,00
Total do Fornecedor						R\$ 88.464,00	
Total Geral						R\$ 88.464,00	



Guarapuava - PR, 05 de agosto de 2022.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER

Diretor Administrativo

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 38/2022 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 23/2022 - POR JUSTIFICATIVA, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG E A EMPRESA VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, na SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, o Diretor Administrativo Sr. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** e Diretor Técnico Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/2002 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 30/2022 - Sistema de Registro de Preços**, realizado em 24 de junho de 2022, às 14h00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada:

Fornecedor: C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ Nº 12.824.334/0001-69

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	------	-----------	-------	---------	------------	----------------------	-------------------

C.M. ORATHES
CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
12824334/000169
Assinado eletronicamente
em 05/08/2022 às 14:00
por SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico



1	1	<p>JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Masculino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola esporte; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frizos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a inscrição Padrão "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras arial e maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 8 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo. Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo microfibra impermeável, gramatura 215 gramas/m linear. O forro interno com 8 mm de fibra de acrílico, recoberta por tafetá e TNT, costurados em matelassê. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras informações relevantes. Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Tamanhos: As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins: P, M, G, GG, EG, EXG. e os tamanhos serão informados através de email à empresa vencedora. Amostra: A empresa vencedora deverá confeccionar uma japona de amostra para aprovação da administração da SURG, para posterior emissão da ordem de compra.</p>	FÊNIX TEXTIL	UND	300,0000	R\$ 221,1600	R\$ 66.348,00
---	---	--	--------------	-----	----------	--------------	---------------



1	2	<p>JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Feminino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola esporte; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frisos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a Inscrição Padrão "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras arrial e maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 8 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo.</p> <p>Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo microfibra impermeável, gramatura 215 gramas/m linear. O forro interno com 8 mm de fibra de acrílico, recoberta por tafetá e TNT, costurados em matelassê.</p> <p>Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados. As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras.</p> <p>Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça. Outras informações relevantes.</p> <p>Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.</p> <p>Tamanhos: As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins: P, M, G, GG, EG e EXG. E os tamanhos serão informados através de email à empresa vencedora.</p> <p>Amostra: A empresa vencedora deverá confeccionar uma japona de amostra para aprovação da administração da SURG, para posterior emissão da ordem de compra.</p>	FÊNIX TEXTIL	UND	100,0000	R\$ 221,1600	R\$ 22.116,00
Total do Fornecedor						R\$ 88.464,00	



1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 30/2022.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal ou Fatura, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento.
9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital e no termo de referência do Anexo I.
10. Constituem obrigações da SURG:
 - a) Receber provisoriamente o material;
 - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
 - d) Efetuar o pagamento ajustado e no prazo previsto;
 - e) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto.
11. Constituem obrigações da LICITANTE:
 - a) Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;
 - b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
 - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
 - d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento;
 - e) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;



- f) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e Segurança do Trabalho;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com defeitos;
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;
- j) Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na ata de registro de preços;
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- m) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preços;
- n) No caso de ocorrência de defeitos, realizar a substituição dos produtos sem ônus para a contratante.

12. O não cumprimento das obrigadas assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 30/2022.

14. Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. JORGETE LACERDA**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. IGRAZIANE LIMBERGER**, portador do R.G. nº 7067619614, inscrito no CPF/MF sob o nº 802.959.830-00 a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

15. A revisão dos preços e do equilíbrio econômico-financeiro seguirá o disposto no item XV do presente edital.

16. DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- I - Zelar pela observância dos termos constantes do edital, termo de referência, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e serviços ou obras executadas, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
- II - Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
- III - Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual; verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços está sendo cumprida conforme contrato e sob a vigilância do fiscal;
- IV - Controlar, juntamente com o fiscal de contrato, o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à unidade competente, e com



antecedência mínima de 1 (um) mês do término contratual, apresentando para tanto as devidas justificativas;

V - Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato;

VI - Comunicar e justificar formalmente à unidade responsável pelos contratos quando da necessidade de: alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização ou insuficiência de prazo para concluí-lo; rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 3 (três) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

VII - Submeter à unidade competente, para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;

VIII - Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços;

IX - Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

X - Comunicar por escrito imediatamente à autoridade competente a ocorrência de atrasos e irregularidades na execução do ajuste;

XI - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à unidade competente, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;

XII - Coordenar pesquisas mercadológicas, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos de contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade competente por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;

XIII - Tomar as providências pertinentes para a elaboração dos Projetos Básicos ou Termos de Referência necessários, com a colaboração das unidades técnicas, atendendo aos prazos mínimos para a realização das licitações ou contratações pretendidas;

XIV - Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato, de maneira a evitar, inclusive, descontinuidades;

XV - Auxiliar a Unidade de Licitação, no que tange a seus conhecimentos técnicos, nas respostas aos questionamentos, impugnações e recursos;

XVI - Confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas;

XVII - Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais por parte da contratada;

XVIII - Informar à Administração as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que ultrapassem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados;

XIX - Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos.

17. DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

I - Receber o produto/serviço contratado, e verificar se atende às especificações contidas no contrato/licitação (qualidade, quantidade, marca, etc);

II - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, verificando se condiz com o objeto entregue/serviço prestado, bem como se atende aos dados contidos no contrato/licitação, promovendo as correções devidas;



- III - Atuar juntamente com o gestor, para o fim de controlar o saldo do contrato e o prazo de vigência, impedindo que sejam fornecidos produtos ou prestados serviços além da quantidade prevista no contrato ou na ordem de compras/serviços, bem como para que o fornecimento ou prestação do serviço não seja realizado fora do prazo de vigência do contrato ou da licitação;
- IV - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, como, por exemplo, falhas, atrasos, interrupções, inconformidades, informando ao Gestor do Contrato aquelas ocorrências que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- V - Acompanhar e controlar as entregas e o estoque de materiais de reposição, bem como verificar o prazo de vigência do contrato ou da licitação, para evitar que fornecimentos e serviços contínuos sejam interrompidos;
- VI - Manter, sempre, relacionamento com a Contratada ou seu Preposto, representando a Administração e adotando todas as medidas junto a empresa com relação ao objeto do contrato;
- VII - Verificar a qualificação dos empregados da Contratada, em conformidade com o contido no edital, proposta ofertada e contrato assinado e manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento, bem como que atendam aos protocolos de segurança no trabalho, conforme exigências feitas no edital da licitação e no contrato;
- VIII - Quando se tratar de prestação de serviços com caminhões/maquinário locado, manter absoluto controle sobre os serviços (como por exemplo, controle das horas trabalhadas ou volume carregado), além disso, observar se o caminhão ou máquina colocados no serviço atendem às exigências feitas no edital da licitação e relacionados no contrato;
- IX - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- X - Diante de uma irregularidade na execução contratual, o fiscal de contratos deve anotá-la e, não sendo de sua competência solucionar a pendência, deve solicitar aos seus superiores (gestor do contrato e diretores) as providências cabíveis.

18. REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- a. Os preços oferecidos serão irreeajustáveis.
- b. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no Anexo II.
- c. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.
- d. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.
- e. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
- a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
 - b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
 - c) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
 - d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços, conforme item abaixo.



f. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II - Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- III - Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços;
- IV - Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

g. Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência.

h. Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico.

i. Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

j. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

- I - ausência de elevação dos encargos do particular;
- II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
- III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
- IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

k. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

l. Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a Administração Pública, deverá o Gestor da Ata adotar as medidas necessárias à revisão da ata, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

m. Compete ao Gestor da ata de registro de preços, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

n. A Detentora da Ata/Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços."

o. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

p. É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.



q. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

19. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 05 de agosto de 2022.


HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

C.M. ORATHES
CONFECCOES E
EQUIPAMENTOS
LTDA:12824334
000169

Assinado de forma
digital por C.M.
ORATHES
CONFECCOES E
EQUIPAMENTOS
LTDA:1282433400016
9


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

C. M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada


CAMILA MARIANO ORATHES
Representante Legal


JORGETE LACERDA
Testemunha / Gestora da Ata


IGRAZIANE LIMBERGER
Testemunha / Fiscal da Ata



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

218

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV Urbanização DE GUARAPUAVA
Numero da Ata: 57/2022 Data da Ata: 09/08/2022 Data da Assinatura da Ata: 09/08/2022
Data de Inicio da Ata: 09/08/2022 Data de Expiração da Ata: 09/08/2023
Processo: 49/2022 Modalidade: 27 - pregão - Registro de preço
Fornecedor: 37.954.602/0001-98 - USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA
Descricao do Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos para demarcação viária do aeroporto de Guarapuava, tais como tintas, solventes e microesferas, que restou deserto do pregão Presencial n. 08/2022.
Valor total da Ata: 9.750,00

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV Urbanização DE GUARAPUAVA
Numero da Ata: 55/2022 Data da Ata: 05/08/2022 Data da Assinatura da Ata: 05/08/2022
Data de Inicio da Ata: 05/08/2022 Data de Expiração da Ata: 05/08/2023
Processo: 53/2022 Modalidade: 30 - pregão - Registro de preço
Fornecedor: 12.824.334/0001-69 - C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
Descricao do Objeto: Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG.
Valor total da Ata: 88.464,00

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV Urbanização DE GUARAPUAVA
Numero da Ata: 58/2022 Data da Ata: 31/08/2022 Data da Assinatura da Ata: 31/08/2022
Data de Inicio da Ata: 31/08/2022 Data de Expiração da Ata: 31/08/2023
Processo: 57/2022 Modalidade: 33 - pregão - Registro de preço
Fornecedor: 43.999.630/0001-24 - AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA
Descricao do Objeto: Registro de preços para aquisição de películas refletivas, de grau engenharia prismático, grau técnico e preto legenda para o Departamento de Sinalização Viária.
Valor total da Ata: 101.992,00

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV Urbanização DE GUARAPUAVA
Numero da Ata: 59/2022 Data da Ata: 31/08/2022 Data da Assinatura da Ata: 31/08/2022
Data de Inicio da Ata: 31/08/2022 Data de Expiração da Ata: 31/08/2023
Processo: 57/2022 Modalidade: 33 - pregão - Registro de preço
Fornecedor: 45.985.371/0001-08 - 3M DO BRASIL LTDA
Descricao do Objeto: Registro de preços para aquisição de películas refletivas, de grau engenharia prismático, grau técnico e preto legenda para o Departamento de Sinalização Viária.
Valor total da Ata: 771.104,75

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV Urbanização DE GUARAPUAVA
Numero da Ata: 60/2022 Data da Ata: 01/09/2022 Data da Assinatura da Ata: 01/09/2022

Memorando 14/2023 – Departamento de Compras

Guarapuava, 11 de julho de 2023.

PREGÃO Nº 30/2022

OBJETO - Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da SURG.

Conforme solicitação verbal do fiscal, Igraziane Limberger, informo que foi realizada pesquisa no sistema Banco de Preços, obtendo 02 (dois) resultados de contratações similares feitas por outros entes públicos, conforme comprovante em anexo. Com isso, encaminho o processo ao Departamento de Gestão de Contratos para providências cabíveis.

Atenciosamente,



Ana Flávia Tractz da Luz

Departamento de Compras



Relatório de Cotação: Jaquetas

Pesquisa realizada entre 10/07/2023 15:35:25 e 10/07/2023 15:46:09

Relatório gerado no dia 11/07/2023 09:29:17 (IP: 191.32.23.88)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: jaqueta masculina

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 5	1	R\$ 223,52 (un)	-	R\$ 223,52	R\$ 223,52

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Pomerode - SC	17023_0072023	14/03/2023	R\$ 230,00
2	Prefeitura de Gaspar - SC	16577_112023	16/02/2023	R\$ 217,04
Valor Unitário				R\$ 223,52

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 223,52	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 223,52
--	--

Valor Global: R\$ 223,52

Detalhamento dos Itens

Item 1: jaqueta masculina			
Preço Estimado: R\$ 223,52 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 223,52	Média dos Preços Obtidos: R\$ 223,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	jaqueta masculina	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 230,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pomerode - SC

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

220V

Descrição: JAQUETA FEMININA TECIDO DE MICROFIBRA PELETIZADA FORRADA NA COR BRANCA COM BORDADO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO LADO ESQUERDO. - JAQUETA FEMININA TECIDO DE MICROFIBRA PELETIZADA FORRADA NA COR BRANCA COM BORDADO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO LADO ESQUERDO.

Data: 14/03/2023 13:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 17023_0072023

Lote/Item: 40/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.072.275/0001-50 *VENCEDOR*	CONFECTIL CONFECOES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	R\$ 229,99
44.005.565/0001-37	KOKRENUM LTDA	R\$ 230,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 01 de Julho de 2021

R\$ 217,04

Órgão: Prefeitura de Gaspar - SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES.

Descrição: JAQUETA. Estofada em tecido microfibra, acabamento com elástico no punho, composição - JAQUETA. Estofada em tecido microfibra, acabamento com elástico no punho, composição

Data: 16/02/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 16577_112023

Lote/Item: 50/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.832.772/0001-13 *VENCEDOR*	BECA UNIFORMES	R\$ 216,90
02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 217,04
28.708.919/0001-53	SILMATEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 217,04



LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

221 

Item 1 - jaqueta masculina

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 16/02/2023 e 14/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

Data: 16/06/2023 14:37:54
Acessar a fonte aqui

221.V





Re: ref. a Ata nº 55/2022 pregão 30

De <contratos.jorgete@surg.com.br>
Para C M Orathes Confeccões ME <cmorathes@gmail.com>
Data 12/07/2023 22:01

222 

Em 12/07/2023 18:29, C M Orathes Confeccões ME escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

A empresa C.M ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, aceita dar fornecer o material e dar continuidade da ata de registro de preço por mais 12 meses.

Att,
Vitória Rufatto
Dpto Comercial
C M Orathes Confeccões ME
43 31221872
43 99920 0892 whatsapp
Obrigada

Em ter., 11 de jul. de 2023 às 14:55, <contratos.jorgete@surg.com.br> escreveu:

Olá boa Tarde nós da Surg Cia de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

05/08/2023 e, como ainda existe saldo na referida Ata precisamos saber se há interesse por parte da Empresa CM ORATHES CONFECÇÕES em dar continuidade a essa Ata por mais 12 meses precisamos com urgência que nos responda, para podermos dar continuidade no processo pois o mesmo demora e não temos muito tempo hábil ok obrigada.

AOS CUIDADOS DE VITÓRIA.

Ass: Jorgete
042.98861-1881



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.824.334/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:23 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **7654.BFA2.F53A.924B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1224



[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 30538/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 439231 - C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.824.334/0001-69
Endereço: RUA DES CLOTARIO PORTUGAL, 193
Complemento: *****
Bairro: SEDE CENTRO Cidade: Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
14/07/2023	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 14 de julho de 2023

Voltar

Imprimir

225



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.824.334/0001-69
Razão Social: C M ORATHES CONFECCOES ME
Endereço: RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 193 / CENTRO /
APUCARANA / PR / 86800-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062804111565317051

Informação obtida em 14/07/2023 16:52:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

226

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.824.334/0001-69
Certidão n°: 34890229/2023
Expedição: 14/07/2023, às 15:20:08
Validade: 10/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.824.334/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

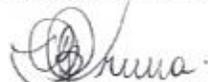
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FORNECEDOR: C.M ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA			
PERÍODO 07/2022 A 06/2023			
CORREÇÃO MONETÁRIA POR ÍNDICES			
DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	INPC	IPCA
JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL	R\$ 221,16	R\$ 227,79	R\$ 228,15

227



Guarapuava, 17 de Julho de 2023


 Bruna Vanessa Portella
 Contadora

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	07/2022
Data final	06/2023
Valor nominal	R\$ 221,16 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02998960
Valor percentual correspondente	2,998960 %
Valor corrigido na data final	R\$ 227,79 (REAL)

228



*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2022
Data final	06/2023
Valor nominal	R\$ 221,16 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03161500
Valor percentual correspondente	3,161500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 228,15 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

229





PREVISÃO DE RECEITA/FATURAMENTO

Saldo de Ata de Registro de Preços: 055/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Declaramos para os devidos fins existir **previsão de receita/faturamento** (valor que se espera faturar e receber num determinado período) para atender ao objeto em epígrafe, conforme consta em contrato de prestação de serviços nº 349/2022 entre a SURG e a Prefeitura Municipal de Guarapuava.

Guarapuava, 17 de Julho de 2023.

Bruna Vanessa Portella

Contabilidade



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 30/2022

PROCESSO Nº 53/2022

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATOS

1. **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JAQUETAS PARA OS COLABORADORES DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA.

I - RELATÓRIO

2. A SURG DEU ABERTURA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO ELETRÔNICO, AUTUADO SOB O N. 30/2022, CUJA FINALIDADE É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JAQUETAS.

NO CERTAME, FOI VENCEDORA A EMPRESA E RESPECTIVA LOTE: 01

● ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022, ITENS DO 1/2/ DA EMPRESA: C.M ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (FLS. 209/217);

O VENCIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OCORRERÁ EM 05/08/2023

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, OS FORNECIMENTOS REALIZADOS PELA CONTRATADA SE MOSTRARAM EFICIENTES, POIS ATENDERAM ÀS NECESSIDADES QUE SE APRESENTARAM.

TODAVIA, REFERIDAS ATAS TÊM VENCIMENTO EM DATA DE 05/08/2023 E HÁ QUANTIDADE DE SALDO SUFICIENTE PARA ATENDER OS INTERESSES DA SURG, NO MÍNIMO, PELOS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES, CONFORME DEMONSTRA O RELATÓRIO DE SALDO EM ANEXO.

DESSA FORMA, É OPORTUNO E CONVENIENTE PARA A SURG A FORMULAÇÃO DE UM CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA, SENDO QUE, HÁ INTERESSE DA CONTRATADA NA CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO EM MANTER OS PREÇOS INICIALMENTE REGISTRADOS, DESDE QUE OCORRA O REAJUSTE ANUAL.

HÁ QUE SE CONSIDERAR QUE OS PREÇOS DAS CONTRATADAS CONTINUAM VANTAJOSOS POIS, CONFORME DEMONSTRA A PESQUISA DE PREÇOS EM ANEXO, REALIZADA POR AMOSTRAGEM, ESTÃO EM COMPATIBILIDADE COM O VALOR PRATICADO EM OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

ALÉM DISSO, DEVE SER CONSIDERADO TAMBÉM QUE OS CUSTOS PARA ABERTURA DE UM NOVO PROCESSO, COM A QUANTIDADE DOS ITENS DESTES CERTAMES, SÃO SUPERIORES À CELEBRAÇÃO DE ADITIVO E A EFICIÊNCIA DO ATO SERÁ ATINGIDA DE IGUAL FORMA MEDIANTE ESTE ÚLTIMO INSTRUMENTO.

231✓



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

POR FIM, A EFETIVA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÁ OCORRER CONFORME AS NECESSIDADES DA SURG, MEDIANTE ORDEM DE COMPRA, SENDO QUE DEVE HAVER CLÁUSULA ESPECÍFICA DE NÃO OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO DA TOTALIDADE DOS ITENS.

III - PRAZO DO CONTRATO E REAJUSTAMENTO DE VALORES

A LEI N. 13.303/2016 PERMITIU QUE OS CONTRATOS DAS EMPRESAS ESTATAIS ATINJAM O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) ANOS, INDEPENDENTE DE SUA NATUREZA, SE DE FORNECIMENTO OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

EM SENDO ASSIM, TORNA-SE VANTAJOSO E INDISPENSÁVEL À SURG A REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, PRAZO ESSE QUE DEVE SER SUFICIENTE AO USO DO SALDO CONTIDO EM ATA.

IV- CONCLUSÃO

TENDO EM VISTA O RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, SOLICITO A ELABORAÇÃO DE CONTRATOS DOS SALDOS CONTIDOS EM ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES,.

ENCAMINHO O PROCESSO PARA ANÁLISE DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO, BEM COMO PARA ANÁLISE JURÍDICA DO PEDIDO.

POR FIM, SEGUE EM ANEXO AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO ATUALIZADAS.

SENDO APROVADO O PEDIDO, SOLICITO INCLUSÃO DE CLÁUSULA ESPECÍFICA DE NÃO OBRIGATORIEDADE DE AQUISIÇÃO DA TOTALIDADE DO ITEM.

GUARAPUAVA, 14/07/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br JORGETE LACERDA
Data: 14/07/2023 17:13:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0001	Processo: 53/2022	Numero da Modalidade: 30 - Pregão
Objeto: Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava -		Homologação: 05/08/2022
Expedição: 09/06/2022		

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	2	22174 - JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Feminino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliés	FENIX TEXTIL	100,0000	0,0000	100,0000	221,16

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

SURG



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

234

PORTARIA Nº 007/2023

O Diretor Administrativo da **SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestor e fiscais dos contratos e das atas de registro de preços realizados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução no exercício de 2023:

GESTORA DOS CONTRATOS E DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

- Jorgete Lacerda - matrícula 139106

FISCAIS DOS CONTRATOS E DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**Almoxarifado:**

- João Vanor Siqueira - matrícula 140520

- Dirceu Kloster - matrícula 137103

Departamento Administrativo

- Vera Aparecida Lack Santos - matrícula 110280

- Ataíze Paulena - matrícula 192392

- Josmar Pereira - matrícula 160954

Departamento de Varrição

- Rosângela Aparecida de Matos Fonseca - matrícula 180530

Departamento de Coleta de lixo

- Fernanda de Oliveira Lopes - matrícula 191140

- Silvana Cândido - matrícula 160008

Departamento de Manutenção Mecânica

- Sérgio Maurício Florentino dos Santos - matrícula 192778

Departamento de Manutenção Elétrica

- Clodoaldo de Oliveira Santos - matrícula 190772

Departamento de Obras

- Alexandre Gustavo Portela Fabrício - matrícula 190012

- José Edinei da Silva - matrícula 170950

- José Maria Trindade de Jesus - matrícula 140740

- José Santos - matrícula 140694

- Matheus Camilo Stempinhaki - matrícula 191302

Departamento de Praças, Parques e Jardins

- Eduardo Moreira da Rosa - matrícula 160571

Departamento de Segurança do Trabalho

- Igraziane Limberger - matrícula 160571

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos da Fonseca - matrícula 134694

Departamento Técnico

- Maria de Fátima Werneck Lange - matrícula 134970

- Cristiane Dominico Lacerda - matrícula 191965

Departamento de Transportes

- Rodrigo Bredum - matrícula 170399

Departamento de Tecnologia e informática

- João Dutra Cristoforu - matrícula 191620

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 04/2023.

Guarapuava, 13 de Junho de 2023.

SURG COMPANHIA DE
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO
DE GUAR: 75.646.273/0001-07

Assinado eletronicamente por SURG
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUAR: 75.646.273/0001-07
Data: 2023.06.13 08:49:41 -0300

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG E A
EMPRESA C. M. ORATHES CONFECÇÕES E
EQUIPAMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado a **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG**, com sede na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.012-030 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.646.273/0001-07, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo **Sr. HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 057.836.209-04, e o seu diretor Técnico, **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 881.700.209-72, ambos com domicílio profissional no mesmo endereço indicado da SURG.

E de outro lado, a empresa **C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ Nº 12.824.334/0001-69, com sede à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 193, Centro, CEP 86.800-020, Apucarana - PR, neste ato representada pela Sra. **CAMILA MARIANO ORATHES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.918.179-93, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm nos termos da Lei nº federal 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, firmar o presente Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2022, que fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem transcritos, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a adquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, conforme especificações e quantitativos descritos no subitem 1.4 deste contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Conforme permissivo legal, insculpido no artigo 139, parte final do §2º do RILCC da SURG, as partes convencionam que a Contratante, no decorrer da vigência contratual, poderá exceder os limites de supressão dos objetos estabelecidos no §1º, do referido RILCC.

1.4. Discriminação do objeto:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade de	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	<p>JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Masculino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável. 02 bolsos internos; gola esporte; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frizos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a Inscrição Padrão "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras arial e maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 8 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo. Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo microfibra impermeável, gramatura 215 gramas/m linear. O forro interno com 8 mm de fibra de acrílico, recoberta por tafetá e TNT, costurados em matelassê. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Tamanhos: As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins: P, M, G, GG, EG, EXG. e os tamanhos serão informados através de email à empresa vencedora. Amostra: A empresa vencedora deverá confeccionar uma japona de amostra para aprovação da administração da SURG, para posterior emissão da ordem de compra. Marca: FÊNIX TEXTIL</p>	UND	150	R\$ 227,79	34.168,50
1	2	<p>JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Masculino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola esporte; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frizos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a Inscrição Padrão "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras arial e maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 8 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo. Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo microfibra impermeável, gramatura 215 gramas/m linear. O forro interno com 8 mm de fibra de acrílico, recoberta por tafetá e TNT, costurados em matelassê. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem</p>	UND	100	R\$ 227,79	22.779,00

	<p>esgarçamento de costuras. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Tamanhos: As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins: P, M, G, GG, EG, EXG. e os tamanhos serão informados através de email à empresa vencedora. Amostra: A empresa vencedora deverá confeccionar uma jaqueta de amostra para aprovação da administração da SURG, para posterior emissão da ordem de compra. Marca: FÊNIX TEXTIL</p>				
--	---	--	--	--	--

1.5. A SURG procederá a aquisição do(s) produtos acima referidos de acordo com a oportunidade e conveniência do departamento solicitante, razão pela qual não se obriga a adquirir, dentro do prazo de vigência contratual, a totalidade do quantitativo dos produtos consignados no subitem acima (1.4), sendo que tal fato não gerará direito algum à contratada, acerca do recebimento total do valor ora contratado, e ou mesmo a aplicação de qualquer penalidade à contratante por suposto descumprimento parcial do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 05/08/2023 e encerramento em 05/08/2024, prorrogável na forma do art. 133 e 136, ambos do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da SURG.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 56.947,50 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas com recursos próprios da SURG.

5. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento. A contratada deverá entregar até o último dia do mês relativo ao fornecimento a Nota Fiscal Eletrônica, a qual deve indicar a quantidade fornecida, o produto, o número da licitação e do contrato. A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Compras da SURG, pelo e-mail contratos.jorgete@surg.com.br, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

5.2. A Contratada deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos serviços, para posterior liberação da parcela de pagamento:

- a) **Nota Fiscal Eletrônica: Deverá obrigatoriamente anexo a Nota Fiscal constar os seguintes Dados Bancários atuais do Credor Pessoa Jurídica:** Nome do Credor Pessoa Jurídica, Nome do Banco, Número da Agência Bancária, Número da Conta, Número do Código da Operação da Conta, número do empenho (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
- b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do fornecedor.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho);

5.3. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

5.4. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

5.5. Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor da Ata de Registro de Preços emitir a certificação na nota fiscal da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos ao setor financeiro da SURG para posterior autorização de pagamento.

5.6. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao setor financeiro da SURG.

5.7. A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

5.8. Após o recebimento das notas fiscais, faturas e documentos, o gestor ou o fiscal, conforme a competência, procederão à análise dos documentos da contratada no prazo de 3 (três) dias úteis.

5.8.1. Caso o gestor, o fiscal ou a Comissão, conforme a competência, constata a falta de qualquer documento notificará a contratada para a sua regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.8.2. Caso a análise seja realizada pelo fiscal ou pela Comissão, a falta de regularização dos documentos ensejará a emissão de Comunicação de Ocorrência ao gestor e a adoção dos procedimentos relativos ao descumprimento contratual.

5.8.3. Caso a competência para análise dos documentos seja do gestor, os mesmos deverão ser encaminhados a ele no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.9. Poderá o gestor, o fiscal ou a Comissão, no exercício de sua competência, requerer diretamente à empresa contratada todos os documentos que entender necessários para o bom desempenho dos trabalhos.

5.10. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-á o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.11. É dever da contratada certificar-se de que a nota fiscal foi recebida pelo Departamento de Compras. A SURG não se responsabiliza por notas fiscais que sejam entregues por outra forma que não por e-mail.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Após o interregno de um ano, mediante requerimento prévio da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice que menor percentual represente à época de sua concessão, acarretando a menor onerosidade possível à SURG, de acordo com o que determina o princípio da economicidade, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 6.9. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.
- 6.10. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da SURG ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.
- 6.11. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
- a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
 - b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
 - c) A configuração de risco econômico extraordinário e extracontratual;
 - d) O cumprimento das exigências previstas neste contrato, no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços.
- 6.12. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
- I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
 - II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
 - III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da publicação deste contrato;
 - IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.
- 6.13. Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 6.14. Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico
- 6.15. Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.
- 6.16. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatare:
- I - ausência de elevação dos encargos do particular;
 - II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes da assinatura do contrato;
 - III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

6.17. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

6.18. Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a SURG, deverá o Gestor do Contrato adotar as medidas necessárias à revisão do contrato, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro

6.19. Compete ao Gestor do contrato, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

6.20. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

6.21. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

6.22. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor contratado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços contratados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de rescisão do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. Não aplicável.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Os produtos deverão ser entregues na Rua Afonso Botelho, n. 63 - Bairro Trianon, em Guarapuava/PR - CEP 85012-030, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

8.2 A contratada deverá entregar as jaquetas em embalagens plásticas transparentes com a numeração e gênero (masculino/feminino) totalmente visível, isenta de restos de tecidos, sobras de fio ou defeitos da costura.

8.3 A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento, que especificará a quantidade.

8.4 A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega. A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos aqui dispostos.

8.5 A entrega do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações da SURG.

8.6 O transporte, carga e descarga, e todas as despesas necessárias à finalização da entrega correrão por conta do fornecedor.

8.7 Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

8.8 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.



9. CLAÚSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 166, § 2º e artigos seguintes do RILCC, será designado representante legal ou seu preposto, que a representará e se responsabilizará por todos os aspectos técnicos e legais, devendo efetuar o acompanhamento contínuo e periódico da execução do contrato e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da SURG ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Tema nº 246/STF.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Fica nomeada como GESTORA deste contrato a **Sra. Jorgete Lacerda**, matrícula 139106, a quem caberá acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. IGRAZIANE LIMBERGER**, matrícula 160571, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

9.5. Compete ao **Gestor de Contrato** a execução das atividades gerenciais e administrativas que compõem o processo de contratação e, além de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.

9.6. Constituem atribuições e responsabilidades do **Fiscal do Contrato**, além a de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, o Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como neste contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, da proposta e neste contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. São obrigações da Contratada:

10.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.2. Sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução/entrega, reservando-se à SURG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

10.3.3. Fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da Contratada pelos danos e consequências causados diretamente à SURG, decorrente de culpa ou dolo na qualidade do objeto entregue.

10.3.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato;

10.3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.9. Manter atualizados os dados do preposto* (nome, telefone, e-mail), bem como os dados da empresa para contato da Contratante com a Contratada, devendo informar eventuais alterações, para que não seja prejudicada a comunicação entre as partes.

(*representante da contratada responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto à SURG, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder em nome da Contratada às principais questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento contratual).

10.3.10. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

10.3.11. Para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal e ou fatura, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;

11.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II - pela recusa em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia dos produtos entregues ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante

pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- I - por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- II - amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SURG;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.
- IV - devido o atraso nos pagamentos devidos pela SURG, superior a três meses, decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, conforme art. 174, inciso IX do RILCC da SURG;

12.2. A rescisão por ato unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.3. Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o subitem anterior^o será de 90 (noventa) dias.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

12.5. A rescisão por ato unilateral da SURG acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas no RILCC da SURG:

- I - assunção imediata do objeto contratado, pela SURG, no estado e local em que se encontrar;
- II - execução da garantia contratual, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela SURG;
- III - na hipótese de insuficiência ou ausência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à SURG.

12.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 173 do RILCC da SURG.

12.7. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.7.3 Indenizações e multa

12.8. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogações extraordinárias, conforme art. 137 do RILCC da SURG, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a - omissão ou atraso de providências a cargo da SURG;
- b - atraso nos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

12.8.1. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo ou cronograma de execução poderá ser prorrogado por período necessário a execução total do objeto.

12.8.2. Uma vez prorrogados os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega na forma deste artigo, o prazo de vigência contratual será prorrogado na mesma medida.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos no RILCC da SURG.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 139 e seguintes do RILCC da SURG.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no RILCC da SURG, na Lei Federal nº 13.303/2016 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Boletim Oficial do Município, no prazo previsto no RILCC da SURG.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da comarca de Guarapuava para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme RILCC da SURG.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Guarapuava, de de 2023

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA
CAMILA MARIANO ORATHES
Representante Legal

JORGETE LACERDA
Testemunha/Gestora do contrato

IGRAZIANE LIMBERGER
Testemunha / Fiscal da Ata

DEPARTAMENTO JURÍDICO

**ORIGEM: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022 (fls. 209-217)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JAQUETAS IMPERMEÁVEIS
REQUERENTE: GESTORA DO CONTRATO – JORGETE LACERDA
INTERESSADAS: C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**

PARECER JURÍDICO nº 42/2023

I. RELATÓRIO

Trata-se, *in casu*, de requerimento formulado pela gestora da ata de Registro de Preço em epígrafe, na data de 14/07/2023, objetivando a contratação do percentual do saldo remanescente na respectiva ata, abaixo-transcrito, em que constam como detentora a seguinte empresa C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA:

- a) 100 (cem) jaquetas impermeáveis, modelo feminino, conforme demais especificações constantes do item 2, da ata de registro de preço nº 55/2022 – fl. 211);
- b) 150 (cento e cinquenta) jaquetas impermeáveis, modelo masculino, conforme demais especificações constantes do item 1, da ata de registro de preço nº 55/2022 – fl. 210).

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, suas fases de prosseguimento, para análise desta assessoria na seguinte ordem:

- a) Solicitação de Contratação, constando a justificativa em relação aos benefícios diretos e indiretos que almeja com a contratação (em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis), bem como explicitando a necessidade do quantitativo contratado, tendo como base os registros das demandas já atendidas (fls. 231-233);
- b) Pesquisa de preços atualizada dos itens constantes em ata, realizado junto ao sistema de Banco de Preços, onde foram obtidos apenas 02 resultados, conforme documentos de fls. 219-221-v;
- c) Declaração das empresa detentoras das respectivas atas em epígrafe, anuindo com a contratação do saldo remanescente da ata, pelo período de 12 meses, bem como da manutenção dos preços ali consignados – fl. 222;

d) Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e FGTS da empresa – fls. 223-226;

e) Declaração do setor de contabilidade da SURG, com a informação de que há recursos próprios para adimplemento da despesa- fls. 230;

f) Minuta de contrato – fls. 235-244.

Em síntese é o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. Da vinculação à manifestação jurídica

A manifestação produzida pela assessoria jurídica, embora obrigatória, não é vinculativa para o gestor, que pode dela discordar, desde que apresente as razões de fato e de direito que lhes dê sustentação.

Ressalte-se que não há como se produzir orientação jurídica condicionada ao seu cumprimento quando tal orientação não é vinculativa, ou seja, quando seu cumprimento não é impositivo.

Pode a assessoria jurídica, visando dar cumprimento ao princípio da celeridade processual e, assim, evitar que o processo licitatório ou da contratação direta, contendo as respectivas minutas, retorne para nova análise a partir da orientação jurídica exarada, proceder a exame e aprovação desses instrumentos com ressalvas, devidamente fundamentadas. O gestor pode acolhê-las ou não, motivando a decisão neste último caso. Se acolhidas, elas passam a integrar a própria motivação do gestor. Aprovar minuta com ressalvas não significa produzi-la para a Administração.

À assessoria jurídica compete examiná-la na integralidade e aprová-la, se condizente com as normas de regência. Se ressalvas forem feitas, cumpre à assessoria jurídica motivá-las, apresentando, inclusive, proposta de redação para alguns de seus dispositivos ou cláusulas, conforme a norma de regência aplicável, cuidando-se para que a proposição não adentre no campo da oportunidade e conveniência do gestor.

Cabe ressaltar que o presente Parecer Jurídico atende ao preconizado pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG – aprovado na 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, em 31/01/2019, no que diz respeito a celeridade do processo administrativo e sua eficiência.

1.2. Contratação de saldo remanescente de Ata de Registro de Preços

Conforme já relatado acima, o referido requerimento em análise se refere à contratação do percentual do saldo remanescente em ata. A empresa, detentora da respectiva ata, apresentou certidões atualizadas, atestando assim a regularidade fiscal no ato de contratação. Os quantitativos aqui contratados se encontram dentro da quantidade licitada, conforme informações da gestora da ata. Os itens a serem contratados também são referentes aos itens pelos quais a empresa se sagrou vencedora no referido processo licitatório (Pregão Presencial nº 30/2022), respectivamente. As respectiva Ata de Registro de preço encontra-se vigente (vence em 05/08/2023). Existe saldo referente à ata, conforme, também, informado pela gestora da ata.

Outrossim, note que o requerimento foi instruído com a indicação de que há recurso financeiro necessário para fazer face às despesas que serão assumidas, além do que, foi justificado que o preço registrado na ata continua atrativo e nas condições de mercado.

Desse modo, poderá a SURG, celebrar um contrato para os objetos consignados em ata de registro de preço, desde que realizado dentro do prazo de vigência, observando os quantitativos remanescentes e demais condições fixadas na respectiva ata.

Cumprе ressaltar, por fim, que a vigência dos contratos firmados pelo registro de preços, conforme previsão contida no 107, §2º do RILCC da SURG¹, segue as regras estabelecidas no art. 133, do referido RILCC da SURG, não estando vinculada à vigência da Ata de Registro de Preços.

Nas palavras de Joel de Menezes Niebuhr:

(...) a duração da ata de registro de preços não se confunde com a duração dos contratos administrativos dela decorrentes. Os contratos administrativos devem ser firmados dentro da vigência da ata de registro de preços. Firmados, passam a ser regidos pelas normas pertinentes aos contratos administrativos, inclusive quanto à duração dos mesmos, conforme preceitua o art. 57 da Lei 8.666/93.²

Logo, as contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços serão válidas se realizadas dentro do prazo de vigência desta, sendo que, a execução dos respectivos contratos poderá se estender para além da vigência daquela.

¹ Art. 107. O Sistema de Registro de Preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços, da qual se originará os respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, quando houver necessidade de aquisição do produto ou contratação do serviço.

§1º. Por outros instrumentos equivalentes, quando se tratar de registro de preços, admitir-se-á a emissão de autorização de compras ou ordem de execução de serviços, os quais substituirão o instrumento de contrato, desde que cada pedido não ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§2º. Aos instrumentos originados das atas de registro de preços, serão aplicados os dispositivos previstos neste regulamento e na Lei 13.303/2016 pertinentes aos contratos.

² Niebuhr, Joel Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 4ª edição, Fórum, 2015, p. 713.

Em síntese, pode-se dizer que a vigência da ata é independente da vigência do contrato, tratando-se, pois, de instrumentos jurídicos distintos, os quais têm prazos de vigência regulados de forma diversa, cada qual conforme a norma de regência aplicável.

Nesse sentido, cabe citar trechos de acórdãos da Corte de Contas da União, por ocasião da análise de Consulta (Acórdão nº 991/2009) e Representação (Acórdão nº 3273/2010):

(...) 1.27. Quanto aos contratos celebrados com fulcro na ata de registro de preços, sua vigência rege-se pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93, segundo o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 3.931/01. **A vigência do contrato pode ir além da vigência da ata respectiva**, conforme ensina Bittencourt: 'As contratações realizadas com fundamento numa Ata de Registro de Preços só têm validade se realizadas dentro do prazo de validade desse instrumento; no entanto, a execução do contrato pode ocorrer após o término desse prazo, sendo importante, nesse caso, que o documento contratual, ou seu substitutivo, tenha sido celebrado ou emitido ainda dentro desse prazo temporal.'. [BITTENCOURT, Sidney. Licitação de registro de preços. Rio de Janeiro: Temas & Idéias, 2003, pp.88- 89. (TCU, CONS Acórdão 991/2009 – Plenário, Relator Marcos Vinicius Vilaça, Data da sessão: 13.05.2009, Ata nº 18/2009.) (Grifou-se)

(...)

8. Ocorre que o Decreto 3.931/2001, que regulamenta o registro de preços previsto na Lei 8.666/93, em diversos dispositivos, deixa claro que a ata de registro de preços é um documento que deve ser firmado previamente ao contrato. (...)

9. Ao estabelecer que a ata de registro de preços é, essencialmente, um compromisso para futura contratação, o Decreto claramente distingue os instrumentos concernentes à ata e ao contrato, além de dispor que a assinatura da ata deve anteceder à celebração dos contratos dela decorrentes.

10. **Saliente que a ata de registro de preços tem natureza diversa da do contrato**, sendo inapropriada, também por isso, sua celebração em um mesmo termo ou instrumento. Como vimos, a ata firma compromissos para futura contratação, ou seja, caso venha a ser concretizado o contrato, há que se obedecer às condições previstas na ata.

11. Além do que, a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor (e não à Administração Pública), sobretudo em relação aos preços e condições de entrega. Já o contrato estabelece deveres e direitos tanto ao contratado quanto ao contratante, numa relação de bilateralidade e comutatividade típicas do instituto." (TCU, REPR Acórdão 3273/2010 – Segunda Câmara, Relator Augusto Sherman. Data da sessão: 29.06.2010, Ata nº 22/2010) – (Grifou-se)

Portanto, é possível a celebração de contrato, ou outro instrumento hábil, com o detentor da ata de registro de preços, com prazo superior ao prazo máximo de vigência da ata, desde que aquele instrumento seja assinado dentro do prazo de vigência desta.

1.3 - Da minuta do Contrato

Além das cláusulas previstas no edital de pregão presencial e seus anexos; na ata de registro de preço em epígrafe e no RILCC da SURG, consta da minuta de contrato acostadas ao processo as cláusulas essenciais previstas do decreto municipal nº 7545, de 26 setembro de 2019, que é de observância obrigatória pela SURG, em razão do ali disposto e da assinatura da TAG junto ao Tribunal de Contas do Paraná

Nesse particular, convém também observar que as minutas dos contratos, por não constarem como anexo do edital de pregão presencial, não foram objeto de análise no âmbito do parecer jurídico exigido pelo RILCC da SURG, razão pela qual é submetido à análise desta assessoria jurídica antes da celebração do instrumento.

Assim sendo, esta assessoria jurídica, utilizando-se dos modelos padrões disponibilizados pela AGU, adaptou o modelo padrão, a ser utilizado pela SURG como ponto de partida para a confecção de minutas de todos os contratos pertinentes a compras/aquisições, ao mesmo tempo em que contém referências que orientam a manter a regularidade dos textos finais, a fim de conferir segurança e celeridade da análise jurídica. Para correta utilização dos modelos, orientamos a leitura atenta das notas explicativas constantes dos documentos.

Desta forma, verifica-se que, no presente caso, não foi utilizado a minuta padrão acima referida, para a confecção dos contratos a ser realizado com a empresa detentora da ata em epígrafe.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, mediante a autorização por escrito do Diretor Administrativo, é possível a Contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 55/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 30/2022, em que consta como detentora a seguinte empresa C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, para os seguintes itens:

- a) 100 (cem) jaquetas impermeáveis, modelo feminino, conforme demais especificações constantes do item 2, da ata de registro de preço nº 55/2022 – fl. 211);
- b) 150 (cento e cinquenta) jaquetas impermeáveis, modelo masculino, conforme demais especificações constantes do item 1, da ata de registro de preço nº 55/2022 – fl. 210).

Contudo, deverá ser utilizado a minuta-padrão do contrato elaborado pelo setor jurídico, com a suas necessárias e devidas adaptações ao caso concreto.

É o parecer.

Guarapuava, 19 de julho de 2023.

SAMIRA KARAM
SEMAAN

Assinado de forma digital por
SAMIRA KARAM SEMAAN
Dados: 2023.07.19 02:56:19 -03'00'

SAMIRA KARAM SEMAAN – OAB/PR 22.935

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 31/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A COMPANHIA DE
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE
GUARAPUAVA – SURGE A EMPRESA C. M.
ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS
LTDA**

SURG – CIA. DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ sob o nº75.646.273/0001-07, Estado do Paraná, com sede à Rua Afonso Botelho, nº 63, Trianon, representada neste ato por seu Diretor Administrativo, Sr. HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 057.836.209-04, residente e domiciliado à Rua C nº 259 Apto 202 - São Cristóvão, e o seu diretor Técnico, Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 881.700.209-72, residente e domiciliado à Rua Carlos Gonçalves de Siqueira, 152 - Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.824.334/0001-69, com sede à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 193, Centro, CEP 86.800-020, Apucarana - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CAMILA MARIANO ORATHES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.918.179-93, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 53/2022 e em observância às disposições do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais: nº 8089/20; nº 7545/2019 e nº 1.447/2007, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 55/2022, oriunda do Pregão Presencial nº **30/2022**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a adquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, conforme especificações e quantitativos descritos no subitem 1.4 deste contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Conforme permissivo legal, insculpido no artigo 139, parte final do §2º do RILCC da SURG, as partes convencionam que a Contratante, no decorrer da vigência contratual, poderá exceder os limites de supressão dos objetos estabelecidos no §1º, do referido RILCC.

1.4. Discriminação do objeto:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Masculino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibra 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola esporte; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frisos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do	UND	150	R\$ 227,79	34.168,50

		<p>peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a Inscrição Padrão "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras arial e maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 8 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo. Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuança de cor adequada. Composição: em tecido externo microfibrilado impermeável, gramatura 215 gramas/m linear. O forro interno com 8 mm de fibra de acrílico, recoberta por tafetá e TNT, costurados em matelassê. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras informações relevantes. Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Tamanhos: As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins: P, M, G, GG, EG, EXG. e os tamanhos serão informados através de email à empresa vencedora. Amostra: A empresa vencedora deverá confeccionar uma japona de amostra para aprovação da administração da SURG, para posterior emissão da ordem de compra.</p> <p>Marca: FÊNIX TEXTIL</p>				
1	2	<p>JAQUETA MICROFIBRA IMPERMEAVEL - modelo Masculino Aspectos Gerais: Jaqueta em microfibrilado 100% poliéster, tecido impermeável, gramatura 215 gramas/metro linear, cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola esporte; mangas compridas, punho com 40 mm de largura e abertura de 160 mm; 02 bolsos externos, um inferior de cada lado embutidos, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados. Inserir um recorte no peito, nas costas e mangas no sentido horizontal, onde terá dois frizos (vivo) um na cor verde bandeira e outro azul, ambos na cor mais próxima possível ao logo da SURG. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o logo da SURG bordado. E nas costas deverá ter a Inscrição Padrão "PREFEITURA DE GUARAPUAVA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras arial e maiúsculas. Na manga direita, na altura do antebraço, deverá ser bordada a Bandeira de Guarapuava com as dimensões de 8 x 5 cm. Modelos e especificações do logo da SURG constantes no anexo. Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuança de cor adequada. Composição: em tecido externo microfibrilado impermeável, gramatura 215 gramas/m linear. O forro interno com 8 mm de fibra de acrílico, recoberta por tafetá e TNT, costurados em matelassê. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras informações relevantes. Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Tamanhos: As jaquetas serão confeccionadas</p>	UND	100	R\$ 227,79	22.779,00

	com dimensões proporcionais aos manequins: P, M, G, GG, EG, EXG. e os tamanhos serão informados através de email à empresa vencedora. Amostra: A empresa vencedora deverá confeccionar uma japona de amostra para aprovação da administração da SURG, para posterior emissão da ordem de compra. Marca: FÊNIX TEXTIL				
--	---	--	--	--	--

1.5. A SURG procederá a aquisição do(s) produtos acima referidos de acordo com a oportunidade e conveniência do departamento solicitante, razão pela qual não se obriga a adquirir, dentro do prazo de vigência contratual, a totalidade do quantitativo dos produtos consignados no subitem acima (1.4), sendo que tal fato não gerará direito algum à contratada, acerca do recebimento total do valor ora contratado, e ou mesmo a aplicação de qualquer penalidade à contratante por suposto descumprimento parcial do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 05/08/2023 e encerramento em 05/08/2024, prorrogável na forma do art. 133 e 136, ambos do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da SURG.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 56.947,50 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas com recursos próprios da SURG.

5. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o setor responsável atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 46 do RILCC da SURG.

I - constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

II - o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante;

III - persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa, na forma prevista no art. 185 e seguintes do RILCC da SURG;

IV - havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação fiscal;

VI - somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou

entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular no Sicaf.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, deverá ser verificada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento. Não será devido juros de mora ou de qualquer outra espécie.

5.10. É dever da contratada certificar-se de que a nota fiscal foi recebida pelo Departamento de Compras. A SURG não se responsabiliza por notas fiscais que sejam entregues por outra forma que não por e-mail.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Após o interregno de um ano, mediante requerimento prévio da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice que menor percentual represente à época de sua concessão, acarretando a menor onerosidade possível à SURG, de acordo com o que determina o princípio da economicidade, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.

6.10. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da SURG ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

6.11. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

- a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
- b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
- c) A configuração de risco econômico extraordinário e extracontratual;
- d) O cumprimento das exigências previstas neste contrato, no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços.

6.12. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da publicação deste contrato;
- IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

6.13. Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.14. Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico

6.15. Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

6.16. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatare:

- I - ausência de elevação dos encargos do particular;
- II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes da assinatura do contrato;
- III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
- IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

6.17. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

6.18. Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a SURG, deverá o Gestor do Contrato adotar as medidas necessárias à revisão do contrato, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro

6.19. Compete ao Gestor do contrato, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

6.20. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

6.21. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

6.22. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor contratado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços contratados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de rescisão do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. Não aplicável.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Os produtos deverão ser entregues na Rua Afonso Botelho, n. 63 - Bairro Trianon, em Guarapuava/PR - CEP 85012-030, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

8.2 A contratada deverá entregar as jaquetas em embalagens plásticas transparentes com a numeração e gênero (masculino/feminino) totalmente visível, isenta de restos de tecidos, sobras de fio ou defeitos da costura.

8.3 A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento, que especificará a quantidade.

8.4 A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega. A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos aqui dispostos.

8.5 A entrega do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações da SURG.

8.6 O transporte, carga e descarga, e todas as despesas necessárias à finalização da entrega correrão por conta do fornecedor.

8.7 Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

8.8 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9. CLAUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1.2. Nos termos do art. 166, § 2º e artigos seguintes do RILCC, será designado representante legal ou seu preposto, que a representará e se responsabilizará por todos os aspectos técnicos e legais, devendo



efetuar o acompanhamento contínuo e periódico da execução do contrato e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da SURG ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Tema nº 246/STF.

1.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

1.5. A gestão do contrato será realizada pela funcionária **Sra. Jorgete Lacerda**, matrícula 139106, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital e na ata de Registro de Preço 55/2022.

1.6. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo funcionário **Sr. IGRAZIANE LIMBERGER**, matrícula 160571, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital e na ata de Registro de Preço 55/2022.

1.7. Compete ao Gestor de Contrato a execução das atividades gerenciais e administrativas que compõem o processo de contratação e, além de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, em especial as seguintes:

I - Zelar pela observância dos termos constantes do edital, termo de referência, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e serviços ou obras executadas, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual; verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços está sendo cumprida conforme contrato e sob a vigilância do fiscal;

IV - Controlar, juntamente com o fiscal de contrato, o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à unidade competente, e com antecedência mínima de 1 (um) mês do término contratual, apresentando para tanto as devidas justificativas;

V - Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato;

VI - Comunicar e justificar formalmente à unidade responsável pelos contratos quando da necessidade de: alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização ou insuficiência de prazo para concluí-lo; rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 3 (três) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

VII - Submeter à unidade competente, para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;

VIII - Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços;

IX - Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

X - Comunicar por escrito imediatamente à autoridade competente a ocorrência de atrasos e irregularidades na execução do ajuste;

- XI - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à unidade competente, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;
- XII - Coordenar pesquisas mercadológicas, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos de contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade competente por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;
- XIII - Tomar as providências pertinentes para a elaboração dos Projetos Básicos ou Termos de Referência necessários, com a colaboração das unidades técnicas, atendendo aos prazos mínimos para a realização das licitações ou contratações pretendidas;
- XIV - Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato, de maneira a evitar, inclusive, descontinuidades;
- XV - Auxiliar a Unidade de Licitação, no que tange a seus conhecimentos técnicos, nas respostas aos questionamentos, impugnações e recursos;
- XVI - Confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas;
- XVII - Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais por parte da contratada;
- XVIII - Informar à Administração as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que ultrapassarem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIX - Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

9.7 Constituem atribuições e responsabilidades do Fiscal do Contrato, além a de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, o Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada:

- I - Receber o produto/serviço contratado, e verificar se atende às especificações contidas no contrato/licitação (qualidade, quantidade, marca, etc).
- II - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, verificando se condiz com o objeto entregue/serviço prestado, bem como se atende aos dados contidos no contrato/licitação, promovendo as correções devidas;
- III - Atuar juntamente com o gestor, para o fim de controlar o saldo do contrato e o prazo de vigência, impedindo que sejam fornecidos produtos ou prestados serviços além da quantidade prevista no contrato ou na ordem de compras/serviços, bem como para que o fornecimento ou prestação do serviço não seja realizado fora do prazo de vigência do contrato ou da licitação;
- IV - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, como, por exemplo, falhas, atrasos, interrupções, inconformidades, informando ao Gestor do Contrato aquelas ocorrências que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- V - Acompanhar e controlar as entregas e o estoque de materiais de reposição, bem como verificar o prazo de vigência do contrato ou da licitação, para evitar que fornecimentos e serviços contínuos sejam interrompidos;
- VI - Manter, sempre, relacionamento com a Contratada ou seu Preposto, representando a Administração e adotando todas as medidas junto a empresa com relação ao objeto do contrato;
- VII - Verificar a qualificação dos empregados da Contratada, em conformidade com o contido no edital, proposta ofertada e contrato assinado e manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento, bem como que atendam aos protocolos de segurança no trabalho, conforme exigências feitas no edital da licitação e no contrato;
- VIII - Quando se tratar de prestação de serviços com caminhões/maquinário locado, manter absoluto controle sobre os serviços (como por exemplo, controle das horas trabalhadas ou volume carregado), além disso, observar se o caminhão ou máquina colocados no serviço atendem às exigências feitas no edital da licitação e relacionados no contrato;
- IX - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

- X - Diante de uma irregularidade na execução contratual, o fiscal de contratos deve anotá-la e, não sendo de sua competência solucionar a pendência, deve solicitar aos seus superiores (gestor do contrato e diretores) as providências cabíveis;
- XI – Elaborar Relatório de Análise.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como neste contrato;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, da proposta e neste contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. São obrigações da Contratada:

- 10.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.3.2. Sujeitar-se à fiscalização dos serviços no ato da execução/entrega, reservando-se à SURG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- 10.3.3. Fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da Contratada pelos danos e consequências causados diretamente à SURG, decorrente de culpa ou dolo na qualidade do objeto entregue.
- 10.3.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato;
- 10.3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.3.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3.9. Manter atualizados os dados do preposto* (nome, telefone, e-mail), bem como os dados da empresa para contato da Contratante com a Contratada, devendo informar eventuais alterações, para que não seja prejudicada a comunicação entre as partes.
- (*representante da contratada responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto à SURG, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder em nome da Contratada às principais questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento contratual).
- 10.3.10. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.
- 10.3.11. Para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal e ou fatura, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a

Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa moratória;
- III - multa compensatória;
- IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;

11.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- II - pela recusa em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;
- IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
- V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
- VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia dos produtos entregues ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- I - por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- II - amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SURG;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.
- IV - devido o atraso nos pagamentos devidos pela SURG, superior a três meses, decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, conforme art. 174, inciso IX do RILCC da SURG;

12.2. A rescisão por ato unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.3. Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o subitem anteriorº será de 90 (noventa) dias.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

12.5. A rescisão por ato unilateral da SURG acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas no RILCC da SURG:

- I - assunção imediata do objeto contratado, pela SURG, no estado e local em que se encontrar;
- II - execução da garantia contratual, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela SURG;
- III - na hipótese de insuficiência ou ausência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à SURG.

12.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 173 do RILCC da SURG.

12.7. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.7.3 Indenizações e multa

12.8. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogações extraordinárias, conforme art. 137 do RILCC da SURG, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

- a - omissão ou atraso de providências a cargo da SURG;
- b - atraso nos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

12.8.1. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo ou cronograma de execução poderá ser prorrogado por período necessário a execução total do objeto.

12.8.2. Uma vez prorrogados os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega na forma deste artigo, o prazo de vigência contratual será prorrogado na mesma medida.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos no RILCC da SURG.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 139 e seguintes do RILCC da SURG.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

A

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no RILCC da SURG, na Lei Federal nº 13.303/2016 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Boletim Oficial do Município, no prazo previsto no RILCC da SURG.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da comarca de Guarapuava para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme RILCC da SURG.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Guarapuava, 24 de julho de 2023



HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo



SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

C.M. ORATHES
CONFECÇÕES E
EQUIPAMENTOS
LTDA:12824334
000169

Assinado de forma
digital por C.M.
ORATHES
CONFECÇÕES E
EQUIPAMENTOS
LTDA:128243340001
69

C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA
CAMILA MARIANO ORATHES
Representante Legal

gov.br
Documento assinado digitalmente
JORGETE LACERDA
Data: 24/07/2023 10:40:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGETE LACERDA
Testemunha/Gestora do contrato



IGRAZIANE LIMBERGER
Testemunha / Fiscal da Ata

✓ Documento com assinaturas válidas

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



JORGETE LACERDA

CPF: ***.142.349-**

Informações:

Nome do arquivo: Ct. nº 31-2023- C. M. Orathes - Pr. 30-2022.pdf

Nº de série de certificado emitente:

1571280188265022200

Hash:

ae0563964307a0b01482a80c02855c8f3e15495f3ca02
a44a6e6c7d33795622a

Data da assinatura: 24/07/2023 10:40:37 BRT

Documento não modificado após a assinatura
Cadeia de certificação da assinatura válida



Assinado por:



C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA

CPF: ***.918.179-**

Informações:

Nome do arquivo: Ct. nº 31-2023- C. M. Orathes - Pr. 30-2022.pdf

Nº de série de certificado emitente:

4756121168786244000

Hash:

ae0563964307a0b01482a80c02855c8f3e15495f3ca02
a44a6e6c7d33795622a

Data da assinatura: 24/07/2023 13:44:42 BRT

Documento não modificado após a assinatura
Cadeia de certificação da assinatura válida





Data da validação: 26/07/2023 09:36:03 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)



AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Essa opinião é importante para a melhoria contínua dos nossos serviços.

[Avaliar](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

REDES SOCIAIS



264

> Relatório de Conformidade

Validador de assinaturas eletrônicas
Data de validação: 26/07/2023 09:36:03 BRT
Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc7
Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc3
Fonte de verificação: Offline

> Informações do arquivo

Nome do arquivo: Ct. n.º 31-2023- C. M. Orathes - Pr. 30-2022.pdf
Resumo da SHA256 do arquivo:
ae0563964307a0b01482a80c02855c8f3e15495f3ca02a44a6e6c7d33795622a
Tipo do arquivo: PDF
Quantidade de assinaturas: 13
Quantidade de assinaturas ancoradas: 13

> CN=JORGETE LACERDA

> Informações da assinatura

Assinante: CN=JORGETE LACERDA
Tipo de assinatura: Destacada
Status de assinatura: Aprovado
Caminho de certificação: Válida
Estrutura: Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica: Aprovada
Resumo criptográfico: Correto
Data assinatura: 24/07/2023 10:40:37 BRT
Atributos obrigatórios: Aprovados
Mensagem de alerta: undefined
CPF: "142.349-"

> Certificados utilizados

> CN=JORGETE LACERDA

Buscado: Offline



v 264



Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 15/08/2022 17:05:55 BRT

Aprovado até: 15/08/2023 17:05:55 BRT

Expirado (LCR):Não

› CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR):Não

› CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR):Não

› CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 10/06/2020 12:45:29
BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR):Não

 265

› Atributos usados

ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:

Nome do atributo:IdMessageDigest

Corretude:Valid

Nome do atributo:IdContentType

Corretude:Valid

ATRIBUTOS OPCIONAIS:

Nome do atributo:IdSigningTime

Corretude:Valid

› CN-C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA:12824334000169, OU=Certificado PJ A1, OU-Presencial, OU-23869655000104, OU-AC SOLUTI Multipla v5, L-Apucarana, ST-PR, O-ICP-Brasil, C-BR

› Informações da assinatura

Assinante: CN-C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA:12824334000169, OU=Certificado PJ A1, OU-Presencial, OU-23869655000104, OU-AC SOLUTI Multipla v5, L-Apucarana, ST-PR, O-ICP-Brasil, C-BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação:Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 24/07/2023 13:44:42 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ".918.179-"

› Certificados utilizados



35

Y 265 

> CN=C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS
LTDA:12824334000169, OU-Certificado PJ A1,
OU-Presencial, OU=23869655000104, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Apucarana, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/01/2023 09:18:00
BRT

Aprovado até: 06/01/2024 09:18:00 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56
BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-
Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20
BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU-Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O-ICP-Brasil, C-BR

266

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

> **Atributos usados**

ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:

Nome do atributo:IdMessageDigest

Corretude:Valid

Nome do atributo:IdContentType

Corretude:Valid

ATRIBUTOS OPCIONAIS:

Nome do atributo:RevocationInfoArchival

Corretude:Valid

> CN=C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA:12824334000169, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=23869655000104, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Apucarana, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

> **Informações da assinatura**

Assinante: CN=C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA:12824334000169, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=23869655000104, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Apucarana, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação:Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 24/07/2023 13:45:00 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF:***.918.179-**

v 266 

> CN=C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS
LTDA:12824334000169, OU-Certificado PJ A1,
OU-Presencial, OU-23869655000104, OU-AC SOLUTI
Multipla v5, L=Apucarana, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5,
OU-AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/01/2023 09:18:00
BRT

Aprovado até: 06/01/2024 09:18:00 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5,
OU-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56
BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, OU-Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-
Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20
BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU-Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU-Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O-ICP-Brasil, C-BR

267

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

› Atributos usados

ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:

Nome do atributo:IdMessageDigest

Corretude:Valid

Nome do atributo:IdContentType

Corretude:Valid

ATRIBUTOS OPCIONAIS:

Nome do atributo:RevocationInfoArchival

Corretude:Valid

› CN-C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA:12824334000169, OU-Certificado PJ A1, OU-Presencial, OU-23869655000104, OU-AC SOLUTI Multipla v5, L-Apucarana, ST-PR, O-ICP-Brasil, C-BR

› Informações da assinatura

Assinante: CN-C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA:12824334000169, OU-Certificado PJ A1, OU-Presencial, OU-23869655000104, OU-AC SOLUTI Multipla v5, L-Apucarana, ST-PR, O-ICP-Brasil, C-BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação:Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 24/07/2023 13:45:13 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF:""918.179-""

v 267 ④

> CN=C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS
LTDA:12824334000169, OU=Certificado PJ A1,
OU=Presencial, OU=23869655000104, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Apucarana, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/01/2023 09:18:00
BRT

Aprovado até: 06/01/2024 09:18:00 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56
BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-
Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20
BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU-Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O-ICP-Brasil, C-BR

 268

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

› **Atributos usados**

ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:

Nome do atributo:IdMessageDigest

Corretude:Valid

Nome do atributo:IdContentType

Corretude:Valid

ATRIBUTOS OPCIONAIS:

Nome do atributo:RevocationInfoArchival

Corretude:Valid

› CN-C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA:12824334000169, OU-Certificado PJ A1, OU-Presencial, OU-23869655000104, OU-AC SOLUTI Multipla v5, L-Apucarana, ST-PR, O-ICP-Brasil, C-BR

› **Informações da assinatura**

Assinante: CN-C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA:12824334000169, OU-Certificado PJ A1, OU-Presencial, OU-23869655000104, OU-AC SOLUTI Multipla v5, L-Apucarana, ST-PR, O-ICP-Brasil, C-BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação:Valida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 24/07/2023 13:45:25 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF:""918.179-""

v.268



> CN=C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS
LTDA:12824334000169. OU=Certificado PJ A1,
OU=Presencial, OU=23869655000104, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Apucarana, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/01/2023 09:18:00
BRT

Aprovado até: 06/01/2024 09:18:00 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56
BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-
Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20
BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU-Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O-ICP-Brasil, C-BR

 269

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

› Atributos usados

ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:

Nome do atributo:IdMessageDigest

Corretude:Valid

Nome do atributo:IdContentType

Corretude:Valid

ATRIBUTOS OPCIONAIS:

Nome do atributo:RevocationInfoArchival

Corretude:Valid

› CN-C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA:12824334000169, OU-Certificado PJ A1, OU-Presencial, OU-23869655000104, OU-AC SOLUTI Multipla v5, L-Apucarana, ST-PR, O-ICP-Brasil, C-BR

› Informações da assinatura

Assinante: CN-C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA:12824334000169, OU-Certificado PJ A1, OU-Presencial, OU-23869655000104, OU-AC SOLUTI Multipla v5, L-Apucarana, ST-PR, O-ICP-Brasil, C-BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação:Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 24/07/2023 13:45:38 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF:''918.179-''

V 269



> CN=C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS
LTDA:12824334000169, OU=Certificado PJ A1,
OU=Presencial, OU=23869655000104, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Apucarana, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/01/2023 09:18:00
BRT

Aprovado até: 06/01/2024 09:18:00 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56
BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-
Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20
BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU-Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O-ICP-Brasil, C-BR

270

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): Não

› Atributos usados

ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

ATRIBUTOS OPCIONAIS:

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

› CN-C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA:12824334000169, OU-Certificado PJ A1, OU-Presencial, OU-23869655000104, OU-AC SOLUTI Multipla v5, L-Apucarana, ST-PR, O-ICP-Brasil, C-BR

› Informações da assinatura

Assinante: CN-C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA:12824334000169, OU-Certificado PJ A1, OU-Presencial, OU-23869655000104, OU-AC SOLUTI Multipla v5, L-Apucarana, ST-PR, O-ICP-Brasil, C-BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 24/07/2023 13:45:53 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: "1.918.179-"

> CN=C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS
LTDA:12824334000169, OU=Certificado PJ A1,
OU=Presencial, OU=23869655000104, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Apucarana, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

V 270



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/01/2023 09:18:00
BRT

Aprovado até: 06/01/2024 09:18:00 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56
BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-
Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20
BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU-Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O-ICP-Brasil, C-BR

271

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): Não

> Atributos usados

ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

ATRIBUTOS OPCIONAIS:

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

> CN-C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA:12824334000169, OU-Certificado PJ A1, OU-Presencial, OU-23869655000104, OU-AC SOLUTI Multipla v5, L-Apucarana, ST-PR, O-ICP-Brasil, C-BR

> Informações da assinatura

Assinante: CN=C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA:12824334000169, OU=Certificado PJ A1, OU-Presencial, OU-23869655000104, OU-AC SOLUTI Multipla v5, L-Apucarana, ST-PR, O-ICP-Brasil, C-BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 24/07/2023 13:46:07 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ""918.179-""

115

v. 271



> CN=C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS
LTDA:12824334000169, OU=Certificado PJ A1,
OU=Presencial, OU=23869555000104, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Apucarana, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/01/2023 09:18:00
BRT

Aprovado até: 06/01/2024 09:18:00 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56
BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-
Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20
BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU-Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O-ICP-Brasil, C-BR

272

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): Não

> Atributos usados

ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

ATRIBUTOS OPCIONAIS:

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

> CN-C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA:12824334000169, OU-Certificado PJ A1, OU-Presencial, OU-23869655000104, OU-AC SOLUTI Multipla v5, L-Apucarana, ST-PR, O-ICP-Brasil, C-BR

> Informações da assinatura

Assinante: CN-C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA:12824334000169, OU-Certificado PJ A1, OU-Presencial, OU-23869655000104, OU-AC SOLUTI Multipla v5, L-Apucarana, ST-PR, O-ICP-Brasil, C-BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 24/07/2023 13:46:24 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: **.918.179-**

V 272 (P)

> CN=C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS
LTDA:12824334000169, OU-Certificado PJ A1,
OU=Presencial, OU=23869655000104, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Apucarana, ST-PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/01/2023 09:18:00
BRT

Aprovado até: 06/01/2024 09:18:00 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56
BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, OU-Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-
Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20
BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU-Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O-ICP-Brasil, C-BR

 273

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

➤ **Atributos usados**

ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:

Nome do atributo:IdMessageDigest

Corretude:Valid

Nome do atributo:IdContentType

Corretude:Valid

ATRIBUTOS OPCIONAIS:

Nome do atributo:RevocationInfoArchival

Corretude:Valid

➤ CN-C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA:12824334000169, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=23869655000104, OU-AC SOLUTI Multipla v5, L=Apucarana, ST-PR, O-ICP-Brasil, C-BR

➤ **Informações da assinatura**

Assinante: CN=C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA:12824334000169, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=23869655000104, OU-AC SOLUTI Multipla v5, L=Apucarana, ST-PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 24/07/2023 13:46:38 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: 918.179-11

15
v 273



> CN=C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS
LTDA:12824334000169, OU=Certificado PJ A1,
OU=Presencial, OU=23869655000104, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Apucarana, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/01/2023 09:18:00
BRT

Aprovado até: 06/01/2024 09:18:00 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56
BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-
Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20
BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5. OU-Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

274

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

> Atributos usados

ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:

Nome do atributo:IdMessageDigest

Corretude:Valid

Nome do atributo:IdContentType

Corretude:Valid

ATRIBUTOS OPCIONAIS:

Nome do atributo:RevocationInfoArchival

Corretude:Valid

> CN=C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA:12824334000169, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=23869655000104, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Apucarana, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

> Informações da assinatura

Assinante: CN=C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA:12824334000169, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=23869655000104, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Apucarana, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação:Valida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 24/07/2023 13:46:51 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: 918.179-77

15
v274 

> CN=C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS
LTDA:12824334000169, OU=Certificado PJ A1,
OU=Presencial, OU=23B69655000104, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Apucarana, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline
Assinatura: true
Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão: 06/01/2023 09:18:00
BRT
Aprovado até: 06/01/2024 09:18:00 BRT
Expirado (LCR):Não

> CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

Buscado: Offline
Assinatura: true
Emissor: CN=AC SOLUTI v5,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56
BRST
Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT
Expirado (LCR):Não

> CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline
Assinatura: true
Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-
Brasil, C=BR
Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20
BRT
Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT
Expirado (LCR):Não

> CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline
Assinatura: true

Emissor: CN-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5. OU-Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O-ICP-Brasil, C-BR



275

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): Não

► **Atributos usados**

ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

ATRIBUTOS OPCIONAIS:

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

► CN=C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA:12824334000169, OU=Certificado PJ A1, OU-Presencial, OU-23869655000104, OU-AC SOLUTI Multipla v5, L-Apucarana, ST-PR, O-ICP-Brasil, C-BR

► **Informações da assinatura**

Assinante: CN=C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA:12824334000169, OU=Certificado PJ A1, OU-Presencial, OU-23869655000104, OU-AC SOLUTI Multipla v5, L-Apucarana, ST-PR, O-ICP-Brasil, C-BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 24/07/2023 13:47:04 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: 918.179-77

v.275



> CN=C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS
LTDA:12824334000169, OU=Certificado PJ A1,
OU=Presencial, OU=23869655000104, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Apucarana, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

v.276



> CN=C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS
LTDA:12824334000169, OU=Certificado PJ A1,
OU=Presencial, OU=23869655000104, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Apucarana, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/01/2023 09:18:00
BRT

Aprovado até: 06/01/2024 09:18:00 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56
BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-
Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20
BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Emissor: CN-Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU-Instituto Nacional de Tecnologia da Informaçao - ITI, O-ICP-Brasil, C-BR



277

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

> **Atributos usados**

ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:

Nome do atributo:ldMessageDigest

Corretude:Valid

Nome do atributo:ldContentType

Corretude:Valid

ATRIBUTOS OPCIONAIS:

Nome do atributo:RevocationInfoArchival

Corretude:Valid

Download PDF

Fechar Elementos

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

REDES SOCIAIS



SURG

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA**

278

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

SISTEMA EMPREGADO: Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBJETO: Contratação de serviços continuados de tecnologia da informação, por empresa especializada, envolvendo o licenciamento de uso de software, em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem, para gestão empresarial.

ABERTURA DA SESSÃO E DISPUTA POR LANCES: 21/08/2023 às 08h30min

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais: nº 8089/20; nº 7545/2019 e suas alterações; Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Disponível até o horário de abertura da sessão pública, pelo Portal de Compras.

ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: e-mail: juridico@surg.com.br ou no Departamento de Licitações, sito à Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030. Telefone (42) 3630-0500.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/licitacoes> ou pelo Portal de Compras do Governo Federal.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 26 de julho de 2023

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER -
Diretor Administrativo**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MIOR DESCONTO POR ITEM

SISTEMA EMPREGADO: Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de ferramentas, máquinas e equipamentos em geral.

ABERTURA DA SESSÃO E DISPUTA POR LANCES: 08/08/2023 às 08h30min

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais: nº 8089/20; nº 7545/2019, nº 1.447/2007 e suas alterações; Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Disponível até o horário de abertura da sessão pública, pelo Portal de Compras.

ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: e-mail: juridico@surg.com.br ou no Departamento de Licitações, sito à Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030. Telefone (42) 3630-0500.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/licitacoes> ou pelo Portal de Compras do Governo Federal.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 26 de julho de 2023

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER -
Diretor Administrativo**

EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

Número do Contrato: 31/2023

Data de Início do Contrato: 05/08/2023

Data de Expiração do Contrato: 05/08/2024

Processo: 53/2022 Modalidade: 30 - Pregão

Fornecedor: 12.824.334/0001-69 C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

Descrição do Objeto: Registro de preços para aquisição de jaquetas para os colaboradores da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG.

Valor total do Contrato: 58.947,50